



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

Sumário

REITORIA	4
Portarias	4
Termo de Transmissão de Cargo	9
CODEC	9
Atos Decisórios	9
Resoluções.....	11
PROAD	22
Portarias	22
Extratos	23
PROCULT	25
Portarias	25
PROEN	26
Portarias	26
Editais.....	30
Resultados - Solicitações de Colação de Grau	31
PROEX	39
Portaria.....	39
PROGEP	40
Afastamentos	40
Alteração de Regime de Trabalho	40
Aceleração da Promoção.....	40
Comissão Julgadora de Concurso.....	42
Conclusão de Estágio Probatório.....	43
Interrupção de Férias	44
Férias	45
Incentivo à Qualificação	48
Licenças	49
Portarias de Localização.....	49
Posses.....	49
Progressão Funcional	52
Remoção	56
Retificação/Portarias Reeditadas.....	57
Retribuição por Titulação	58
Substituição.....	58
PRPI	60
Editais.....	60
DIRETORIAS ADMINISTRATIVAS	71
DAE	71
Edital	71
DIARI	77
Extratos de Convênios	77
DTI	78
Portaria.....	78



UNIDADES ACADÊMICAS	79
CCAB	79
Portaria.....	79
CCSA	79
Editais.....	79
CCT	92
Portarias.....	92





REITORIA

Portarias

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Roberto Rodrigues Ramos, no uso da competência que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o pedido de abertura de Inquérito Administrativo feita por meio do Memorando n.º 63/DGS/UFCA, de 30 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.002486/2016-52**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Milton Jarbas Rodrigues Chagas, servidor docente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE 1325818; Gedeão Correia Cruz, servidor técnico em Laboratório/Metals da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE 1755918; e Aretuza Sousa Tenório, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE 1829906 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo n.º 122391.002486/2016-52, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Reitor em exercício/UFCA

PORTARIA Nº 65, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Usuários Externos:

- Nilda Davi Euzébio CPF 574.566.263-91 - (Federação das Industrias do Estado do Ceará - FIEC)
- Alcides Marques Ferreira – (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE)
- Rafael Caldas Ferreira CPF: 062.164.134-06 (Indústria Químico Farmaceutica Cearense - FARMACE)
- José Galberto Martins da Costa – CPF: 221.096.763-53 (Universidade Regional do Cariri -URCA)
- Francisco Rodrigo de Lemos Caldas: CPF: 615.556.813-87. (Instituto Federal de Ciência e Tecnologia - IFCE)
- Glauce Socorro de Barros Viana. CPF: 001.017.613-68 (Faculdade de Medicina do Juazeiro – FMJ)
- Angélica Maria Luna Costa- 484.627.213-34 (Instituto Federal de Ciência e Tecnologia – IFCE)
- Cícero Emerson Lacerda de Sousa – CPF: 528.085.723-87 (Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC)
- Maurício Valdson da Silva Barreira CPF: 803.855.243-15 (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI)
- Thiago Medeiros Guerreiro CPF: 027.052.523-80 (Serviço Social da Indústria - SESI)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no Exercício da Reitoria



PORTARIA Nº 66, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

RESOLVE:

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Professor RICARDO LUIZ LANGE NESS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para praticarem os atos necessários à execução orçamentária e financeira no âmbito da Universidade Federal do Cariri, Unidade Gestora 158719.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes para a servidora Lídia Karla Rodrigues Araújo, SIAPE 1061006, CPF nº 911.557.623-04, para representar a UFCA na assinatura dos Termos de Compromissos de Estágios dos discentes do Instituto de Formação de Educadores (IFE).

ORDENADOR DE DESPESAS

Francisco Dreno Viana da Silva; SIAPE 2223713; CPF: 260.231.213-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor da UFCA

ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS

Túlio Bessa Almeida Gonçalves; SIAPE: 2169669; CPF: 955.572.373-72
Clauber Costa da Silva; SIAPE: 2158782; CPF: 580.515.203-78

GESTOR FINANCEIRO

Clauber Costa da Silva; SIAPE: 2158782; CPF: 580.515.203-78

PORTARIA Nº 67, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Professor RICARDO LUIZ LANGE NESS, no uso de suas atribuições legais,

GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Wallisson Luiz Guedes Abrahão; SIAPE: 2271157; CPF: 007.205.513-82

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes para o servidor João Ananias Machado Filho, SIAPE 2352200, CPF nº 219.470.153-20, para representar a UFCA na assinatura dos Termos de Compromissos de Estágios dos discentes da Faculdade de Medicina (FAMED).

RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO

Jaile Oliveira Silva; SIAPE: 2187652; CPF: 899.912.303-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor da UFCA

RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO SUBSTITUTO

Ronivon Henrique de Lima; SIAPE: 2295890; CPF: 024.482.493-26

CONTADOR RESPONSÁVEL

Francimerio Miguel Sucupira; SIAPE: 2151326; CPF: 056.858.414-77

PORTARIA Nº 68, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Professor RICARDO LUIZ LANGE NESS, no uso de suas atribuições legais,

CONTADORA RESPONSÁVEL SUBSTITUTA

Maria Rosangla de Oliveira Pereira; SIAPE: 2253119; CPF: 568.057.803-49

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 40, de 19 de abril de 2016, do Gabinete da Reitoria.

Art. 3º O Reitor ou seu substituto legal, sempre que julgar conveniente, poderá avocar a decisão sobre as competências ora delegadas, sem que isso importe em revogação da presente delegação, que vigorará até publicação de ato derogatório.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Regulamenta, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, a ordem cronológica de pagamentos determinada pelo art.5.º, da Lei n.º 8.666/1993.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Professor RICARDO LUIZ LANGE NESS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) a necessidade de estabelecer normas operacionais destinadas a dar cumprimento ao art. 5º da Lei 8.666/93, o qual prevê a observância da ordem cronológica de pagamentos;
- b) que tal observância se vincula aos princípios constitucionais da moralidade e da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato;
- c) que a falta de regulamentação operacional dificulta o controle de atendimento à ordem cronológica dos pagamentos;

RESOLVE:

Art. 1º O processamento da liquidação regular dos pagamentos far-se-á em obediência à ordem cronológica de sua apresentação junto à Pró-Reitoria de Administração, observada a existência de regularidade na instrução processual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Considerar-se-ão previamente justificados, independentemente de despacho, pela sua natureza e em benefício da celeridade processual, economicidade de custos operacionais, os seguintes pagamentos:

I – Benefícios a discentes, tais como bolsas e outros auxílios financeiros, legalmente autorizados e devidamente processados;

II- Contratos continuados que envolvam cessão de mão-de-obra;

III- Demais contratos continuados;

Parágrafo único. Os pagamentos para os demais contratos que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco dano para o regular desenvolvimento das atividades acadêmicas e de gestão, da UFCA devem ser instruídos de justificativa que contemple o dano iminente devidamente exposto pelo fiscal do contrato, e anuência da autoridade máxima de sua respectiva unidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os procedimentos até então adotados com base nos critérios emergentes dos respectivos processos físicos.

Dê ciência e publique-se.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 70 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Professor RICARDO LUIZ LANGE NESS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Instrução Normativa 205/1988-SEDAP/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Inventariante para realização do inventário inicial da UFCA;

Art. 2º Designar para compor essa comissão os servidores:

GABINETE DA REITORIA

Cícero Marcelo Bezerra dos Santos - SIAPE nº 1955591 - Presidente

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

Cristiane Soares da Silveira Lucena – SIAPE nº 2230771



PRÓ-REITORIA DE CULTURA - PROCULT
Mônica de Moraes Silva - SIAPE nº 2230441

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Helano Batista de Souza - SIAPE nº 1154155

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
Paulo Henrique Freitas Maciel - SIAPE nº 1128796.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS –
PROGEP
Adriana Cristina Gomes de Araújo - SIAPE nº 2206190

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
Tamyres Mayane Norberta de Moura - SIAPE nº
2330491

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPI
José Márcio da Silva Alves - SIAPE nº 1848005

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA
BIODIVERSIDADE - CCAB
Antônio Gerson Bezerra de Moraes - SIAPE nº 292157

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS -
CCSA
Carlos Cesar Simões - SIAPE nº 2278387

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT
João Victor Barbosa Moura - SIAPE nº 2314332

FACULDADE DE MEDICINA - FAMED
Jackson Tomé - SIAPE nº 2153789

INSTITUTO DE ESTUDO DO SEMIÁRIDO - IESA
Wagner Pires da Silva - SIAPE nº 2155146

INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES -
IFE
Tiago das Graças Arrais - SIAPE nº 1749091

INSTITUTO DE INTERDISCIPLINAR DE
SOCIEDADE, CULTURA E ARTES – IISCA
José Gomes Pereira - SIAPE nº 2269955

Art. 3º A Comissão Inventariante terá as
seguintes atribuições:

a) A verificação da localização física de todos os
bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;

b) A avaliação do estado de conservação destes
bens;

c) A classificação dos bens passíveis de
disponibilidade;

d) A identificação dos bens pertencentes a outros
setores ou órgãos administrativos e que ainda não foram
transferidos para seus setores de controle patrimonial;

e) A identificação de bens permanentes
eventualmente não tombados;

f) A identificação de bens patrimoniados que
eventualmente não possam ser localizados; e

g) A emissão de relatório final acerca das
observações anotadas ao longo do processo do
inventário, constando as informações quanto aos
procedimentos realizados, à situação geral do
patrimônio da unidade de controle e as recomendações
para corrigir as irregularidades apontadas, assim como
eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se
for o caso.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão
desenvolvidos no prazo de 60 dias, prorrogáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da
data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

**O REITOR PRO TEMPORE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**
Professor RICARDO LUIZ LANGE NESS, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO
BATISTA DE LIMA FILHO, SIAPE nº 2232907,
como Líder do Projeto “Entre Docentes - Plano de
Adequação de Metodologias Educacionais”, que faz
parte do Planejamento Estratégico Institucional da
UFCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da
data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 72, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Roberto Rodrigues Ramos, no uso da competência que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA e, tendo em vista Instrução Normativa n.º 183, de 08 de setembro de 1986, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 003/Comissão de Sindicância Investigativa, de 22 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **23067.014185/2015-55**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Évelyn Linhares Leite, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula Siape 1732214; Márcia Cristina Macedo Machado, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula Siape 1772171; e Aretuza Sousa Tenório, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula Siape 1829906, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo n.º 23067.014185/2015-55, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 49/2015/GR/UFCA, publicada no sítio da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 29 de julho de 2015, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Reitor em exercício/UFCA

PORTARIA Nº 73, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Roberto Rodrigues Ramos, no uso da competência que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA e, tendo em vista Instrução Normativa n.º 183, de 08 de setembro de 1986, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 003/CI, de 22 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.001325/2016-68**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Milton Jarbas Rodrigues Chagas, servidor docente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE 1325818; Gedeão Correia Cruz, servidor técnico em Laboratório/Metais da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE 1755918; e Aretuza Sousa Tenório, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE 1829906 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo n.º 122391.001325/2016-68, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 47/2016/GR/UFCA, publicada no sítio da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 30 de maio de 2015, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Reitor em exercício/UFCA



Termo de Transmissão de Cargo

TERMO DE TRANSMISSÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016), às 18h00 (dezoito horas), no Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, o Reitor, Ricardo Luiz Lange Ness, transmitiu o exercício do cargo de Reitor ao seu substituto legal, Roberto Rodrigues Ramos, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, na forma do disposto na Resolução 06/2013 – CONSUP de 04 de outubro de 2013 da UFCA, para o período de 30 (trinta) de agosto a 02 (dois) de setembro do corrente ano. A transmissão se deu por motivo de convocação do Reitor, Ricardo Luiz Lange Ness, para reunião ordinária do Conselho Pleno da ANDIFES em Porto Alegre. E para constar, eu, Taciana Rita Santos Souza, Administradora, lavrei este Termo, o qual vai assinado pelo Reitor e pelo seu substituto legal, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

CODEC

Atos Decisórios

ATO DECISÓRIO N.º 05/CONSUP, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Aprova a abertura de edital para Concurso Público para provimento de vagas para Professor do Magistério Superior com dispensa do título de doutor, mestre ou especialista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua 9ª reunião ordinária, realizada no dia 25 de

agosto de 2016, e ainda na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, combinada com o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.772/2012,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.002810/2016-34 de interesse do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.002831/2016-49, de interesse do Instituto de Formação de Educadores;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.002836/2016-11, de interesse do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.002805/2016-72, de interesse do Centro de Ciências e Tecnologia;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.002807/2016-18, de interesse da Faculdade de Medicina;

CONSIDERANDO a aprovação das justificativas fundamentadas constantes nos processos supracitados referentes às dispensas, no edital do concurso, da exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação por se tratar de provimentos para áreas de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a abertura de edital de Concurso Público para provimento de vagas para Professor do Magistério Superior com dispensa do título de doutor, mestre ou especialista, conforme segue:

Unidade	Curso	Setor de Estudo	Vagas	Abertura	1ª Reabertura	2ª Reabertura
	LIBRAS	Linguística da Libras/Libras	02	Graduação	Graduação	Graduação
		Fundamentos da Educação	02	Mestrado	Graduação	Graduação



IISCA		o de Surdos/Libras				
		Ensino de Libras e suas literaturas/Libras	03	Graduação	Graduação	Graduação
	JORNALISMO	Práticas em Jornalismo: Áudio e Vídeo	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
			Práticas em Jornalismo: Convergência Midiática	01	Doutorado	Mestrado
		Práticas em Jornalismo: Imagem e Comunicação Visual		01	Doutorado	Mestrado
			Estudos Comunicacionais em Cultura e Arte	01	Doutorado	Mestrado
		Design Gráfico – Desenho		01	Mestrado	Mestrado
			Design Gráfico – Design da Informação	01	Mestrado	Mestrado
		Design Gráfico – Design e Comunicação		01	Graduação	Graduação
			Design	01	Gradua	Gradua

		Gráfico – Design e Produção Gráfica		ção	ção	ção
		Gestão de Design	01	Mestrado	Graduação	Graduação
		Design e Métodos	01	Mestrado	Graduação	Graduação
		Design de Moda	01	Graduação	Graduação	Graduação
		FILOSOFIA	01	Mestrado	Graduação	Graduação
CCT	ENGENHARIA CIVIL	Construção Civil (Gerenciamento)	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
FAMED	MEDICINA	Saúde Materno - Infantil/ Pediatria /Internato	01	Graduação /Especialização	Graduação /Especialização	Graduação /Especialização
CCSA	ADMINISTRAÇÃO	Administração Geral	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
		Contabilidade e Finanças	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
		Administração Geral e Administração de Sistemas da Informação	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
		Logística e Qualidade	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Contabilidade Aplicada	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
		Contabilidade Governamental	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado



		Prática Contábil	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
		Auditoria e Perícia	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
	BIBLIOTECONOMIA	Pesquisa Aplicada à Biblioteconomia e Ciência da Informação	01	Mestrado	Mestrado	Mestrado
IFE		Análise e Álgebra	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
		Teoria Científica aplicada à Educação	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
		Química Geral/Ensino de Química	02	Doutorado	Mestrado	Mestrado
	LIBRAS	Produção Textual/ Libras	01	Graduação	Graduação	Graduação
	MATEMÁTICA	Ensino de Matemática	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
		Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
	FÍSICA	Física Clássica e Física Moderna	01	Doutorado	Mestrado	Mestrado
	BIOLOGIA	Ensino de Biologia	02	Doutorado	Mestrado	Mestrado
		Ensino das	02	Doutorado	Mestrado	Mestrado

	Ciências				
--	----------	--	--	--	--

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 45/CONSUP, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Homologa a Resolução nº 44/Consup, de 25 de julho de 2016, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* (CONSUP), a alteração do Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri referente ao ano de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o memorando n.º 021/CCA/PROEN/UFCA, de 19 de julho de 2016, que solicita a exclusão e inserção de datas no Calendário Universitário 2016;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.002381/2016-74;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 44/Consup, de 25 de julho de 2016, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro Tempore* (Consup), as alterações dos Calendários Universitários da Universidade Federal do Cariri relativo ao ano de 2016.



Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 46/CONSUP, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Homologa a Resolução nº 42/Consup, de 18 de julho de 2016, que criou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a Central Multiusuários de Instrumentação Analítica da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.002420/2016-88;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 42/Consup, de 18 de julho de 2016, que criou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a Central Multiusuários de Instrumentação Analítica da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 47/CONSUP, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre as normas regulamentares do Concurso Público para provimento na Carreira do

Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *Pro tempore* em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, o art. 11 e seguintes da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, e o art. 8º da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.002720/2016-39;

RESOLVE:

Art. 1º O Concurso Público de provas e títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior ocorrerá, como regra geral, no primeiro nível da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, tendo como requisito o título de doutor obtido na área exigida no concurso.

DO EDITAL

Art. 2º Caberá à Direção das Unidades Acadêmicas, através de decisão do seu conselho, solicitar, via formulário específico, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFCA a abertura de edital de concurso para os integrantes da carreira do magistério superior, devendo o mesmo ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

Art. 3º A PROGEP, após a confirmação da existência de código de vaga, encaminhará à CPPD, para emissão de Parecer consultivo relativo ao dimensionamento e alocação de vagas docentes para as unidades acadêmicas, em até 15 dias.

§1º Em caso de inexistência de código de vaga, o processo será arquivado.

§2º Em caso de existência de código de vaga e após o recebimento do Parecer da CPPD, o processo



será apreciado pelo Conselho Superior (Consup) para deliberação final sobre a abertura do concurso.

Art. 4º A Unidade Acadêmica, mediante solicitação fundamentada e validada por maioria simples do seu Conselho, poderá requerer ao Consup da UFCA que:

§1º O Edital dispense a titulação acadêmica de doutor, substituindo-a pela titulação de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para localidade ou área de conhecimento com grave carência de detentores de titulação acadêmica de doutor.

§2º Verificada a ausência de candidatos com inscrições deferidas, ou ainda no caso da ausência de candidatos aprovados, as inscrições sejam reabertas conforme decisão da Unidade Acadêmica.

§3º O edital possa contemplar até 2 (duas) reaberturas de inscrições nos casos previstos no §2º.

§4º Vote e decida, por maioria simples, os requerimentos solicitados.

Art. 5º A Unidade Acadêmica deverá enviar à PROGEP o formulário que trata da composição da Comissão Executiva do concurso, fazendo constar, em anexo, a correspondente ata da deliberação que valida, por maioria simples do Conselho da Unidade Acadêmica, a referida composição.

Art. 6º O edital conterà as regras, parâmetros e informações exigidas pela legislação aplicável, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

§1º O edital do concurso deverá observar ainda as exigências estabelecidas nesta Resolução, sem prejuízo do atendimento às excepcionalidades e às normas em vigor à época;

§2º O edital do concurso compreenderá, em documento anexo, o programa do concurso, que será composto de, no mínimo, 10 (dez) temas que serão objeto das provas escrita objetiva ou discursiva e didática, sendo disponibilizado no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no portal eletrônico da UFCA

(www.ufca.edu.br) observando o horário local. O pedido de inscrição se dará a partir das seguintes ações:

I. Preenchimento do requerimento de inscrição online, juntamente com os documentos solicitados neste;

II. Solicitação de requerimento de isenção ou pagamento da taxa de inscrição.

III.

§1º É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização do e-mail informado no momento da inscrição, a partir do qual poderá receber alguma comunicação a respeito do concurso, além de checar regularmente o portal da UFCA (www.ufca.edu.br), onde estará publicada toda a informação pertinente ao certame.

§2º O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no edital.

§3º Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

I - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação os abaixo, desde que com foto e dentro do seu prazo de validade, quando couber:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) Carteira Nacional de Habilitação.

g)

§4º No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo/setor de estudo, observado o disposto no Edital, que não poderá ser alterada posteriormente em hipótese alguma.

§5º A UFCA não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de



ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

§6º As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no Edital não serão acatadas.

§7º A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação pela PROGEP do pagamento efetuado da taxa de inscrição.

§8º Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

§9º Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 8º Terminado o prazo para as inscrições, os requerimentos serão apreciados pela PROGEP, sendo divulgado em até 15 (quinze) dias, no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br), um parecer preliminar contendo a lista das inscrições deferidas e indeferidas.

§1º Compete à PROGEP analisar tão somente a regularidade formal das inscrições solicitadas, emitindo parecer quanto ao deferimento ou indeferimento da inscrição.

§2º Havendo indeferimento pela PROGEP, o candidato poderá regularizar ou entrar com pedido de revisão online, sem efeito suspensivo, para a própria PROGEP, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da publicação da lista preliminar de inscritos no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

§3º A divulgação do parecer com a lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas pela PROGEP se dará em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo constante no parágrafo anterior, no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

Art. 9º A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pela UFCA, constantes da presente Resolução e do Edital do concurso.

Parágrafo único. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido

em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

Art. 10º O calendário e os locais das provas do concurso serão divulgados no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

DA COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO

Art. 11 A Comissão Executiva de Concurso será constituída por 4 (quatro) membros docentes ou técnico-administrativos de Instituições de Ensino Superior (IES), sendo 1 (um) presidente, 2 (dois) componentes e 1 (um) secretário, cujos nomes devem ser indicados pelo Conselho da Unidade Acadêmica.

§1º A referida Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Encaminhar à PROGEP o programa do concurso de que trata o art. 6º, §2º desta Resolução;

II. Indicar para o conselho da Unidade Acadêmica os 6 (seis) membros da comissão julgadora, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

III. Verificar a presença de impedimento ou suspeição entre os membros sugeridos para a Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

§2º É papel do secretário da Comissão Executiva de Concurso assessorar e apoiar a comissão durante todo o processo, providenciando documentações, entrando em contato com os membros da comissão, além de efetuar todos os demais procedimentos operacionais necessários à realização do concurso, conforme orientações da PROGEP.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 12. A Comissão Julgadora do concurso será constituída por 3 (três) membros efetivos, e mais 3 (três) suplentes, para eventual falta ou impedimento, sendo que cada um deles deverá possuir, pelo menos, uma das seguintes qualificações:

I. Ser professor, ativo ou aposentado, de IES, portador do título de doutor;

II. Ser professor, ativo ou aposentado, de IES, portador do título de mestre, desde que não figure, dentre os inscritos, candidato portador do título de doutor;

III. Ser especialista não docente, desde que seu nome seja aprovado pelo voto de 2/3 do total de integrantes do conselho da Unidade Acadêmica,



considerando sua qualificação técnico-profissional e contribuição relevante na área de conhecimento ou setor de estudo objeto do concurso;

IV. Na hipótese dos incisos I e II, o docente integrante da comissão julgadora deve possuir experiência acadêmica na área de conhecimento ou setor de estudo objeto do concurso e comprovado exercício mínimo de 3 (três) anos no magistério superior.

Parágrafo único: a Comissão Executiva poderá solicitar ao Consup, através de justificativa formal, aprovada no Conselho da Unidade Acadêmica, a redução do tempo de exercício no magistério superior citado no inciso IV.

Art. 13. A Comissão Julgadora do concurso será nomeada através de portaria da PROGEP.

§1º A nomeação da Comissão Julgadora respeitará:

a) A lista de indicados pela Comissão Executiva de Concurso e aprovada no Conselho da Unidade Acadêmica, conforme inciso II do §1º do art. 11 desta resolução;

b) A ausência de impedimentos, conforme art. 14.

Art. 14 Serão considerados impedidos de participar da Comissão Julgadora aqueles que:

§1º Compuserem a comissão executiva;

§2º Mantiverem com algum dos candidatos relação de:

I. cônjuge, mesmo separado judicialmente ou divorciado e companheiro;

II. ascendente, descendente, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III. sócio em atividade profissional;

IV. orientador de trabalho de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação.

V. coautor de publicação, nos últimos 5 (cinco) anos;

VI. coparticipação em projetos acadêmicos e/ou técnico- científicos nos últimos 2 (dois) anos.

§ 3º Ocorrendo qualquer das hipóteses de impedimento prevista neste artigo, deverá haver a substituição do impedido por um suplente para assegurar a regular continuidade do concurso.

Art. 15 O impedimento é declarado de ofício e a suspeição por meio de arguição.

Art. 16 A suspeição deve ser arguida pelo candidato mediante demonstrações comprobatórias, por meio de reclamação online dirigida à PROGEP, em até 2 (dois) dias a contar da data de publicação da Comissão Julgadora no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

Parágrafo único. A suspeição é presunção relativa de parcialidade, fundada no temor de favorecimento.

Art. 17. Arguida a suspeição, a PROGEP terá até 5 (cinco) dias para elaborar decisão sobre o caso e publicá-la no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

Parágrafo único. Em caso de ser julgada procedente a suspeição, o membro da comissão será substituído por um suplente, sendo convocados os suplentes indicados de acordo com o inciso I, §1º, art. 12.

DAS PROVAS E TÍTULOS

Art. 18. O concurso público para professor consistirá de provas e de avaliação de títulos, conforme disposto abaixo:

I- provas, com caráter eliminatório:

- a) escrita objetiva, quando exigida;
- b) escrita discursiva;
- c) didática;
- d) prática ou prático-oral, quando exigida;
- e) defesa de projeto, quando exigida.

II- avaliação de títulos, com caráter classificatório.

§1º A realização das provas obedecerá a sequência do inciso I deste artigo e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete), consideradas as 3 (três) notas atribuídas para cada prova, pelos membros da Comissão Julgadora, com exceção do previsto no inciso IV do art. 23, relativo à prova escrita discursiva.



§2º As provas indicadas nas alíneas “b” e “c” do inciso I e a avaliação de títulos indicada no inciso II integram obrigatoriamente o concurso, ficando a critério da Unidade Acadêmica demandante, exigir, ou não, as provas indicadas nas alíneas “a”, “d” e “e” do inciso I deste artigo.

§3º O calendário de provas será publicado, salvo motivo devidamente justificado, em até 60 (sessenta) dias após a divulgação da lista final de inscritos no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br), respeitado o prazo mínimo de 7 (sete) dias do início do certame.

Art. 19. A prova escrita objetiva, quando exigida, e na forma definida no edital, terá caráter eliminatório e será única para todos os candidatos, subordinando-se às seguintes diretrizes:

I- conterá um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 100 (cem) questões objetivas elaboradas por pelo menos um membro da Comissão Julgadora dentro dos conteúdos do programa do Concurso;

II- terá duração de até 4 (quatro) horas e o número de questões será fixado no edital;

III - será do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação correspondentes às cinco opções, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquela que contemple a resposta julgada correta;

IV- será facultada, como critério de correção, que cada resposta errada eliminará uma resposta correta, desde que essa condição esteja explicitada no edital respectivo;

V- não constando no edital qualquer referência à atribuição de ponto negativo a cada resposta errada, a nota da prova escrita objetiva será resultante do conjunto de respostas corretas do candidato.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento indevido da folha de respostas.

Art. 20. Atribuir-se-á pontuação zero à questão de múltipla escolha:

I - com mais de uma opção assinalada;

II - sem opção assinalada;

III - com rasura ou ressalva;

IV - quando a resposta assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial da prova.

Parágrafo único. Em caso de ser anulada qualquer questão pela Comissão Julgadora, a pontuação correspondente será automaticamente atribuída a todos os candidatos.

Art. 21. A aplicação da prova escrita objetiva será de responsabilidade da Comissão Executiva de Concurso, e terá por aplicador e fiscalizador qualquer dos seus membros.

Parágrafo único: A prova e folha de respostas entregues por cada candidato serão acondicionadas em um envelope, que será lacrado e rubricado pelo aplicador, após conferência entre a lista de presença, a prova e a folha de respostas entregues.

Art. 22. O resultado e o gabarito da prova escrita objetiva serão divulgados pela Comissão Julgadora no prazo máximo de 4 (quatro) dias após a sua realização no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

Art. 23. A prova escrita discursiva, de caráter eliminatório, será identificada apenas por um código numérico a ser sorteado antes do início da sua aplicação, de modo a manter a impessoalidade, e será única para todos os candidatos, obedecendo aos seguintes critérios e procedimentos:

I. Sorteio de 3 (três) temas do programa do concurso, podendo ser até 3 (três) questões ou até 3 (três) dissertações, contemplando todos os temas sorteados, devendo uma possibilidade ou outra constar no edital;

II. Serão eliminados do concurso todos os candidatos que não estiverem presentes no horário marcado para o início da prova.

III. Terá duração máxima de 4 (quatro) horas, a contar da conclusão da apresentação dos temas sorteados para a prova discursiva;

IV. Serão aprovados na prova escrita discursiva no máximo 5 (cinco) candidatos para 01 vaga e, a partir de duas vagas, o número de aprovados será de 4 (quatro) vezes o número de vagas, dentre os melhores classificados com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos empatados na última posição serão considerados aprovados;



V. A avaliação da prova escrita discursiva é de responsabilidade exclusiva da Comissão Julgadora, cujos membros atuarão com independência e autonomia na ponderação das pontuações e consequente atribuição da nota para cada candidato;

VI. A ficha de expectativa de resposta elaborada pela Comissão Julgadora deverá ser entregue à PROGEP junto com os critérios de avaliação e o resultado da prova;

VII. Os critérios para avaliação e atribuição das notas, bem como seus pesos, estão descritos no quadro abaixo:

Critério	Significado	Pontuação máxima
Adequação à ficha de expectativa de resposta	Avalia o quão os tópicos presentes na ficha de expectativa foram contemplados pelo candidato.	6,0
Clareza, contextualização e domínio.	Avalia a clareza e profundidade nas argumentações, citação de referências da área, exemplos, revisão de literatura, contextualização histórica e conceitual para os desdobramentos sobre os temas.	3,0
Forma e apresentação	Avalia a legibilidade, apresentação, respeito às regras gramaticais e ortográficas da língua portuguesa.	1,0

Art. 24. O resultado da prova escrita discursiva será divulgado no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

Art. 25. As provas escritas objetiva e discursiva referidas, respectivamente, nas alíneas “a” e

“b” do inciso I do art. 18 submetem-se às seguintes prescrições e diretrizes:

I - a primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União;

II - é vedada a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais durante a realização de prova escrita, sob pena de eliminação do candidato;

III - durante a realização, não será permitida ao candidato a utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, válida para todos os candidatos, previamente divulgada no edital;

IV - o candidato somente poderá utilizar caneta de cor azul ou preta;

Art. 26. A prova didática, de caráter eliminatório, gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, exclusivamente pela instituição, destinada a aferir a capacidade de desempenho da atividade docente do candidato, vedada sua arguição oral, submeter-se-á aos seguintes procedimentos:

I. A sequência de apresentação da prova didática dos candidatos será a da ordem crescente dos códigos numéricos sorteados na ocasião da prova escrita, constante no art. 23;

II. Sorteio de 1 (um) tema do programa do concurso, realizado juntamente com o sorteio dos temas da prova escrita discursiva;

III. O candidato entregará, no início da prova didática, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula em versão impressa;

IV. Realização, em sessão pública, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 50 (cinquenta) minutos;

V. Alcançada a duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, a comissão julgadora interromperá a apresentação do candidato, sendo vedada a sua continuidade;

VI. O descumprimento da duração mínima ou máxima do tempo, bem como a não entrega do plano de aula não implicará na eliminação do candidato, apenas em redução da nota a critério de cada examinador, de acordo com a pontuação constante no art. 27.

VII. Divulgação do resultado da prova didática no prazo máximo de 4 (quatro) dias após realização da última apresentação, no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).



§1º É vedada a presença de concorrentes, inclusive dos eliminados nas provas anteriores, nas apresentações da prova didática;

§2º A UFCA disponibilizará data-show para a aula didática, assim como quadro e pincel, quaisquer outros equipamentos necessários para a aula deverão ser trazidos pelo próprio candidato.

Art. 27. No julgamento da prova didática, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

Critério	Significado	Pontuação máxima
Domínio do conteúdo	Coerência entre o tema, os objetivos previstos e os conteúdos desenvolvidos em relação ao ponto sorteado.	5,0
Desempenho didático	Comunicação, clareza, pertinência e objetividade, utilização de ferramentas didáticas, utilização adequada do tempo.	4,0
Plano de aula	Clareza dos objetivos, Adequação dos objetivos ao conteúdo, Coerência na subdivisão do conteúdo, Adequação do conteúdo ao tempo disponível, Seleção apropriada do material didático.	1,0

Art. 28. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, consiste na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, valorados conforme Formulário para Avaliação de Títulos aprovada pelo Conselho Superior *pro tempore* desta Universidade, disponível no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

§1º A avaliação de títulos exige que o candidato entregue em CD/DVD, tanto o curriculum vitae, observado o padrão LATTES do CNPq

(<http://lattes.cnpq.br/>), quanto as cópias digitalizadas dos respectivos documentos comprobatórios, além da planilha de avaliação de títulos disponível no portal da UFCA, preenchida pelo próprio candidato (em formato .xls ou .xlsx).

§2º Os documentos comprobatórios digitalizados, arquivados no CD/DVD, deverão ser nomeados e ordenados de acordo com as numerações presentes na planilha de avaliação de títulos disponível no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br). Ex.: para a titulação acadêmica de Mestrado o arquivo deve estar nomeado "1.2.Mestrado". Em caso de pluralidade de uma mesma titulação, incluir numeração ao final "1.2.Mestrado_01" e "1.2.Mestrado_02". Adotar esta regra para nomeação de todos os documentos comprobatórios.

§3º O CD/DVD deverá ser do tipo não regravável (CD-R/DVD-R), bloqueado contra edição e identificado com o número do edital e o setor de estudo ao qual compete, bem como assinado, diretamente no próprio CD/DVD, pelo candidato, com caneta adequada.

§4º É de inteira responsabilidade do candidato tanto o conteúdo quanto a integridade do CD/DVD.

§5º A entrega do CD/DVD contendo curriculum lattes, documentos comprobatórios digitalizados e planilha de avaliação de títulos preenchida, deverá ser efetuada pelo candidato ao secretário da Comissão Julgadora do concurso logo ao final da sua última prova eliminatória e no mesmo local em que esta ocorrer. Não será feita a verificação do conteúdo do CD/DVD no momento da entrega.

§6º A entrega do CD/DVD será mediante protocolo e não será permitida a entrega extemporânea, substituição do CD/DVD, entrega por procuração e nem a digitalização de documentos do candidato por parte da PROGEP/UFCA.

§7º Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período e no local estabelecido no Edital, em conformidade com essa Resolução, não caracterizando, porém, este fato sua eliminação do certame.

§8º O candidato deverá manter consigo cópia de segurança do CD/DVD até a divulgação dos resultados finais preliminares.



§9º O CD/DVD com os arquivos de documentos comprobatórios dos títulos não será restituído aos candidatos.

§10 Para cada um dos 3 (três) itens de avaliação de títulos, presentes no formulário disponível no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br), a maior nota obtida entre os candidatos será convertida a 10 (dez) e a nota dos demais candidatos será convertida proporcionalmente a esta, segundo decisão do Consup, em sua reunião de 10/03/2014, documentada no despacho 02/2014/Consup, disponível no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br)

§11 A nota final obtida pelo candidato nesta etapa será a média aritmética das suas notas convertidas nos três itens de avaliação, sendo medida em uma escala de 0 a 10, com uma casa decimal.

§12 Serão aceitos diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por instituições credenciadas ou regulamentadas segundo a legislação brasileira vigente.

§13 Considera-se graduação, para os fins desta Resolução, os cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, que atendam às prescrições da legislação específica.

§14 Na avaliação de títulos, os membros da Comissão Julgadora, em conjunto, atribuirão nota única para cada candidato, observados os seguintes critérios e procedimentos:

I. somente serão apreciados e atribuídas notas aos itens presentes na Planilha de Avaliação de Títulos e cujos comprovantes digitalizados estejam gravados no CD/DVD;

II. somente serão computados os comprovantes das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;

III. os títulos correspondentes a doutorado, mestrado, especialização e graduação serão considerados para pontuação, independentemente da data de obtenção;

IV. a pontuação, quando couber, terá como referência a classificação Qualis da grande área de avaliação CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>), objeto do concurso.

V. a nota final de cada candidato será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerada uma casa decimal.

§15 Será disponibilizada no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br), quando da divulgação do edital do concurso público, a planilha de avaliação de títulos que deve ser preenchida e entregue pelo candidato no CD/DVD com as comprovações e o currículo Lattes.

Art. 29. A prova prática ou prático-oral, de caráter eliminatório, será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, e versará sobre tema constante do programa do concurso, visando evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento ou setor de estudo para o qual se realiza.

§1º A sistemática da prova prática ou prático-oral, inclusive sua duração, deverá ser definida pela Unidade Acadêmica e disponibilizada no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

§2º É vedada a presença de concorrentes, na prova prática ou prático-oral, inclusive os eliminados nas provas anteriores.

§3º A sequência da apresentação da prova prática dos candidatos será a da ordem crescente dos códigos numéricos sorteados na ocasião da prova escrita, constante no art. 23.

Art. 30. A defesa de projeto, enquanto modalidade de prova de caráter eliminatório prevista no art. 18, inciso I, alínea “e”, será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, constará de apresentação oral, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, seguida de arguição em sessão pública, devendo ser avaliada a capacidade do candidato em elaborar e desenvolver projetos na área de conhecimento ou setor de estudo, e estender seus benefícios à graduação e/ou pós-graduação.

§1º É vedada a presença de concorrentes na defesa de projeto, inclusive os eliminados nas provas anteriores.

§2º Cada avaliador terá 3 (três) minutos para efetuar perguntas e o candidato 7 (sete) minutos para resposta, uma única vez, cada.



§3º A sequência da apresentação da defesa de projeto dos candidatos será a da ordem crescente dos códigos numéricos sorteados na ocasião da prova escrita, constante no art. 20.

Art. 31. O julgamento do concurso observará a classificação parcial individual atribuída por cada membro da comissão julgadora e a classificação final, conforme discriminado a seguir.

§1º Cada membro da Comissão Julgadora adotará os seguintes procedimentos na apuração da classificação parcial:

- a) atribuir notas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), considerada uma casa decimal, a cada uma das provas realizadas e à avaliação de títulos, sendo esta última idêntica entre os julgadores;
- b) extrair a média aritmética simples (média final) das notas atribuídas a cada candidato nas provas e avaliação de títulos, considerada uma casa decimal;
- c) ordenar os candidatos, na sequência decrescente das médias que apurar;
- d) indicar para 1º (primeiro) lugar um único candidato que, em sua avaliação individual, tiver alcançado maior média aritmética simples (média final) das notas por ele atribuídas;
- e) em caso de empate em qualquer colocação, ficará melhor classificado o candidato que obtiver melhor nota nas seguintes fases, respectivamente: avaliação de títulos, prova escrita discursiva e prova didática.
- f) persistindo o empate, ficará melhor colocado o candidato com maior antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

§2º A classificação final observará a classificação parcial respeitando-se as seguintes diretrizes:

- a) será indicado para primeira colocação o candidato com maior número de indicações em primeiro lugar; para a segunda colocação o candidato com maior número de indicações para o segundo lugar e assim sucessivamente;

b) serão aplicados sequencialmente, em caso de empate, os seguintes critérios:

I. candidato mais idoso, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. maior média aritmética de todas as notas atribuídas às provas e à avaliação de títulos pelos examinadores;

III. maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova discursiva;

IV. maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova escrita;

V. maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova didática;

VI. maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova de defesa de projeto, quando houver;

VII. maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova prática ou teórico-oral, quando houver;

VIII. antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

§3º Será obedecida rigorosamente a ordem indicada neste artigo, fazendo-se uso do critério posterior somente quando o anterior não permitir o desempate.

§4º - Os candidatos empatados na última colocação da classificação final serão considerados aprovados.

Art. 32. A Comissão Julgadora elaborará uma ata única que contemplará todas as etapas realizadas e a entregará em conjunto os correspondentes documentos de cada etapa do concurso.

Art. 33. O resultado final do concurso, apurado com base nas regras e critérios fixados no artigo 30 desta Resolução, constará na ata especificada no artigo 31, será submetido ao Reitor(a) para assinatura autorizando a homologação do resultado através da publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

Art. 34. Dos atos do concurso somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 3 (três) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar do concurso, por meio do portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

§1º Considera-se nulidade a prática de ato ou procedimento em desacordo com as normas prescritas nesta Resolução.

§2º Não será dado provimento a recurso sem fundamentação técnica ampla ou que não guarde



relação com o objeto do concurso, ou, ainda, que tenha caráter manifestamente protelatório.

§3º A nulidade não será declarada quando tratar-se de mera inobservância de formalidade não essencial ou quando for a favor de quem lhe houver dado causa.

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 35. O candidato poderá realizar pedido de reconsideração do resultado das notas conferidas em todas as provas e na avaliação de títulos.

Art. 36. O pedido de reconsideração deverá ser solicitado à comissão julgadora, mediante envio do formulário on-line disponível no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do resultado final preliminar no referido portal.

§1º Para possibilitar a fundamentação do pedido de reconsideração, o candidato deverá solicitar, à PROGEP, cópia digital de suas provas para o caso da prova escrita discursiva e fichas de avaliação dos membros da Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia da divulgação do resultado de cada prova;

§2º A não solicitação das cópias das provas no período designado, acarretará a renúncia ao pedido das referidas cópias.

§3º Até a divulgação do resultado final preliminar, será disponibilizado aos candidatos que tiverem solicitado no prazo, as cópias digitais dos documentos referidos no §1º deste artigo.

Art. 37 O Pedido de solicitação de documentação e de reconsideração de que trata o artigo 35 formulado na forma e meios distintos do previsto neste edital será indeferido de imediato.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata o caput deste artigo, quando apresentados fora do prazo, serão considerados intempestivos, portanto, indeferidos de imediato.

Art. 38. O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação em qualquer etapa do concurso poderá entrar com pedido de reconsideração no prazo estabelecido no artigo 35.

§1º caso o resultado do pedido de reconsideração eleve a nota do candidato para sua

aprovação (atinga no mínimo 7,00) este estará habilitado a realizar a etapa seguinte, se ficar posicionado dentre os classificados, conforme descrito no inciso IV do art. 23.

§2º A etapa de que trata o §1º desse artigo será realizada posteriormente à divulgação do resultado final preliminar;

§3º A elevação da nota de um candidato no período de reconsideração, não implicará a eliminação de nenhum outro candidato.

§4º Caso o pedido de reconsideração seja indeferido e não resulte em aprovação do candidato para etapa seguinte, este será considerado definitivamente eliminado do concurso.

§5º Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do pedido de reconsideração já apreciados pela Comissão Julgadora.

Art. 39. O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitoria e publicado no Diário Oficial da União.

Art. 40. A concretização dos atos de nomeação e posse está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Administração respeitado o prazo de validade do concurso fixado no edital.

DA INVESTIDURA NO CARGO

Art. 41. O candidato aprovado e indicado para ocupar a vaga será nomeado para o cargo, se atendidas as seguintes exigências da Lei nº 8.112/90:

I. se brasileiro:

- a) gozar dos direitos políticos;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas do cargo, comprovada em inspeção médica, realizada pela UFCA.

II. se estrangeiro:



a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas do cargo, comprovada em inspeção médica, realizada pela UFCA.

Art. 42. O candidato nomeado somente poderá tomar posse no cargo, depois de atendidas as seguintes exigências:

I. apresentar comprovação de diploma de graduação, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC;

II. atender às exigências legais para investidura em cargo no serviço público federal ou outras previstas no Edital do concurso.

Parágrafo único. Quando se tratar de diplomas de graduação ou de pós-graduação obtidos no exterior, estes somente serão aceitos se revalidados e/ou reconhecidos por instituições congêneres, nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 43. Os candidatos nomeados e empossados no cargo terão o exercício de suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, sendo submetidos a estágio probatório, conforme disposto nas Leis nºs 8.112/90 e 12.772/12 e, ainda, nas normas estabelecidas pela UFCA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da UFCA.

Art. 45. Fica revogada a Resolução nº 01/Consup, de 05 de fevereiro de 2016 e as demais disposições em contrário.

Art. 46. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, sendo obrigatória a sua disponibilização no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Consup

PROAD

Portarias

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098 de 18/12/2015, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Cariri.

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Pablo Diego Alencar Cardoso, CPF nº 013.273.913-50, Matrícula SIAPE nº 2146613; Jorge dos Santos Nogueira, CPF nº 025.521.883-46, Matrícula SIAPE 2239978; Ivanildo Luciano Nogueira, CPF nº 348.607.383-49, Matrícula SIAPE nº 2230520; Marcos Aurélio da Silva Amorim, CPF nº 770.025.203-34, Matrícula SIAPE nº 2184020; José Daniel Tavares Silva, CPF nº 055.806.953-30, Matrícula SIAPE nº 2152797; e Artur Luiz da Silva Oliveira, CPF nº 041.795.343-71, Matrícula SIAPE nº 2151356, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Requisitante, Fiscal Administrativo, Fiscal Administrativo Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do contrato abaixo especificado.

CONTRATO	002/2016
EMPRESA	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC
CNPJ	76.659.820/0001-51
OBJETO	AQUISIÇÃO DO PERGAMUM - SISTEMA INTEGRADO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS DO SOFTWARE ATUAL, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.



Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 005, de 29 de fevereiro de 2016, desta Pró-Reitoria de Administração.

Francisco Dreno Viana da Silva
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 025, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098 de 18/12/2015, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri.

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Milton Jarbas Rodrigues Chagas, CPF nº 889.201.353-04, Matrícula SIAPE nº 1325818; Francisco Henrique Balbino de Godoy, CPF nº 043.988.223-05, Matrícula SIAPE nº 2184038; Levi da Silva Medeiros, CPF nº 878.280.653-53, Matrícula SIAPE nº 17311274; Vanessa Maria Lucena Moreira, CPF nº 027.947.393-10, Matrícula SIAPE nº 2176692; e Larissa Ribeiro Sousa, CPF nº 026.643.143-78, Matrícula SIAPE nº 2156250, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Substituto, Fiscal Administrativa e Fiscal Administrativa Substituta do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO	012/2016
CONTRATADA	ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
CNPJ	05.556.967/0001-78
OBJETO	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS SEM CESSÃO DE MÃO DE OBRA

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 023, de 012 de julho de 2016, desta Pró-Reitoria de Administração.

Francisco Dreno Viana da Silva
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 026, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098 de 18/12/2015, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Cariri.

Considerando os preceitos legais contidos na Lei 8.666/93, no art. 3º, IV, da Lei 10.520/2002, e no art. 30, VI, do Decreto 5.450/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio da Universidade Federal do Cariri, Unidade Gestora nº 158719, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pregoeiros:

Bruno Callou Bernardo de Oliveira, CPF nº 008.252.443-23, Matrícula SIAPE nº 2156122;
Francisco Gleilson Clementino Magalhães, CPF nº 020.446.353-05, Matrícula SIAPE nº 2280203.

Equipe de Apoio:

Bruno Callou Bernardo de Oliveira, CPF nº 008.252.443-23, Matrícula SIAPE nº 2156122;
Francisco Gleilson Clementino Magalhães, CPF nº 020.446.353-05, Matrícula SIAPE nº 2280203.
Diógenes Gonçalves Pereira, CPF nº 005.879.553-76, Matrícula SIAPE nº 1949072.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 17, de 05 de maio de 2016, desta Pró-Reitoria de Administração.

Francisco Dreno Viana da Silva
Pró-Reitor de Administração

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158719

Número do Contrato: 9/2015.
Nº Processo: 01223911808201625.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 20/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA.
CNPJ Contratado: 01590549000146. Contratado: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA -



Objeto: Reajuste correspondente a aproximadamente 7,3644%, calculados sobre o remanescente do contrato a ser executado. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 . Vigência: 11/07/2016 a 04/04/2017. Valor Total: R\$396.597,89. Fonte: 112000000 - 2016NE800206. Data de Assinatura: 11/07/2016. (SICON - 03/08/2016) 158719-26449-2016NE800076

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 158719

Número do Contrato: 9/2015.
Nº Processo: 12239101966201627.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 20/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 01590549000146. Contratado : CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - Objeto: Replanilhamento do Contrato nº 09/2015, sem alteração contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 12/08/2016 a 04/04/2017. Data de Assinatura: 12/08/2016. (SICON - 15/08/2016) 158719-26449-2016NE800076

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158719

Número do Contrato: 9/2015.
Nº Processo: 12239102167201632.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 20/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 01590549000146. Contratado: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 09/2015, por 120 (cento e vinte dias). Dessa forma, o período de prorrogação do prazo de execução tem termo inicial em 20/08/2016 e termo final em 17/12/2016 e o prazo de vigência com termo inicial em 05/04/2017 e final em 02/08/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 12/08/2016 a 02/08/2017. Data de Assinatura: 12/08/2016. (SICON - 16/08/2016) 158719-26449-2016NE800076

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158719

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 1223912416201602.
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 76659820000151. Contratado :

ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Objeto: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2016, modificando- se a redação da subcláusula 8.8. e revogando-se as subcláusulas 8.8.1 a 8.8.4. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 10/08/2016 a 10/02/2017. Data de Assinatura: 10/08/2016. (SICON - 30/08/2016) 158719-26449-2016NE800076

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 222/2015. Processo Administrativo nº 122391.00000027/2015-57. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes para as aulas do Curso de Música do Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Arte (IISCA). Ata 07/2016 - Vencedores: ANTONIO NILTON FERREIRA SILVA -ME- CNPJ: 12.952.506/0001-80 (Itens: 1 e 2 - Valor Total: R\$ 4.450,00); FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-ME - CNPJ: 10.717.639/0001-46 (Item: 5 - R\$ 27.556,00); GISLAINE DE SOUZA-ME - CNPJ: 12.559.500/0001-47 (Item: 3 - R\$ 9.449,00); TOCMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA-EPP - CNPJ: 09.189.517/0004-98 (Itens: 4 e 7 - Valor Total: R\$ 1.475,00). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.930,00. Data de assinatura: 20/07/2016. Vigência: 20/07/2016 a 19/07/2017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 08/2016. Pregão Eletrônico SRP nº 01/2016. Processo Administrativo nº 122391.000084/2015-29. Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços comuns de instalação e desinstalação de aparelhos de climatização, incluindo material e mão de obra, visando atender aos diversos setores da Universidade Federal do Cariri, nos campi de: Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo, Icó, Centro Multiuso, que abrigará a Administração Superior, e demais lugares em que existam atividades desta Universidade. Vencedor: BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 00.125.733/0001-52. Valor Total da Ata: R\$ 697.856,00. Data de assinatura: 08/08/2016. Vigência: 08/08/2016 a 07/08/2017.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 26/2016. Processo Administrativo nº 122391.000558/2016-30. Objeto:



Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para eventos promovidos pela Universidade Federal do Cariri, bem como divulgação institucional junto à comunidade acadêmica e sociedade civil. Ata nº 09/2016 - Vencedores: ARSENAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME - CNPJ: 11.730.960/0001-23 (Item: 27 - Valor : R\$ 65.970,00); GRAFICA SAO MATEUS LTDA - CNPJ: 12.940.493/0001-29 (Grupo 01: Itens: 1 ao 14 - Valor Total: R\$ 524.858,29 e Itens: 20, 21, 23 - Valor Total: R\$ 411.380,00, Valor Total do Grupo 01: R\$ 936.238,29); UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 18.250.413/0001-90 (Item: 28 - R\$ 79.713,40). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.081.921,69. Data de assinatura: 10/08/2016. Vigência: 10/08/2016 a 09/08/2017.

PROCULT

Portarias

PORTARIA Nº 05/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, EDUARDO VIVIAN DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **ALESSANDRO WILSON GONÇALVES REINALDO FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 2219894, como Tutor do Projeto Mulheres Empoderadas - Dança do Ventre na Universidade da Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri, em substituição à servidora docente, Milene Madeiro de Lucena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO VIVIAN DA CUNHA
PRÓ-REITOR DE CULTURA

PORTARIA Nº 06/2016 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, EDUARDO VIVIAN DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **MÁRCIO MATTOS ARAGÃO MADEIRA**, matrícula SIAPE nº 2317905, como Tutor do Projeto “Agrupamento da Música Popular e Tradicional do Cariri Cearense, da Pró-reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri, em substituição à servidora docente, Carmen Maria Saenz Coopat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO VIVIAN DA CUNHA
PRÓ-REITOR DE CULTURA

PORTARIA Nº 07/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, EDUARDO VIVIAN DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estipular como data limite o dia 15 de setembro de 2016 para que os bolsistas vinculados à Pró-reitoria de Cultura entreguem os relatórios mensais referentes a agosto e aos demais meses que estejam em atraso.

Art. 2º Manter, para os meses subsequentes, o dia 10 de cada mês para entrega dos relatórios referentes às atividades realizadas no mês imediatamente anterior.

Art. 3º Aplicar a medida administrativa de suspensão do pagamento de bolsa aos bolsistas que não cumprirem os prazos estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta portaria.



Parágrafo único. Os pagamentos suspensos serão retomados após a regularização da situação e efetuados no mês seguinte.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO VIVIAN DA CUNHA
PRÓ-REITOR DE CULTURA

PROEN

Portarias

PORTARIA Nº 14/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a regulamentação de expedição de Diplomas dos Cursos Graduação da UFCA.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 12.826, de 06 de junho de 2013, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos internos para expedição dos Diplomas dos Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, no seu Art. 48, que institui as normas para o registro e expedição de diplomas de Cursos Superiores por Instituições de Educação Superior;

CONSIDERANDO o Processo nº 122391.000517/2016-11 e a publicação, no Diário Oficial da União, no dia 16 de junho de 2016, do 4º Aditivo ao Termo de Cooperação – Protocolo de Transição – entre a Universidade Federal do Ceará - UFC e a Universidade Federal do Cariri – UFCA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, da Presidência da República, Casa

Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos que garante o uso do nome social e o reconhecimento de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no seu Art. 5º que dispõe sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;

RESOLVE:

Art. 1º Os Diplomas dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri serão expedidos, controlados e registrados em livro próprio pela Divisão de Diplomas da Coordenadoria de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino da UFCA, em consonância com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§1º Para fins de expedição de diploma, considera-se formado, o aluno que cumpriu as exigências do Projeto Pedagógico do Curso e colou grau. A colação de grau é pré-requisito para a expedição e registro do diploma.

§2º Os Diplomas de Graduação deverão ser emitidos, obrigatoriamente, flexionando o gênero para nomear profissão ou grau, conforme determina a Lei 12.605 de 03 de abril de 2012.

Art. 2º Conforme o Art. 5º da Lei nº 10.861, de 14/04/2004, o ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. Caso o graduando não cumpra as exigências do *caput* deste artigo, ficará impossibilitado de colar grau e conseqüentemente ter seu diploma expedido.

Art. 3º Fica garantido a gratuidade da expedição da primeira e segunda via de diplomas, bem como seu registro nesta Instituição de Ensino Superior;

Art. 4º Para requerer o diploma de Graduação, o(a) interessado(a) deverá solicitar, por meio de abertura de processo com preenchimento do Formulário de Solicitação de Diploma, na Divisão de Informação,



Atendimento e Protocolo – DIAP, de qualquer dos *Campi* da UFCA, instruído com os seguintes documentos:

- I – Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- II – Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
- III – Cópia de CPF ou Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- IV – Prova de quitação com o serviço militar, se brasileiro do sexo masculino;
- V – Comprovante de Regularidade junto à Justiça Eleitoral, se brasileiro;
- VI – Recibo de depósito de TCC (se o curso exigir);
- VII – Declaração de Nada Consta da Biblioteca da UFCA.

§1º Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou serem autenticados pelo servidor da DIAP responsável pelo seu recebimento à vista do original.

§2º O processo instruído com a documentação acima deverá ser encaminhado à Divisão de Diplomas da Coordenadoria de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN da UFCA.

§3º O prazo para análise e expedição dos Diplomas de Graduação será de sessenta (60) dias, prorrogável por mais trinta (30), a contar da data de recebimento do processo na Divisão de Diplomas.

§4º O nome do(a) interessado(a) será impresso no Diploma conforme o nome que consta no registro civil e/ou casamento.

§5º No caso em que o(a) interessado(a) necessite receber o Diploma de Graduação num período menor ao estipulado por esta portaria, deverá o(a) mesmo(a), no ato da abertura do processo, instruí-lo com uma justificativa e respectiva comprovação, que será analisado pela Comissão Interna de Análise de Documentação da Coordenadoria de Controle Acadêmico da PROEN.

§6º Após a emissão dos diplomas solicitados, o setor responsável pela expedição divulgará os nomes dos diplomados no endereço eletrônico: <http://proen.ufca.edu.br>, a fim de que os interessados compareçam à PROEN para recebê-los.

§7º O Diploma será retirado pelo(a) diplomado(a) mediante apresentação de um documento de identificação oficial com foto ou por terceiros, desde que entregue procuração com firma reconhecida em cartório, específica para tal fim e documentação de identificação oficial com foto.

Art. 5º É assegurado o uso do nome social concomitantemente ao nome civil no Diploma de Graduação, conforme assegura o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, da Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, se requerido expressamente pelo(a) interessado(a).

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, considera-se:

- I - Nome social - designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e
- II – Identidade de gênero - dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

Art. 6º O(a) graduando(a) que desejar ter seu nome social registrado no diploma, deverá instruir o Processo de Solicitação de Diplomas, além da documentação exigida no Art. 4º desta Portaria, com os seguintes documentos:

I – Requerimento do(a) interessado(a) informando o prenome que corresponda à forma pela qual deseja ser identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) na comunidade de sua inserção social.

II – Para os menores de dezoito anos, a inclusão do nome social deverá ser feita por meio de requerimento do(a) interessado(a), acompanhado de termo de autorização dos pais ou responsáveis legais, devidamente reconhecido em cartório.

§1º Mesmo que o(a) interessado(a) já esteja utilizando o nome social no Sistema oficial de Registro de Controle Acadêmico, deverá formalizar por meio de requerimento, a inclusão do nome social no ato da abertura do Processo de Solicitação de Diploma.

§2º O nome civil, no diploma, será consignado entre parêntese, após o nome social.



Art. 7ª Os Diplomas de Graduação dos cursos que comportam duas ou mais habilitações, sob o mesmo título, observar-se-á o seguinte:

- I – O Diploma de Graduação constará, no anverso, o título geral correspondente ao curso, especificando-se, no verso, as habilitações;
- II – As novas habilitações, adicionais ao título já concedido, serão igualmente consignadas no verso, dispensando-se a expedição de novo Diploma.

Art. 8º A solicitação de segunda via de Diplomas de Graduação, far-se-á em casos de extravio, roubo, furto, dano ou destruição do original, podendo o(a) interessado(a) solicitar por meio de abertura de processo na DIAP de qualquer dos *Campi* da UFCA, com preenchimento de formulário próprio, disponibilizado pelo referido setor, instruído com os seguintes documentos:

- I – Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- II – Cópia de registro policial da ocorrência, no caso de extravio, roubo ou furto;
- III – Juntada aos autos do diploma original, no caso de dano;
- IV – Cópia do diploma (se houver) ou declaração do requerente informando o incidente no caso de destruição do original.

Parágrafo único. O prazo para expedição de segunda via de Diploma de Graduação será o mesmo da solicitação da primeira via, ou seja, de sessenta (60) dias, prorrogável por mais trinta (30) dias, a contar da data de recebimento do processo na Divisão de Diplomas.

Art. 9º A segunda via do Diploma deverá trazer no anverso, em letras visíveis, a expressão “2ª Via” e, no verso, apostila referente ao registro da primeira via.

Parágrafo único. A partir da emissão da segunda via, considera-se sem validade a primeira via.

Art. 10 Os Diplomas e Certificados de Graduação expedidos por Estabelecimentos de Ensino Superior estrangeiro poderão ser revalidados pela Universidade Federal do Cariri, na forma da legislação em vigor e de acordo com normas a serem aprovadas pelo Conselho Superior da UFCA.

Art. 11 A UFCA poderá registrar diplomas de outras Instituições de Ensino Superior não universitárias, na forma do que determinarem as normas vigentes fixadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 12 Os Diplomas de Graduação deverão conter, obrigatoriamente, as assinaturas: Do(a) Reitor(a), do(a) Pró-Reitor(a) de Ensino, do(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica do curso no qual o(a) graduado(a) é vinculado, do(a) Graduado(a) e no verso, pelo(a) servidor(a) responsável pela confecção e registro.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino consultando, quando for necessário, a Câmara de Ensino da UFCA .

Art. 14 Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO
Pró-Reitora de Ensino
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº015/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no planejamento do Programa de Integração Acadêmica para as Ações de Aproximação com as Escolas de Ensino Médio da Região, sob a responsabilidade da Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino - PROEN

RESOLVE:

Art1º Criar o Grupo de Trabalho para as Ações nas Escolas de Ensino Médio- GTAEEM com a seguinte composição:

I - PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN:

MEMBROS	CPF	SETOR
Vanya Maria Soares Cabral	145.042.513-53	NÚCLEO DE



		GESTÃO
Maria Teresa Vasconcelos Lemos	879.719.84 4-72	CFOR
Francineide Amorim Costa Santos	043.638. 804-90	CFOR
Maria Natália Tavares Fernandes	008.389.83 3-67	CFOR
Maria Simone Teixeira	007.762.95 3-14	CCA
Sheilla Melo Araujo	041.902.34 3-70	CCA

II - MEMBROS DISCENTES:

MEMBROS	MATRÍCULA Nº	CURSO
Titulares: Daniel Reis Melo Arisson Lopes Luciano Suplente: Maria Thalyne Silva Araújo	327926 393332 390913	Medicina
Titular: Francisco Diassis Cavalcante da Silva Suplente: Daniel Bernardes Silva	358238 381473	Engenharia de Materiais
Titulares: José Igor Dias Rolim Dheyson Renon Feitosa de Lima Saraiva Suplentes: Ana Karoliny Lemos Bezerra	371556 382056 372041	Engenharia Civil
Titular: Thais Pereira da Cunha Suplente: Rafaela Vieira Alves	368767 367223	Administração Pública
Titulares: Francisco Mário de Souza Silva Suplente: Martha Fernanda Alves dos Santos	348064 381656	Jornalismo

Titular: Renan Pereira Fernando Iarley do Nascimento Lopes Suplentes: Ana Késia Costa da Silva Letícia Linhares Saraiva de Alencar	392885 390637 356930 392875	Administração
Titular: Sidália Maria Martins Silva Elvis Nazário Paiva Suplente: José Romário Oliveira da Silva	393374 390929 390933	Musica
Titular: Tamíres Chaves Duarte	358126	Design de Produto
Titular: Aliciane Karina Oliveira de Alencar Jackson Jarllan Lima Campos Generino Suplente: Antônio Marcos Ribeiro Frutuoso	380217 368305 381330	Biblioteconomia
Titular: José Messias Pereira de Oliveira Suplente: Wallamo Edier da Silva	380326 382058	Filosofia
Titular: Pedro Bruno Xavier Alcantara Suplente: Brendo Alves da Silva Souza	362301 362281	Agronomia
Titular: Tayná Saraiva de Lavor	371408	Ciências Naturais e Matemática

III- MEMBROS DISCENTES CURSINHO EDIFICAR - PROEX:

MEMBRO	MATRÍCULA	SETOR
Thiago Luiz Freire Rodrigues	363580	PROEX
Mateus Nogueira Silva	367288	PROEX



Art.2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO
Pró-Reitora de Ensino - PROEN

Editais

RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2016.2

A Pró-Reitoria de Ensino divulga o resultado da entrega de documentação dos candidatos classificáveis convocados no Processo de Seleção para Transferência Interinstitucional e Admissão de Graduados que efetivaram a matrícula no dia 08 de agosto de 2016 e a relação final dos candidatos efetivamente matriculados neste processo seletivo.

Informamos que os demais candidatos que entregaram todas as documentações solicitadas para matrícula e neste resultado não se encontram dentro do total de vagas disponibilizadas (indeferida por falta de vaga), terão expectativa de direito de ingresso na UFCA apenas até o fim do prazo que lhes permita o atendimento dos critérios de aprovação por assiduidade nas turmas dos componentes curriculares do período letivo de entrada, no caso de surgimento de vagas em seu curso por desistência expressa dos candidatos matriculados.

O prazo que permite atendimento dos critérios de aprovação por assiduidade, citado acima, encerra-se após o cumprimento de 25% dos dias letivos no campus do curso do candidato, conforme o calendário universitário do período letivo correspondente.

CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS CONVOCADOS TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL

ENGENHARIA CIVIL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA

Icaro Germano Gomes da Silva	1º CLASSIFICÁVEL	DEFERIDA
Danilo Henrique Ferreira	2º CLASSIFICÁVEL	DEFERIDA
Matheus Almeida Brasileiro	3º CLASSIFICÁVEL	Indeferida por falta de vaga
Denise Peixoto Oliveira Rocha	4º CLASSIFICÁVEL	Indeferida por falta de vaga

ADMISSÃO DE GRADUADOS

ENGENHARIA CIVIL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA
José Rafael Alves de Lima	1º CLASSIFICÁVEL	DEFERIDA
Nyayne Maria Gonçalves Leite	2º CLASSIFICÁVEL	Excluída por não comparecimento

CANDIDATOS EFETIVAMENTE MATRICULADOS TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO
Fernando Siqueira de Castro
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Cleiviane Marques Vasconcelos
ENGENHARIA CIVIL
Samuel José Celestino de Oliveira
Valdir Santiago de Moura
Halinna Vitoria Bezerra do Nascimento
Tâmila Agnes Magalhães Pereira
Arão Henrique Alves Pereira
Cicero Alisson de Luna Barros
Icaro Germano Gomes da Silva
Danilo Henrique Ferreira
JORNALISMO



Cicera Rayssa Leonel dos Santos
Jose Wendesor Souza de Oliveira
José Gomes Pereira
MEDICINA
Marina Ferreira do Monte
Teogenes Eufrazio Bezerra

ADMISSÃO DE GRADUADOS

ENGENHARIA CIVIL
Sarah Saraiva Nunes
José Rafael Alves de Lima

Juazeiro do Norte-CE, 10 de agosto de 2016.

MARIA SIMONE TEIXEIRA
Coordenadora de Controle Acadêmico
Pró-reitoria de Ensino

Para os graduandos que não puderem comparecer à cerimônia, informamos que é possível colar grau através de procurador legalmente constituído para este fim mediante entrega de procuração específica autenticada em cartório e cópia de documento oficial com foto do procurador.

IMPORTANTE:

- Os graduandos cuja solicitação estiver INDEFERIDA terão até o dia **16 de agosto** para regularizarem sua situação junto à Coordenação do curso no qual está vinculado.

- A Ata de Colação de Grau e as Certidões de Colação de Grau serão feitas de acordo com os nomes publicados neste documento. Caso seu nome precise de correção, envie e-mail para diplomas.proen@ufca.edu.br informando o nome correto.

A PROEN divulgará o **Resultado Final da Solicitação de Colação de Grau 2016.1 (Com Solenidade)** no dia 17 de agosto de 2016.

Resultados - Solicitações de Colação de Grau

RESULTADO PARCIAL DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU 2016.1 (Com Solenidade)

A Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, após análise dos históricos acadêmicos dos alunos que solicitaram a Colação de Grau 2016.1 (Com Solenidade) e dos demais procedimentos pertinentes ao referido processo, divulga o **Resultado Parcial das Solicitações**.

A cerimônia solene acontecerá no dia 18 de agosto de 2016, às 19h00, no Auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE, situado na Avenida Plácido Aderaldo Castelo, nº 1646, nesta cidade. Os concludentes deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência e apresentar **documento oficial com foto** para assinatura da Ata de Colação de Grau.

MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
345906	ARTUR BARROS FIGUEIREDO	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
336525	CÍCERO ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
323702	CICERO PHILIPES GOMES DE ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO		INDEFERIDO	ENADE PENDENTE.
319413	CLARISSA FERREIRA BARROS	ADMINISTRAÇÃO		INDEFERIDO	ENADE PENDENTE.



MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
335518	DEISI GOULART SCHMITT	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
347943	DHYEEO NATANAELE PARENTE SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
345884	DIORGES FERREIRA ALVES	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
345918	ELIAS MARQUES FILHO	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
323984	GEORGE FLORES TÔRRES	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
323667	JERFSON GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
345911	LAURA BEZERRA VITAL DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
352758	MÁRCIA GALVÃO MATIAS	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
339129	MARIA DAS DORES MARCIA NO MONTEIRO	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
347952	PRISCILA ARAUJO SOUSA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
323670	RAQUEL NOGUEI	ADMINIST		DEFERIDO	

MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
	RA ROCHA	RAÇÃO			
337592	ROSEANY SEVERO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
345926	TEOTONIO TADEU DE LUNA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
334699	ANTONIO JOELMIR PINHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDO	
334472	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDO	
340167	RAFAEL A DE SOUZA FELIX	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDO	
303440	ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
368276	ARNALDO ALVES MARTINS JÚNIOR	AGRONOMIA		DEFERIDO	
308196	BARBARA LEANDRO MONTEIRO	AGRONOMIA		DEFERIDO	
323758	BRUNO ROMÃO GUEDES	AGRONOMIA		DEFERIDO	



MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
336723	JOSÉ ELANIO DA SILVA SANTOS	AGRONOMIA		DEFERIDO	
333439	JOSÉ FABRÍCIO ALVES FEITOSA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
337663	JUSCELINO MARTINS COSTA JUNIOR	AGRONOMIA		DEFERIDO	
337833	KAYKE PEREIRA MENDES	AGRONOMIA		INDEFERIDO	CH ESTÁGIO MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 64 HORAS.
335675	REIJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
345943	RIVANILDO JUNIOR DA SILVA SOARES	AGRONOMIA		DEFERIDO	
347961	SAMUEL LUIZ LEITE DOS SANTOS	AGRONOMIA		DEFERIDO	
337036	VICENTE BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	AGRONOMIA		DEFERIDO	
347963	YTALO ROBERTO	AGRONOMIA		DEFERIDO	

MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
	PEREIRA DAMACENO				
323785	ALINE GOMES SARAIVA ALVES	BIBLIOTECONOMIA		DEFERIDO	
323781	CICERO ARAUJO SILVA	BIBLIOTECONOMIA		DEFERIDO	
323765	MARIA GLAUCIA LIMA SANTOS	BIBLIOTECONOMIA		INDEFERIDO	CH COMPLEMENTAR MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 320 HORAS; CH TCC MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 32 HORAS.
346001	MAYARA MONYSE SILVA	BIBLIOTECONOMIA		DEFERIDO	
345992	MELISSA CRISTINA SILVA	BIBLIOTECONOMIA		DEFERIDO	
347974	NÁGILA NAIARA DA SILVA PEREIRA	BIBLIOTECONOMIA		DEFERIDO	
346772	ALBERT HY ALYSSON COELHO BERNARDO	DESIGN DE PRODUTO	CALÇADOS	DEFERIDO	
358094	FERNAN	DESIGN	CAL	DEFERIDO	



MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
	DA KELLY RIBEIRO LIMA	DE PRODUTO	ÇA DOS		
358109	JULIA ALEXANDRA RAMOS SILVA	DESIGN DE PRODUTO	CALÇA DOS	DEFERIDO	
348080	RIZELDA RAIMUNDA VIEIRA	DESIGN DE PRODUTO	CALÇA DOS	DEFERIDO	
358099	FRANCISCO LEONARDO FERREIRA NETO	DESIGN DE PRODUTO	JOIAS	DEFERIDO	
358101	ISABELLA JESUINO BARROS	DESIGN DE PRODUTO	JOIAS	DEFERIDO	
352160	DIMAS DE SOUSA LACERDA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
323848	JOSÉ CHARLES LUCENA DE SOUSA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
337545	JUDÁ HOLANDA FEITOSA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
261059	LACORDAIRE RODRIGUES MORAIS	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	

MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
323841	NÍVIA NATALY DA SILVA CORREIA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
337947	FRANCISCO THIAGO DE SOUSA MARIANO	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFERIDO	
324051	JEAMPierre TAVARES BELINO	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFERIDO	
360606	RAQUEL ROCHA MACEDO FIGUEIREDO	FILOSOFIA LICENCIATURA		DEFERIDO	
338893	VICTOR ALMEIDA MOURA DE CARVALHO	FILOSOFIA LICENCIATURA		DEFERIDO	
348063	ÈLIDA LUISA DO NASCIMENTO GOMES	JORNALISMO		DEFERIDO	
338253	EMERSON CLÉDSO N DE LIMA GOMES	JORNALISMO		DEFERIDO	
339029	JULIA ROSA SANTOS SOUSA	JORNALISMO		DEFERIDO	
339010	MARCIO	JORNALISMO		DEFERIDO	



MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
	DOS SANTOS FEITOSA	MO			
348070	PAULO INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR	JORNALISMO		DEFERIDO	
323939	RUAN FRANKLIN SANTOS	JORNALISMO		DEFERIDO	
346730	SARAH BEZERRA ALVES	JORNALISMO		DEFERIDO	
346748	UÍNI FERREIRA BARROS	JORNALISMO		INDEFERIDO	CH COMPLEMENTAR MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 200 HORAS.
324036	CRISLAINE ALENCAR SANTOS	MÚSICA		DEFERIDO	
337701	ISAAC LINHARES LANDIM	MÚSICA		DEFERIDO	
337122	LUÍZ FELIPE CORRÊA PRADO	MÚSICA		DEFERIDO	
335820	TATIANA DA SILVA SANTOS	MÚSICA		DEFERIDO	
346831	VINÍCIUS SIMPLÍCIO	MÚSICA		DEFERIDO	

MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
	DUARTE				

RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU 2016.1 (Com Solenidade)

A Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, após análise dos históricos acadêmicos dos alunos que solicitaram a Colação de Grau 2016.1 (Com Solenidade) e dos demais procedimentos pertinentes ao referido processo, divulga o **Resultado Final das Solicitações**.

IMPORTANTE:

- A cerimônia solene acontecerá no dia **18 de agosto de 2016, às 19h00**, no Auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE, situado na Avenida Plácido Aderaldo Castelo, nº 1646, nesta cidade.

- Os concludentes deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência e apresentar **documento oficial com foto** para assinatura da Ata de Colação de Grau.

- Na hipótese de colação de grau por procuração, reiteramos que o procurador legalmente constituído para este fim, deverá entregar procuração específica (pública ou particular) autenticada em cartório com cópia de seu documento oficial com foto, apresentando também o respectivo original.

MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
345906	ARTUR BARROS FIGUEIREDO	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
336525	CÍCERO ANDERSON DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	



MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
	O SANTOS				
323702	CICERO PHILIPPE MENEZES GOMES DE ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO		INDEFERIDO	ENADE PENDENTE.
319413	CLARISSA FERREIRA BARROS	ADMINISTRAÇÃO		INDEFERIDO	ENADE PENDENTE.
335518	DEISI GOULART SCHMITT	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
347943	DHYEEGO NATANAEL PARENTE SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
345884	DIORGENES FERREIRA ALVES	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
345918	ELIAS MARQUES FILHO	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
323984	GEORGE FLORES TÔRRES	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
323667	JERFSON GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
345911	LAURA BEZERRA VITAL DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
352758	MÁRCIA GALVÃO MATIAS	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
339129	MARIA DAS DORES MARCIANO MONTEIRO	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
347952	PRISCILA ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	

MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
	SOUSA				
323670	RAQUEL NOGUEIRA ROCHA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
337592	ROSEANY SEVERO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
345926	TEOTONIO TADEU DE LUNA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
334699	ANTONIO JOELMIR PINHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDO	
334472	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDO	
340167	RAFAELA DE SOUZA FELIX	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDO	
303440	ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
368276	ARNALDO ALVES MARTINS JÚNIOR	AGRONOMIA		DEFERIDO	
308196	BARBARA LEANDRO MONTEIRO	AGRONOMIA		DEFERIDO	
323758	BRUNO ROMÃO GUEDES	AGRONOMIA		DEFERIDO	
336723	JOSÉ ELANIO DA SILVA SANTOS	AGRONOMIA		DEFERIDO	
333439	JOSÉ FABRÍCIO ALVES FEITOSA	AGRONOMIA		DEFERIDO	



MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS	MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
337663	JUSCELINO MARTINS COSTA JUNIOR	AGRONOMIA		DEFERIDO							EXIGIDA, FALTAM 32 HORAS.
337833	KAYKE PEREIRA MENDES	AGRONOMIA		DEFERIDO		346001	MAYARA MONYSE SILVA	BIBLIOTECONOMIA		DEFERIDO	
335675	REIJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	AGRONOMIA		DEFERIDO		345992	MELISSA CRISTINA SILVA	BIBLIOTECONOMIA		DEFERIDO	
345943	RIVANILDO JUNIOR DA SILVA SOARES	AGRONOMIA		DEFERIDO		347974	NÁGILA NAIARA DA SILVA PEREIRA	BIBLIOTECONOMIA		DEFERIDO	
347961	SAMUEL LUIZ LEITE DOS SANTOS	AGRONOMIA		DEFERIDO		346772	ALBERTHY ALYSSON COELHO BERNARDO	DESIGN DE PRODUTO	CALÇADOS	DEFERIDO	
337036	VICENTE BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	AGRONOMIA		DEFERIDO		358094	FERNANDA KELLY RIBEIRO LIMA	DESIGN DE PRODUTO	CALÇADOS	DEFERIDO	
347963	YTAO ROBERTO PEREIRA DAMACENO	AGRONOMIA		DEFERIDO		358109	JULIA ALEXANDRA RAMOS SILVA	DESIGN DE PRODUTO	CALÇADOS	DEFERIDO	
323785	ALINE GOMES SARAIVA ALVES	BIBLIOTECONOMIA		DEFERIDO		348080	RIZELDA RAIMUNDA VIEIRA	DESIGN DE PRODUTO	CALÇADOS	DEFERIDO	
323781	CICERO ARAUJO SILVA	BIBLIOTECONOMIA		DEFERIDO		358099	FRANCISCO LEONARDO FERREIRA NETO	DESIGN DE PRODUTO	JOIAS	DEFERIDO	
323765	MARIA GLAUCIA LIMA SANTOS	BIBLIOTECONOMIA		INDEFERIDO	CH COMPLEMENTAR MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 320 HORAS; CH TCC MENOR QUE A	358101	ISABELLA JESUINO BARROS	DESIGN DE PRODUTO	JOIAS	DEFERIDO	
						352160	DIMAS DE SOUSA LACERDA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
						323848	JOSÉ CHARLES	ENGENHARIA		DEFERIDO	



MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
	LUCENA DE SOUSA	CIVIL			
337545	JUDÁ HOLANDA FEITOSA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
261059	LACORDAIRE RODRIGUES MORAIS	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
323841	NÍVIA NATALY DA SILVA CORREIA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
337947	FRANCISCO THIAGO DE SOUSA MARIANO	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFERIDO	
324051	JEAMPIERRE TAVARES BELINO	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFERIDO	
360606	RAQUEL ROCHA MACEDO FIGUEIRÊDO	FILOSOFIA LICENCIATURA		DEFERIDO	
338893	VICTOR ALMEIDA MOURA DE CARVALHO	FILOSOFIA LICENCIATURA		DEFERIDO	
348063	ÈLIDA LUISA DO NASCIMENTO GOMES	JORNALISMO		DEFERIDO	
338253	EMERSON CLÉDSON DE LIMA GOMES	JORNALISMO		DEFERIDO	
339029	JULIA ROSA SANTOS SOUSA	JORNALISMO		DEFERIDO	
339010	MARCIO DOS	JORNALISMO		DEFERIDO	

MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
	SANTOS FEITOSA	SMO			
348070	PAULO INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR	JORNALISMO		DEFERIDO	
323939	RUAN FRANKLIN SANTOS	JORNALISMO		DEFERIDO	
346730	SARAH BEZERRA ALVES	JORNALISMO		DEFERIDO	
346748	UÍNI FERREIRA BARROS	JORNALISMO		DEFERIDO	
324036	CRISLAINE ALENCAR SANTOS	MÚSICA		DEFERIDO	
337701	ISAAC LINHARES LANDIM	MÚSICA		DEFERIDO	
346814	JOSE WERBTO XAVIER SALES	MÚSICA		DEFERIDO	
337122	LUÍZ FELIPE CORRÊA PRADO	MÚSICA		DEFERIDO	
335820	TATIANA DA SILVA SANTOS	MÚSICA		DEFERIDO	
346831	VINÍCIUS SIMPLÍCIO DUARTE	MÚSICA		DEFERIDO	



PROEX

Portaria

PORTARIA Nº 004/16 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal do Cariri **Professora Cláudia Araújo Marco**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os seguintes integrantes da Câmara de Extensão, conforme Resolução nº 01 do CONSUP de 04 de outubro de 2013 revogada pela nova Redação dada pela Resolução nº 02/ Consup, de 05 de fevereiro de 2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

NOME	SIAPE
Marcelo Oliveira Santiago - Titular	1549914
Abraão José de Carvalho - Suplente	1783408

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE

NOME	SIAPE
Sebastião Cavalcante de Sousa - Titular	3359504
Edilza Maria Felipe Vásquez - Suplente	1676670

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

NOME	SIAPE
Antônio Batista de Lima Filho (Titular)	2232907
Vanya Maria Soares Cabral (Suplente)	2150478

INSTITUTO DE ESTUDOS DO SEMIÁRIDO

NOME	SIAPE
João Adolfo Ribeiro Bandeira (Titular)	1033526
Jucieldo Ferreira Alexandre (Suplente)	2140131

PRÓ-REITORIA DE CULTURA

NOME	SIAPE
------	-------

Cristina Carneiro de Menezes (Titular)	2166888
Cleiviane Marques Vanconcelos (Suplente)	2258265

FACULDADE DE MEDICINA

NOME	SIAPE
Maria do Socorro Vieira dos Santos (Titular)	1550021
Thereza Maria Tavares Sampaio (Suplente)	1166198

INSTITUTO DE FORMAÇÃO DOS EDUCADORES

NOME	SIAPE
Laura Hévila Inocêncio Leite (Titular)	2222214
Jacqueline Cosme Andrade (Suplente)	2140426

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

NOME	SIAPE
Alexandre Pereira de Souza (Titular)	2894019
Victória Régia Arrais de Paiva (Suplente)	2267615

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

NOME	SIAPE
Edvânia Trajano Teófilo (Titular)	1890740
Marcílio Luís Viana Correia (Suplente)	1049235

REPRESENTANTES DISCENTES

NOME	MATRICUL A
Pâmela Mariana Queiroz Santana	380387
Elaine Wérgila Santana da Silva	390740
Maria Joseane A. de Brito	356977

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

NOME	SIAPE
Carlos Wagner Oliveira (Titular)	1643899
Diego Coelho do Nascimento (Suplente)	2019549
Juliana Loss Justo (Titular)	1803861



Paulo Henrique Freitas Maciel (Suplente)	1128796
Maria Laís dos Santos Leite (Titular)	2146605
Ana Kelli Peixoto Tavares (Suplente)	2169852

12/08/2016, com ônus limitado para UFCA (processo nº 122321.002352/2016-81).

PORTARIA Nº 1095, DE 23 AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço do (a) servidor (a) Paulo Roberto Lacerda Tavares, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1549945, para participar de banca examinadora de concurso público para cargo de professor efetivo da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza - CE, no período de 22/08/2016 a 25/08/2016, com ônus limitado para UFCA.

Alteração de Regime de Trabalho

PORTARIA Nº 1.024, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Professor Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002454/2016-43,

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração da jornada de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais, do servidor MIGUEL MARX, matrícula SIAPE nº 1574140, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ocupante do cargo de Médico/Área, a partir de 08/08/2016.

Aceleração da Promoção

PORTARIA Nº 1098, DE 16 DE AGOSTO DE 2016 Retifica Portaria 1080 de 16 de Agosto de 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto

REPRESENTANTES DO FÓRUM DE COORDENADORES

NOME	SIAPE
Cleonísia Alves Rodrigues do Vale - Titular	2916933
Cícero Bento de Mendonça - Suplente	2269854
Luciana Bessa Silva - Titular	2229626
Aline Rodrigues Bezerra de Oliveira - Suplente	2229644
Luiz Manoel Lopes - Titular	1548732
Renato Mendes Rocha - Suplente	1604321
Lídia Karla Rodrigues – Titular	1061006
Francisco Renê Fernandes Feitosa - Suplente	2145942

PROGEP

Afastamentos

PORTARIA Nº 1023, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri no exercício da Reitoria, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais, combinada com o Art. 95 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, com o inciso IV Art. 1º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995 e com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor Sebastião Cavalcante de Sousa, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 3359504, para realizar visita técnica no Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a Universidade de Cabo Verde (UNICV), em Cabo Verde - África, no período de 05/08/2016 a



Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.002500/2016-62.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1080 de 16 de Agosto de 2016 de 16 de Agosto da Professora Juliana Lotif Araújo.

Onde lê-se: Com efeitos legais e financeiros a partir da data da portaria.

Leia-se: Com efeitos legais e financeiros a partir de 15/06/16, data que cumpriu o período de Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 1080, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.002500/2016-62.

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção da Classe denominada Auxiliar-A, nível II (402), para nível I (501) da classe B, denominada Assistente, do Grupo Magistério Superior, Juliana Lotif Araujo, CPF nº 778.917.673-00, matrícula SIAPE nº 2030489, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte. Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.

PORTARIA Nº 1047, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.002471/2016-69.

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção da Classe denominada Adjunto A, nível II (402), para nível I (601) da classe C, denominada Adjunto, do Grupo Magistério Superior, Clarice Dias de Albuquerque, CPF nº 703.143.573-00, matrícula SIAPE nº 1367703, lotada na Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.

PORTARIA Nº 1043, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.002354/2016-27.

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção da Classe denominada Adjunto A, nível II (402), para nível I (601) da classe C, denominada Adjunto, do Grupo Magistério Superior, Laédna Souto Neiva, CPF nº 032.285.834-81, matrícula SIAPE nº 2039613, lotada na Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.

PORTARIA Nº 1043, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.002354/2016-27.

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção da Classe denominada Adjunto A, nível II (402), para nível I (601) da classe C, denominada Adjunto, do Grupo Magistério Superior, Laédna Souto Neiva, CPF nº 032.285.834-81, matrícula SIAPE nº 2039613, lotada na Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772



de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.

Comissão Julgadora de Concurso

PORTARIA Nº 1035, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, **Professor RICARDO LUIZ LANGE NESS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Nº 122391.002448/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA ROSILENE CÂNDIDO MOREIRA**, SIAPE: 1643992, para exercer a função de Vice - Coordenador, S/CÓD, do Curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável desta Universidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
REITOR

PORTARIA Nº 1092, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Designa os membros da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo Edital 43/2016, setor de estudo Ginecologia/Obstetrícia.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

RESOLVE:

1º Designar como membros titulares para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 43/2016, setor de estudo: Ginecologia/Obstetrícia, o Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva – UFCA – (Presidente), a Profa. Dra. Emmanuela Quental Callou – UFCA – (1º

Membro), a Profa. Dra. Yacy Mendonça de Almeida – UFC – (2º Membro) e a Lissandra Costa Carneiro Freire de Castro – UFCA – (Secretária do Concurso);

2º Designar como membros suplentes para a referida Comissão Julgadora a Profa. Dra. Patrícia Andrade de Macedo Melo – UFCA, o Prof. Dr. Marcos Antonio Pereira de Lima – UFCA e o Prof. Dr. Francisco Marcos Bezerra da Cunha – UFCA.

PORTARIA Nº 1093, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Designa os membros da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo Edital 43/2016, setor de estudo Clínica Médica/Semiologia/Gastroenterologia.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

RESOLVE:

1º Designar como membros titulares para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 43/2016, setor de estudo: Clínica Médica/Semiologia/Gastroenterologia, o Prof. Dr. Marciano Lima Sampaio – UFCA – (Presidente), a Profa. Dra. Yacy Mendonça de Almeida – UFC – (1º Membro), a Profa. Dra. Emmanuela Quental Callou – UFCA – (2º Membro) e o José Jackson Tomé dos Santos – UFCA – (Secretário do Concurso);

2º Designar como membros suplentes para a referida Comissão Julgadora o Prof. Dr. Francisco Marcos Bezerra da Cunha – UFCA, a Profa. Dra. Patrícia Andrade de Macedo Melo – UFCA e o Prof. Dr. Iri Sandro Pampolha Lima – UFCA.

PORTARIA Nº 1099, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Designa os membros da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo Edital 43/2016, setor de estudo Clínica Médica/Semiologia/Infecologia.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais



conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

RESOLVE:

1º Designar como membros titulares para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 43/2016, setor de estudo: Clínica Médica/Semiologia/Infectologia, o Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva – UFCA – (Presidente), o Prof. José Maurício Pereira Lopes – UFCA – (1º Membro), o Prof. Me. Erich Pires Lisboa – UFCA – (2º Membro) e o José Jackson Tomé dos Santos – UFCA – (Secretário do Concurso);

2º Designar como membros suplentes para a referida Comissão Julgadora a Profa. Sandra Barreto Fernandes – UFCA, o Prof. Me. José Péricles Magalhães Vasconcelos – UFCA e o Prof. Joel Boechat de Moraes Junior – UFCA.

PORTARIA Nº 1100, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Designa os membros da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo Edital 43/2016, setor de estudo Clínica Médica/Semiologia/Geriatria.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

RESOLVE:

1º Designar como membros titulares para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 43/2016, setor de estudo: Clínica Médica/Semiologia/Geriatria, o Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva – UFCA – (Presidente), a Profa. Ma. Maria Auxiliadora Ferreira Brito – UFCA – (1º Membro), o Prof. Me. Erich Pires Lisboa – UFCA – (2º Membro) e a Lissandra Costa Carneiro Freire de Castro – UFCA – (Secretária do Concurso);

2º Designar como membros suplentes para a referida Comissão Julgadora a Profa. Ma. Leila Silveira Vieira da Silva – UFCA, a Profa. Ma. Carmem Ulisses

Peixoto Esmeraldo – UFCA e o Prof. Me. José Péricles Magalhães Vasconcelos – UFCA.

PORTARIA Nº 1101, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Designa os membros da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo Edital 43/2016, setor de estudo Saúde Coletiva/Semiologia. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

RESOLVE:

1º Designar como membros titulares para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 43/2016, setor de estudo: Saúde Coletiva/Semiologia, o Prof. Dr. Modesto Leite Rolim Neto – UFCA – (Presidente), a Profa. Dra. Maria Rosilene Candido Moreira – UFCA – (1º Membro), a Profa. Ma. Maria Auxiliadora Ferreira Brito – UFCA – (2º Membro) e a Lissandra Costa Carneiro Freire de Castro – UFCA – (Secretária do Concurso);

2º Designar como membros suplentes para a referida Comissão Julgadora a Profa. Ma. Isaura Elaine Gonçalves Moreira Rocha – UFCA, a Profa. Dra. Evanira Rodrigues Maia – UFCA e o Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva – UFCA.

Conclusão de Estágio Probatório

PORTARIA Nº 1066, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002137/2016-66.

RESOLVE:



Declarar cumprido, pelo (a) servidor (a) CLEYTON VIEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2030488, lotado (a) No Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, na Universidade Federal do Cariri, o estágio probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998.

PORTARIA N° 1067, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitoria, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.002225/2016-18.

RESOLVE:

Declarar cumprido, pelo (a) servidor (a) EDWIN DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1963459, lotado (a) No Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, na Universidade Federal do Cariri, o estágio probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998.

Interrupção de Férias

PORTARIA N° 1022, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri no exercício da Reitoria, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando n° 13/2016/PRODER/UFCA,

RESOLVE:

Interromper as férias da servidora CELME TORRES FERREIRA DA COSTA, SIAPE n° 1549937, ocupante do cargo de Professor do Magistério

Superior desta Universidade, a partir de 08/08/2016, por motivo de necessidade do serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 26 de dezembro de 2016.

PORTARIA N° 1014, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri no exercício da Reitoria, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando n° 158/2016/GR/UFCA,

RESOLVE:

Interromper as férias da servidora LUCÉLIA MARA DE SOUZA SERRA, SIAPE n° 1812035, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Diretoria do Sistema de Bibliotecas, a partir de 26/07/2016, por motivo de necessidade do serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 03 de agosto de 2016.

PORTARIA N° 1057, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Professor Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando n° 111/2016/PROAD/UFCA,

RESOLVE:

Interromper as férias do servidor FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA, SIAPE n° 2223713, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, a partir de 10/08/2016, por motivo de necessidade do serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 05 de setembro de 2016.

PORTARIA N° 1.059, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Professor Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Portaria n° 1.058, de 09.08.2016 da PROGEP/UFCA,

RESOLVE:



Interromper as férias do servidor RICARDO RIGAUD SALMITO, SIAPE nº 1772127, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, a partir de 10/08/2016, por motivo de necessidade do serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 26 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 1071, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Professor Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 163/2016/GR/UFCA,

RESOLVE:

Interromper as férias do servidor CÍCERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS, SIAPE nº 1955591, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, a partir de 10/08/2016, por motivo de necessidade do serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 26 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 1072, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Professor Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 168/2016/GR/UFCA,

RESOLVE:

Interromper as férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, SIAPE nº 1758801, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade desta Universidade, a partir de 11/08/2016, por motivo de necessidade do serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 23 de agosto de 2016.

Férias

MAT.SIAPE NOME EXER.PERIODO AFASTAMENTO

2219894ALESSANDRO WILSON GONCALVES
REINALDO 2016 21JUL2016 14AGO2016 1ºPARC

2210233 FABIANA APARECIDA LAZZARIN
2016 21JUL2016 14AGO2016 1ºPARC

1548701 FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO
2016 21JUL2016 14AGO2016 1ºPARC

2224984 JEFFERSON HERACLITO ALVES DE
SOUZA 2016 21JUL2016 14AGO2016 1ºPARC

2983923 JOAO PAULO BEZERRA SARAIVA
2016 21JUL2016 12AGO2016 1ºPARC

2825148 LUIZ PAULO ARAGAO DE ALMEIDA
2016 21JUL2016 14AGO2016 1ºPARC

1447086 MARIA DO SOCORRO ALVES DE
ANDRADE 2016 25JUL2016 13AGO2016 2ºPARC

1337574 MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA
BRITO 2016 21JUL2016 14AGO2016 2ºPARC

1643992 MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA
2016 30JUN2016 13AGO2016 1ºPARC

1886621 RAUL AZEVEDO 2016
18AGO2016 01SET2016 2ºPARC

2225011 RICARDO CRUZ MACEDO
2016 21JUL2016 14AGO2016 1ºPARC

1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS
2016 23JUL2016 02AGO2016 4ºPARC

1166198 THEREZA MARIA TAVARES SAMPAIO
2016 21JUL2016 14AGO2016 2ºPARC

0293433 VERONICA CUNHA GUIMARAES DE
MIRANDA 2016 18JUL2016 06AGO2016 1ºPARC

2894019 ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA
2016 29JUL2016 12AGO2016 2ºPARC



1608047 LOPES	MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA 2016 21JUL2016 12AGO2016 2ªPARC	1230566 BRITO	SAULO EMANOEL DE LIMA 2016 03AGO2016 12AGO2016 1ªPARC
2336480 COELHO	VIRGINIA CAVALCANTE 2015 23JUL2016 14AGO2016 2ªPARC	1793129 TAVARES	GEOVANI DE OLIVEIRA 2016 21JUL2016 14AGO2016 2ªPARC
1676507 LOPES	IRANI RIBEIRO VIEIRA 2016 31JUL2016 14AGO2016 2ªPARC	2715523 SILVA	MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2016 01AGO2016 14AGO2016 1ªPARC
1703333 FREITAS	CLEIRTON ANDRE SILVA DE 2016 21JUL2016 04AGO2016 2ªPARC	2229626 SILVA	LUCIANA BESSA 2016 18JUL2016 01AGO2016 1ªPARC
1772525 VIDELA	ANA NEUZA BOTELHO 2016 21JUL2016 09AGO2016 1ªPARC	2146605 LEITE	MARIA LAIS DOS SANTOS 2016 27JUL2016 05AGO2016 2ªPARC
1742401 JUNIOR	CARLOS MARLEY DE SOUZA 2015 21JUL2016 01AGO2016 4ªPARC	1643899 OLIVEIRA	CARLOS WAGNER 2015 21JUL2016 14AGO2016 2ªPARC
1742401 JUNIOR	CARLOS MARLEY DE SOUZA 2015 02AGO2016 02AGO2016 5ªPARC	1803861 JUSTO	JULIANA LOSS 2015 16AGO2016 28AGO2016 3ªPARC
2976833 TAVARES	AUGUSTO DE OLIVEIRA 2016 21JUL2016 14AGO2016 2ªPARC	1803861 JUSTO	JULIANA LOSS 2016 29AGO2016 27SET2016 1ªPARC
2155157 LEITE	MARCIA CYBELLE SANTOS 2016 28JUL2016 01AGO2016 1ªPARC	2146874 SOUSA	ALANA DE OLIVEIRA 2016 04JUL2016 02AGO2016 1ªPARC
1548730 COLLARES	REGIANE LORENZETTI 2016 21JUL2016 12AGO2016 2ªPARC	2223713 SILVA	FRANCISCO DRENO VIANA DA 2016 09AGO2016 09AGO2016 4ªPARC
1772621 GONCALVES	CAROLINE VIEIRA 2016 31JUL2016 14AGO2016 1ªPARC	1150781 PEREIRA	VICENTE HUDSON SOUSA 2016 18AGO2016 06SET2016 2ªPARC
1880126 FLOR	ERIVAN CANDIDO 2016 25JUL2016 08AGO2016 1ªPARC	2158782 SILVA	CLAUBER COSTA DA 2015 08AGO2016 17AGO2016 2ªPARC
1731094 TEIXEIRA	MARIA SIMONE 2016 22AGO2016 20SET2016 1ªPARC	2158782 SILVA	CLAUBER COSTA DA 2016 18AGO2016 27AGO2016 1ªPARC
1802405 PEREIRA	ALLANA KELLEN LIMA SANTOS 2016 21JUL2016 14AGO2016 2ªPARC	2187652 SILVA	JAILE OLIVEIRA 2016 04JUL2016 02AGO2016 1ªPARC
2185326 SANTOS	FRANCINEIDE AMORIM COSTA 2016 21JUL2016 12AGO2016 2ªPARC	2169669 GONCALVES	TULIO BESSA ALMEIDA 2015 25JUL2016 03AGO2016 2ªPARC
2150748 CABRAL	VANYA MARIA SOARES 2015 10AGO2016 19AGO2016 2ªPARC	2230771 SILVEIRA	CRISTIANE SOARES DA 2016 15AGO2016 26AGO2016 1ªPARC
2150748 CABRAL	VANYA MARIA SOARES 2016 22AGO2016 31AGO2016 1ªPARC	1735361 CUNHA	EDUARDO VIVIAN DA 2016 21JUL2016 14AGO2016 2ªPARC
2437191 MARCO	CLAUDIA ARAUJO 2016 23JUL2016 01AGO2016 2ªPARC	2171277 MORAIS	JOSE ELDO ELVIS PINHEIRO 2015 11JUL2016 09AGO2016 1ªPARC



1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2016 21JUL2016 14AGO2016 2ªPARC

1548675 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 2015 21JUL2016 14AGO2016 2ªPARC

1764691 JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA 2016 21JUL2016 14AGO2016 2ªPARC

1881734 MARIA JUCILENE DA SILVA COSTA 2016 24AGO2016 02SET2016 2ªPARC

2239935 FRANCISCA CRISTIANE GOMES DE SOUZA 2016 18AGO2016 06SET2016 1ªPARC

2208083 ELIANE LEANDRO DE MATOS 2016 18AGO2016 26AGO2016 2ªPARC

2151113 FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES ROC 2015 21AGO2016 09SET2016 2ªPARC

1676516 GRACY KELLI MARTINS GONCALVES 2016 21JUL2016 14AGO2016 2ªPARC

2228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2016 15AGO2016 24AGO2016 2ªPARC

2151967 AMANDA ARAUJO CAVALCANTE 2016 08AGO2016 17AGO2016 1ªPARC

2526665 DAVID VERNON VIEIRA 2016 21JUL2016 14AGO2016 2ªPARC

1658702 DAVID ANDRIOLA COLARES 2016 15AGO2016 24AGO2016 1ªPARC

2151148 WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA 2016 01AGO2016 10AGO2016 2ªPARC

2151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2016 04JUL2016 02AGO2016 1ªPARC

2146392 MARCELO DA SILVA RABELO 2016 08AGO2016 17AGO2016 2ªPARC

1658736 EDENIA NASCIMENTO BARROS 2016 31AGO2016 09SET2016 2ªPARC

1803531 LEDJANE LIMA SOBRINHO 2015 18JUL2016 01AGO2016 3ªPARC

1548732 LUIZ MANOEL LOPES 2016 21JUL2016 14AGO2016 2ªPARC

2153842 ANELIZA SAMPAIO PACIFICO DE SOUSA 2016 17AGO2016 26AGO2016 1ªPARC

1548937 ARILUCI GOES ELLIOTT 2016 21JUL2016 14AGO2016 1ªPARC

1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2015 02AGO2016 12AGO2016 4ªPARC

2167624 ANA GEORGIA DE ARAUJO CORREIA 2015 22AGO2016 31AGO2016 3ªPARC

1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2016 25JUL2016 03AGO2016 2ªPARC

2151356 ARTUR LUIZ DA SILVA OLIVEIRA 2016 18JUL2016 04AGO2016 2ªPARC

2766723 CICERO SAMUEL CLEMENTE RODRIGUES 2016 25JUL2016 03AGO2016 1ªPARC

1772124 DARNEL AMARO DOS SANTOS 2016 01AGO2016 10AGO2016 2ªPARC

2206399 FRANCISCO ARKSON COSTA BATISTA 2016 04JUL2016 02AGO2016 1ªPARC

1571618 HERBERT NOVAIS ONOFRE 2016 01AGO2016 15AGO2016 1ªPARC

2183793 LIVIA MENDES BARBOSA 2016 22AGO2016 31AGO2016 2ªPARC

2151289 JEFESON ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA 2016 15AGO2016 26AGO2016 2ªPARC

2184020 MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM 2016 01AGO2016 18AGO2016 2ªPARC

2230581 FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS 2016 25JUL2016 08AGO2016 1ªPARC

1422945 ELCIO DE SOUSA BARBOSA 2016 02AGO2016 11AGO2016 2ªPARC

1695195 GERMANO ARAUJO SAMPAIO 2016 08AGO2016 17AGO2016 3ªPARC

2239978 JORGE DOS SANTOS NOGUEIRA 2016 18JUL2016 01AGO2016 1ªPARC



2239978 JORGE DOS SANTOS NOGUEIRA
2016 17AGO2016 31AGO2016 2ªPARC

1812035 LUCELIA MARA DE SOUZA SERRA
2016 03AGO2016 11AGO2016 2ªPARC

2239995 VALESKA PAULINO NOGUEIRA
2016 25JUL2016 08AGO2016 1ªPARC

1325818 MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS
2016 25JUL2016 13AGO2016 2ªPARC

2145942 FRANCISCO RENE FERNANDES
FEITOSA 2016 30JUL2016 13AGO2016 1ªPARC

1815016 PAULA CRISTINA MENEZES SA
2016 23AGO2016 01SET2016 2ªPARC

2240302 FLORILENE CHAVES MARINHO
2016 25JUL2016 08AGO2016 1ªPARC

2167200 LEANDRO COSTA LIMA 2016
25JUL2016 03AGO2016 1ªPARC

2176692 VANESSA MARIA LUCENA MOREIRA
2016 17AGO2016 26AGO2016 1ªPARC

1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS
SANTOS 2016 22JUL2016 09AGO2016 3ªPARC

Incentivo à Qualificação

PORTARIA Nº 1041, 08 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002459/2016-05,

RESOLVE:

Conceder a JORGE DOS SANTOS NOGUEIRA, CPF nº 025.521.883-46, matrícula SIAPE nº 2239978, lotado no Sistema de Bibliotecas desta Universidade, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista; Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 28 de Julho de

2016, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.

PORTARIA Nº 1042, 08 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002444/2016-22,

RESOLVE:

Conceder a HELANO BATISTA DE SOUZA, CPF nº 737.308.583-00, matrícula SIAPE nº 1154155, lotado na Pró-Reitoria de Ensino desta Universidade, ocupante do cargo de Administrador, reintegração do Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 01 de Julho de 2016, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.

PORTARIA Nº 1077, 15 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002538/2016-06,

RESOLVE:

Conceder a VICTOR HUGO DE HOLANDA TAVARES, CPF nº 049.852.833-20, matrícula SIAPE nº 1016637, lotado na Diretoria de Gestão de Serviços desta Universidade, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 03 de Agosto de 2016, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.

PORTARIA Nº 1091, 19 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto



Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002588/2016-14,

RESOLVE:

Conceder a JOSÉ MÁRCIO DA SILVA ALVES, CPF nº 029.355.653-98, matrícula SIAPE nº 1848005, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação desta Universidade, ocupante do cargo de Administrador, Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 08 de Agosto de 2016, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.

Licenças

PORTARIA Nº 1.052, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a MILENA SILVA COSTA, SIAPE nº 1863874, CPF nº 859.694.943-72, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior desta Universidade, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 28/05/2016 a 24/09/2016, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990 (Processo nº 122391.001820/2016-89). Prorrogar a referida licença por mais 60 (sessenta) dias, do dia 25/09/2016 a 23/11/2016, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008.

Portarias de Localização

Não houve.

Posses

PORTARIA Nº 1.070, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, RICARDO LUIZ LANGE NESS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Orientação Normativa Nº 3 de 1º de Agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Verificação da Veracidade da Autodeclaração prestada por candidatos negros para reserva de vagas em concurso público.

Art. 2º Para compor a Comissão, são nomeados os seguintes servidores: Miguel Marx (Titular e Presidente – SIAPE 2574140) e seu suplente Victor Marcel Gonçalves Oliveira (SIAPE 2161037), Diego Coelho do Nascimento (Titular e 1º membro - SIAPE 1019549) e sua suplente Maria do Socorro Vieira dos Santos (SIAPE 1550021), Renata Tavares da Silva (Titular e 2º membro – SIAPE 2207049) e sua suplente Adriana Cristina Gomes de Araújo (SIAPE 2206190).

Art. 3º Será atribuição da referida Comissão verificar a veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que concorrerão à reserva de vagas oferecidas aos negros, em concurso público.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Verificação da Veracidade da Autodeclaração vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFCA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 42/2016

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do disposto na Portaria Nº 591 de 08 de julho de 2016, publicada no DOU em 11 de julho de 2016 do Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o (a) servidor (a) José Euclides Gomes da Silva, Rg nº 99002366842 SSP CE, CPF nº 012.288.933- 90, nomeado(a), conforme o art. 1º, da Portaria nº 992, publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de



2016, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Instituto de Formação de Educadores - IFE/Campus da UFCA em Brejo Santo/CE.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Barbalha/CE, 15.08.2016.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO N° 43/2016

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do disposto na Portaria N° 591 de 08 de julho de 2016, publicada no DOU em 11 de julho de 2016 do Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o (a) servidor (a) Marcus Venicio da Silva Fernandes, Rg n° 93002085607 SSP CE, CPF n° 718.587.683-49, nomeado(a), conforme o art. 1.º, da Portaria n.º 991, publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2016, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Instituto de Formação de Educadores - IFE/Campus da UFCA em Brejo Santo/CE.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Barbalha/CE, 15.08.2016.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO N° 44/2016

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do disposto na Portaria N° 591 de 08 de julho de 2016, publicada no DOU em 11 de julho de 2016 do Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o (a) servidor (a) Carlos Renato de Lima Brito, Rg n° 3475931 SSP PA, CPF n° 667.381.722-49, nomeado(a), conforme o art. 1.º, da Portaria n.º 989, publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2016, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação Assistente-A, Titulação Mestrado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte - IISCA/Campus da UFCA em Juazeiro do Norte/CE.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Barbalha/CE, 15.08.2016.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO N° 45/2016

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do disposto na Portaria N° 591 de 08 de julho de 2016, publicada no DOU em 11 de julho de 2016 do



Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o (a) servidor (a) Erwin Ulises Lopez Palechor, cédula de identidade de estrangeiro RNE: V753244-0 CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 701.883.721-99, nomeado(a), conforme o art. 1.º, da Portaria n.º 1.018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2016, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação Assistente-A, Titulação Mestrado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT/Campus da UFCA em Juazeiro do Norte/CE.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Barbalha/CE, 15.08.2016.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 46/2016

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do disposto na Portaria Nº 591 de 08 de julho de 2016, publicada no DOU em 11 de julho de 2016 do Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o (a) servidor (a) Francisco Wirley Paulino Ribeiro, Rg 2003010155738 SSP CE, CPF 011.934.103-47, nomeado(a), conforme o art. 1.º, da Portaria n.º 990, publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2016, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Instituto de Formação de Educadores - IFE/Campus da UFCA em Brejo Santo/CE.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como

comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Barbalha/CE, 15.08.2016.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 47/2016

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do disposto na Portaria Nº 591 de 08 de julho de 2016, publicada no DOU em 11 de julho de 2016 do Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o (a) servidor (a) Robertina Pinheiro Roberto, Rg 1055802-86 SSP CE, CPF 621.458.434-34, nomeado(a), conforme o art. 1.º, da Portaria n.º 993, publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2016, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação Auxiliar, Titulação Especialização, Padrão I, em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Faculdade de Medicina - FAMED/Campus da UFCA em Barbalha/CE.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Barbalha/CE, 15.08.2016.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 48/2016

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do



disposto na Portaria Nº 591 de 08 de julho de 2016, publicada no DOU em 11 de julho de 2016 do Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o (a) servidor (a) Flávio Augusto Xavier Carneiro Pinho, Rg 4173294 SSP GO, CPF 017.837.251-09, nomeado(a), conforme o art. 1.º, da Portaria n.º 1.017, publicada no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2016, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação Assistente-A, Titulação Mestrado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT/Campus da UFCA em Juazeiro do Norte/CE.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).
Barbalha/CE, 24.08.2016.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 49/2016

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do disposto na Portaria Nº 591 de 08 de julho de 2016, publicada no DOU em 11 de julho de 2016 do Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o (a) servidor (a) Patrícia Rosane Leite de Figueiredo, Rg 99029225557 SSP CE, CPF 617.965.903-63, nomeado(a), conforme o art. 1.º, da Portaria Nº 1.019, publicada no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2016, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação Assistente-A, Titulação Mestrado, Padrão I, em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Faculdade de Medicina - FAMED/Campus da UFCA em Barbalha/CE.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética

Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Barbalha/CE, 29.08.2016.

Progressão Funcional

PORTARIA Nº 1013, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002470/2016-96,

RESOLVE:

Conceder progressão por mérito profissional, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as Resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico Administrativos, conforme tabela abaixo:

Mat. Siape	Nome/CPF	Class e Padrão	Referência	Data da Progressão	Tipo de Progressão
<u>167690</u> <u>6</u>	DANIEL ALVES MENDES FILHO / CPF 042.111.473-82	D	406	26/07/16	Mérito
<u>157458</u> <u>5</u>	JOANA ANGÉLICA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA / CPF	E	407	04/07/16	Mérito



195.970.703-59				
----------------	--	--	--	--

PORTARIA Nº 1025, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Professor Roberto Rodrigues Ramos**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.002545/2016-11**,

RESOLVE:

Conceder progressão por mérito profissional, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as Resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico Administrativos, conforme tabela abaixo:

Mat. Siape	Nome/CPF	Classe Padrão	Referência	Data da Progressão	Tipo de Progressão
2186660	ANA KARINE ALVES DE MOURA/ CPF 759.092.513-68	E	202	19/07/16	Mérito
2186412	FRANCILEUDA GOMES DE LIMA LINHARES/ CPF 926.591.793-87	D	102	19/07/16	Mérito
2184050	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS/ CPF 012.184.513-35	D	202	08/07/16	Mérito
2184038	FRANCISCO HENRIQUE BALBINO DE GODOY / CPF 043.988.223-05	D	102	08/07/16	Mérito
2187652	JAILE OLIVEIRA SILVA/ CPF	E	202	21/07/16	Mérito

PORTARIA Nº 1016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora; e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.002477/2016-04,

RESOLVE:

Conceder a AILTON ALVES DA SILVA, CPF nº 932.187.613-87, matrícula SIAPE nº 1677115, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito Profissional, para a Classe/Nível/Padrão D 406, a partir de 28 de Julho de 2016, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho. De acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 1020, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora; e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.002503/2016-78,

RESOLVE:

Conceder a JEAMY KELLY ALVES LOPES, CPF nº 006.548.183-63, matrícula SIAPE nº 1185816, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito Profissional, para a Classe/Nível/Padrão D 202, a partir de 05 de Julho de 2016, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho. De acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



	899.912.303-00				
2183793	LIVIA MENDES BARBOSA / CPF 062.983.903-40	D	102	08/07/16	Mérito
2184020	MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM / CPF 770.025.203-34	D	202	08/07/16	Mérito
2183915	MARIO SANTOS SOUSA / CPF 084.301.484-93	D	202	08/07/16	Mérito

PORTARIA Nº 1038, DE 05 DE JULHO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002245/2016-60 e no Memorando Circular nº 02/2015/PROGEP/UFCA,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Assistente A, Nível I (401) para o Nível II (402), da mesma classe do Grupo Magistério Superior, Rodrigo Lacerda Carvalho, CPF nº 011.927.803-02, matrícula SIAPE Nº 2140126, lotado no Instituto de Formação de Educadores, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 21 de Julho de 2016, data que completa Interstício.

PORTARIA Nº 1039, DE 05 DE JULHO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da

Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002326/2016-07 e no Memorando Circular nº 02/2015/PROGEP/UFCA,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Assistente A, Nível I (401) para o Nível II (402), da mesma classe do Grupo Magistério Superior, Rodrigo Capistrano Camurça, CPF nº 836.272.353-04, matrícula SIAPE Nº 2140735, lotado no Instituto de Estudos do Semiárido, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 21 de Julho de 2016, data que completa Interstício.

PORTARIA Nº 1040, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.002260/2016-43 e no Memorando Circular nº 02/2015/PROGEP/UFCA,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Assistente A, Nível I (401), para o Nível II (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, Paulo Gonçalo Farias Gonçalves, CPF nº 016.927.783-66, matrícula SIAPE Nº 2140132, lotado no Instituto de Formação de Educadores, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 21 de Julho de 2016, data que completa Interstício.

PORTARIA Nº 1048, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora; e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.002577/2016-20,

RESOLVE:



Conceder a JANIO DO NASCIMENTO LIMA, CPF nº 970.996.603-06, matrícula SIAPE nº 1676592, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito Profissional, para a Classe/Nível/Padrão D 406, a partir de 26 de Julho de 2016, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho. De acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 1053, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.002325/2016-34 e no Memorando Circular nº 02/2015/PROGEP/UFCA,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (603), para o Nível 4 (604) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, Maria Isabel Brasileiro Rodrigues, CPF Nº 007.912.684-88, matrícula SIAPE Nº 1808711, lotada na Diretoria do Centro de Ciência e Tecnologia, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 27 de Agosto de 2016, data que completa Interstício.

PORTARIA Nº 1060, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002220/2016-56 e no Memorando Circular nº 02/2015/PROGEP/UFCA,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional da Classe B, denominada Assistente, nível 2 (502), para o nível 1 (601) da classe C, denominada Adjunto, da mesma classe do Grupo Magistério Superior, Patrick de Oliveira Almeida, CPF Nº 615.737.793-34, matrícula

SIAPE Nº 1652702, lotado no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 03 de Agosto de 2016, data aprovada pela CPPD.

PORTARIA Nº 1075, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora; e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002342/2016-60;

RESOLVE:

Conceder a FRANCISCO HENRIQUE BALBINO DE GODOY, CPF nº 043.988.223-05, matrícula SIAPE nº 2184038, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação desta Universidade, Progressão por Capacitação Profissional, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, padrão de vencimento 02, da categoria funcional de TÉCNICO DE TI, nível de classificação D, a partir de 14 de Julho de 2016, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

PORTARIA Nº 1078, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora; e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002437/2016-17;

RESOLVE:

Conceder a FRANCILEUDA GOMES DE LIMA LINHARES, CPF nº 926.591.793-87, matrícula SIAPE nº 2186412, lotada na Diretoria de Assistência Estudantil desta Universidade, Progressão por Capacitação Profissional, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, padrão de vencimento 02, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D, a partir de 26 de Julho de 2016, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



PORTARIA Nº 1079, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora; e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002427/2016-93;

RESOLVE:

Conceder a LEANDRO COSTA LIMA, CPF nº 043.254.103-92, matrícula SIAPE nº 2167200, lotado no Gabinete da Reitoria desta Universidade, Progressão por Capacitação Profissional, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, padrão de vencimento 02, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D, a partir de 25 de Julho de 2016, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

PORTARIA Nº 1082, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002307/2016-35 e no Memorando Circular nº 02/2015/PROGEP/UFCA,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional da Classe B denominada Assistente, Nível I (501) para o Nível II (502), da mesma classe do Grupo Magistério Superior, Alexandre Araújo Cavalcante Soares, CPF nº 762.383.933-00, matrícula SIAPE nº 1676693, lotado no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 11 de Agosto, data da aprovação pela CPPD.

PORTARIA Nº 1083, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da

Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002542/2016-92 e no Memorando Circular nº 02/2015/PROGEP/UFCA,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Assistente A, Nível I (401) para o Nível II (402), da mesma classe do Grupo Magistério Superior, MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILHO, CPF nº 913.705.823-15, matrícula SIAPE Nº 2140130, lotado no Instituto de Formação de Educadores - IFE, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 11 de Agosto, data da aprovação pela CPPD.

PORTARIA Nº 1084, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002472/2016-42 e no Memorando Circular nº 02/2015/PROGEP/UFCA,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível I (601) para o Nível II (602), da mesma classe do Grupo Magistério Superior, DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO, CPF nº 696.623.983-68, matrícula SIAPE Nº 1643876, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 29 de Julho de 2016, data da aprovação pela CPPD.

Remoção

PORTARIA Nº 1.055, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

REMOVER o servidor LUIZ OZÉLIO DE QUEIROZ DAMASCENO, matrícula SIAPE: 2146992, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Diretoria de Gestão de Serviços para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.

Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIA Nº 1.055, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER o servidor LUIZ OZÉLIO DE QUEIROZ DAMASCENO, matrícula SIAPE: 2146992, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Diretoria de Gestão de Serviços para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.

Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Retificação/Portarias Reeditadas

PORTARIA Nº 1015, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de localização nº 861, de 29 de junho de 2016:

Onde se lê: DIANA RODRIGUES DE LIMA, leia-se: DIANA RODRIGUES DE LIMA GONÇALVES.

PORTARIA Nº 1098, DE 16 DE AGOSTO DE 2016 Retifica Portaria 1080 de 16 de Agosto de 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.002500/2016-62.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1080 de 16 de Agosto de 2016 de 16 de Agosto da Professora Juliana Lotif Araújo.

Onde lê-se: Com efeitos legais e financeiros a partir da data da portaria.

Leia-se: Com efeitos legais e financeiros a partir de 15/06/16, data que cumpriu o período de Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 1098, DE 16 DE AGOSTO DE 2016 Retifica Portaria 1080 de 16 de Agosto de 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.002500/2016-62.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1080 de 16 de Agosto de 2016 de 16 de Agosto da Professora Juliana Lotif Araújo.

Onde lê-se: Com efeitos legais e financeiros a partir da data da portaria.

Leia-se: Com efeitos legais e financeiros a partir de 15/06/16, data que cumpriu o período de Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 1087, 19 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Professor Roberto Rodrigues Ramos**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da



Magnífica Reitora e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002449/2016-81,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 27 de 15 de Janeiro de 2015 de Incentivo a Qualificação da servidora Darlenne de Azevêdo Braúna.

Onde se lê:

Incentivo à Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 16 de dezembro de 2014, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.

Leia-se:

Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 16 de dezembro de 2014, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.

PORTARIA Nº 1.058, DE 09 DE AGOSTO DE 2016
Retifica a Portaria Nº 1.032 de 05 de Agosto de 2016

O Pró-Reitor Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Prof. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 1.032 de 05 de Agosto de 2016 de Designação da Comissão Julgadora da Seleção Pública para Professor Substituto, Edital nº 53/2016, setor de estudo: Assessoria de Comunicação.

Onde se lê: Prof. Dr. Ismar Capistrano Costa Filho – UFCA – (2º Membro),

Leia-se: Prof. Me. Ricardo Rigaud Salmito – UFCA – (2º Membro).

Fica a Comissão Julgadora assim constituída:
Prof. Me. Luis Celestino de França Júnior – UFCA – (Presidente)
Prof.ª Me. Juliana Lotif Araújo – UFCA – (1º Membro)
Prof. Me. Ricardo Rigaud Salmito – UFCA – (2º Membro)

Prof.ª Me. Isadora Meneses Rodrigues – UFCA – (Secretária)

PORTARIA Nº 1.058, DE 09 DE AGOSTO DE 2016
Retifica a Portaria Nº 1.032 de 05 de Agosto de 2016

O Pró-Reitor Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Prof. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 1.032 de 05 de Agosto de 2016 de Designação da Comissão Julgadora da Seleção Pública para Professor Substituto, Edital nº 53/2016, setor de estudo: Assessoria de Comunicação.

Onde se lê: Prof. Dr. Ismar Capistrano Costa Filho – UFCA – (2º Membro),

Leia-se: Prof. Me. Ricardo Rigaud Salmito – UFCA – (2º Membro).

Fica a Comissão Julgadora assim constituída:
Prof. Me. Luis Celestino de França Júnior – UFCA – (Presidente)
Prof.ª Me. Juliana Lotif Araújo – UFCA – (1º Membro)
Prof. Me. Ricardo Rigaud Salmito – UFCA – (2º Membro)
Prof.ª Me. Isadora Meneses Rodrigues – UFCA – (Secretária)

Retribuição por Titulação

Não Houve.

Substituição

PORTARIA Nº 1044, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas, ROBERTO RODRIGUES RAMOS, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Designar, ANGELICA ALMEIDA DE SOUSA, SIAPE: 2146790, para substituir JULIANA LOSS JUSTO, no Cargo de Coordenador, Código CD-04, da Coordenadoria de Ações de Extensão da Pro-Reitoria de Extensão, durante o período de 16 de agosto a 27 de setembro, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 1110, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas, ROBERTO RODRIGUES RAMOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ANA KARINE ALVES DE MOURA, SIAPE: 2186660, para substituir JEFFERSON CARLOS GUEDES DA SILVA ALMEIDA, no cargo de coordenador do Refeitório Universitário desta Universidade, durante o período de 19/09/2016 a 28/09/2016, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 1109, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas, ROBERTO RODRIGUES RAMOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar EMANUEL PEREIRA COSTA, para substituir ELIZANDRA BATISTA DA SILVA COSTA, no cargo de Coordenador, da coordenadoria de Contratos, da Pro-Reitoria de Administração, durante o período de 12/09/2016 a 29/09/2016, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 1107, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas, ROBERTO RODRIGUES RAMOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar SHEILLA MELO DE ARAUJO, para substituir MARIA SIMONE TEIXEIRA no cargo de coordenador, da coordenadoria de Controle Acadêmico da Pro – Reitoria de Ensino desta Universidade, durante

o período de 22/08/2016 a 20/09/2016, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 1107, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas, ROBERTO RODRIGUES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar SHEILLA MELO DE ARAUJO, para substituir MARIA SIMONE TEIXEIRA no cargo de coordenador, da coordenadoria de Controle Acadêmico da Pro – Reitoria de Ensino desta Universidade, durante o período de 22/08/2016 a 20/09/2016, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 1097, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas, ROBERTO RODRIGUES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar FELIPE ALEX PONTE, SIAPE: 2151026, para substituir MARIA JUCILENE DA SILVA COSTA, na função de Secretário Administrativo, da Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 24/08 a 02/09 de 2016, por motivo de férias regulamentares

PORTARIA Nº 1097, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas, ROBERTO RODRIGUES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar FELIPE ALEX PONTE, SIAPE: 2151026, para substituir MARIA JUCILENE DA SILVA COSTA, na função de Secretário Administrativo, da Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 24/08 a 02/09 de 2016, por motivo de férias regulamentares

PORTARIA Nº 1045, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas, ROBERTO RODRIGUES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Designar HELANO BATISTA DE SOUZA, SIAPE: 115411, para substituir VANYA MARIA SOARES CABRAL, na função de Chefe, Código FG-01, do Núcleo de Gestão da Pró-Reitoria de Ensino, durante o período de 11/08/2016 a 31/08/2016 (Data da Chegada do formulário pelo DIAP a esta unidade de pagamento), por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 1045, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, ROBERTO RODRIGUES RAMOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, LEOPOLDO ASSIS DE OLIVEIRA, SIAPE: 1145550, para substituir MARCELO DA SILVA RABELO, na função de chefe, código FG-01, do Núcleo de Gestão da Diretoria de Infraestrutura durante o período de 08/08/2016 a 17/08/2016, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 1045, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas, ROBERTO RODRIGUES RAMOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, LEOPOLDO ASSIS DE OLIVEIRA, SIAPE: 1145550, para substituir MARCELO DA SILVA RABELO, na função de chefe, código FG-01, do Núcleo de Gestão da Diretoria de Infraestrutura durante o período de 08/08/2016 a 17/08/2016, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 1026, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas ROBERTO RODRIGUES RAMOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, MARIA JUCILENE DA SILVA COSTA, SIAPE: 1881434, para substituir DANIEL ALVES MENDES FILHO, no Cargo de Coordenador, Código CD-04, da Coordenadoria de Administração de

Pessoal, durante o período de 04 a 08 de Agosto de 2016, por motivo de férias regulamentares.

PRPI

Editais

EDITAL 07/2016-PRPI/UFCA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Cariri (PRPI – UFCA), por meio da Coordenação Científica, torna público o presente edital e convida os cursos de graduação e pós-graduação da UFCA a enviar memorial para publicação de uma coletânea no formato de **E-book**, edição 2016/2017, em comemoração ao decênio da UFC-Cariri/ UFCA.

1 OBJETIVOS

O presente edital da Coordenadoria Científica da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PRPI/UFCA tem como objetivo principal publicar um livro de memoriais no formato de **E-book** referente à comemoração do decênio da UFC - Cariri/UFCA. Este edital visa assim apoiar e incentivar a publicação de um documento que resgate e preserve a memória dos cursos de graduação/pós-graduação da UFCA.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de submissão do material para publicação em formato de E-book será de 19 de agosto a 05 de novembro de 2016.

2.2 No ato da inscrição o (s) autor (es) deverá (ão):

- a) Entregar o formulário de inscrição à PRPI (Anexo I).
- b) Entregar uma cópia impressa do texto, bem como enviar por e-mail, à coordenadoria do curso para revisão e aprovação do colegiado.

2.3 Após aprovação do colegiado, a coordenação de cada curso de graduação e pós-graduação deverá enviar o texto para a coordenadoria científica/PRPI no endereço eletrônico: cientifica.prpi@ufca.edu.br, com cabeçalho “Memorial do curso de ...”.



3 DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As propostas devem ser apresentadas no formato de memorial à coordenação de cada curso de graduação /Pós-graduação (Ver anexo II);

3.2 Após a revisão e aprovação, o texto deverá ser submetido por cada coordenador de curso de graduação e Pós-graduação da UFCA à coordenação científica/PRPI. O material a ser publicado deverá conter a aprovação do colegiado quanto ao seu conteúdo e formato;

3.3 Cada curso proponente poderá submeter apenas um texto a este edital;

3.4 A seleção do material ficará sobre responsabilidade do colegiado de cada curso;

3.5 O texto deve conter no máximo 4 (Quatro) autores docentes de cada curso de graduação e/ou pós-graduação;

3.6 O prazo de submissão do memorial pelas coordenações de curso para coordenação científica/PRPI será até o dia 30 de novembro de 2016;

4 DA PUBLICAÇÃO

4.1 A edição e publicação do memorial será feita pela Coordenação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPI.

4.2 O memorial será publicado por meio de Livro digital, onde ficará disponível para acesso e *download* no endereço eletrônico <http://ebooks.ufca.edu.br/>.

4.3 Não será possível a alteração da documentação após a submissão pela coordenação de cada curso, ainda que dentro do prazo.

5 DO COMPROMISSO DOS AUTORES

5.1 Os autores serão convocados pela Coordenação Científica/PRPI para assinatura de termo de edição e publicação (Anexo III).

5.2 Os autores deverão ter disponibilidade para cooperar com a Coordenação Científica/PRPI na preparação dos originais e nas etapas de editoração.

5.4 Uma vez assinado o termo de edição, os autores se comprometem com a Coordenação Científica/PRPI a acompanhar todas as etapas da publicação e cumprir, dentro do prazo previsto, todas as exigências que possam ser feitas.

5.5 A Coordenação Científica/PRPI é responsável pela solicitação do ISBN, pela elaboração da ficha catalográfica, pelo envio/publicação do texto ao site <http://ebooks.ufca.edu.br/>.

6 DO CRONOGRAMA

Submissão	Prazo
Submissão do texto para coordenação de curso	19 de agosto a 05 de novembro de 2016
Submissão da versão final do texto pelas coordenações de curso para coordenação científica/PRPI	Até 30 de novembro de 2016

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Coordenação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/PRPI se incumbirá das atividades previstas neste Edital.

7.2 A participação neste processo implicará aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em outros comunicados complementares (quando houver) a serem divulgados no sítio eletrônico <http://ebooks.ufca.edu.br/>.

7.3 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, é de responsabilidade dos autor (es), que responderão por elas, na forma da lei.

Prof. Dr. Francisco José de Paula Filho
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR

Nome completo: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____ E-mail: _____



Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
RG: _____ Órgão: _____
CPF: _____ Matrícula SIAPE: _____

- Destaques (premiações, publicações, intervenções, alunos egressos etc.) que marcaram a trajetória do curso.

INSTITUIÇÃO

Unidade acadêmica: _____
Curso: _____

CARACTERÍSTICAS DO TEXTO

Título: _____

Grande Área:

- Linguística, Letras e Artes
- Ciências Humanas
- Ciências Sociais Aplicadas
- Ciências Exatas e Engenharias
- Ciências Agrárias e da Terra
- Ciências Biológicas e da Saúde
- Geral

ANEXO II ESTRUTURA DO MEMORIAL

Este memorial tem o objetivo de relatar o histórico, pesquisas, funcionamento e ações dos cursos de graduação e pós-graduação de forma não enumerativa, mas discursiva. O memorial é uma narrativa crítica na qual os autores devem procurar descrever, analisar e tecer crítica a partir de acontecimentos da trajetória do ensino, pesquisa, extensão e cultura desenvolvida por cada curso desta universidade.

Recomenda-se que a estrutura do texto contenha seções que ressaltem de cada curso as mais significativas atividades, a exemplo das semanas acadêmicas, publicações docente/discente, palestras, ações extensivas e de cultura, projetos de ensino e pesquisa, encontros, simpósios, congressos, premiação, trajetória e destaque dos alunos egressos etc. O memorial deve conter as seguintes seções:

- Introdução;
- Breve histórico do curso;
- Atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;

DA FORMATAÇÃO DO TEXTO

- O corpo do texto deve ser escrito com as seguintes configurações: fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, recuo de 1,25, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2 cm. Na inserção dos títulos das seções (deixar o entrelinhamento maior que o recomendado para o texto, portanto, usar 2 espaços de 1,5 entre a última linha de uma seção e o título da seguinte); as seções devem ser numeradas, (permitindo a visualização hierárquica e imediata localização no memorial). **O texto deve conter no mínimo de 15 (quinze) laudas e no máximo 25 (vinte cinco) laudas.** Para melhor embasamento, aconselha-se a observância do disposto na NBR 6024:2003 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); também, para a paginação (atentar para o que preconiza a NBR 14724:2005 da ABNT).

- As citações deverão ser feitas no sistema autor-data, conforme a *NBR 10520/2002*.

- As referências deverão ser feitas no final do texto, conforme a *NBR 6023/2002*.

- As notas explicativas deverão, quando possível, ser incorporadas ao próprio texto, ficando reduzidas às informações indispensáveis para a compreensão textual. Caso ocorram, deverão ser indicadas com algarismos arábicos, em exponencial sequencial, imediatamente após a frase ou o trecho a que dizem respeito.

É imprescindível que o texto passe previamente por revisão ortográfica.

ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DO TEXTO MEMORIAL

DECLARO, para fins de prova junto à UFCA, a quem cedo os direitos de publicação, do texto:

inédito, responsabilizando-me pelo seu inteiro teor, na forma e sob as penas da lei, isentando a UFCA e,



especificamente, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/PRPI de qualquer responsabilidade pelo seu conteúdo.

Ciente de que tenho poderes para realizar a presente autorização e que todos os autores estão de acordo quanto à publicação, responsabilizo-me, portanto, pela originalidade e pela revisão do texto, concordando que:

- Todos os autores foram informados e concordam que são responsáveis pelos conceitos e ideias nele emitidos conforme os princípios éticos vigentes, não infringindo quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- O trabalho entregue é original;
- A divisão de edição dos **E-books** reserva-se o direito de modificar o texto, quando necessário, sem prejudicar o seu conteúdo, com o objetivo de uniformizar a apresentação.

() Li e declaro que estou ciente dos termos do **EDITAL 006/2016 – PRPI/UFCA**, os quais li, compreendi e concordei. Declaro ainda ser autor do memorial _____.

Digite aqui o Nome do autor do texto e assine sobre a linha

Digite aqui o Nome do auto do texto e assine sobre a linha

Digite aqui o Nome do autor do texto e assine sobre a linha

Digite aqui o Nome do autor do texto e assine sobre a linha

EDITAL 08/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO PIBIC-EM 2016/2017 - BOLSAS CNPq

1. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Cariri, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPI, torna pública a abertura de

inscrições, através de processo unificado de seleção, durante o **período de 19 de agosto de 2016 a 29 de agosto de 2016**, e estabelece normas relativas à participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-EM tem por objetivo:

- i. Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes dos ensinos médios e profissionais da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por docente/pesquisador qualificado em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas;
- ii. Facilitar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade;
- iii. Identificar potenciais estudantes com perfil para pesquisa científica e tecnológica;
- iv. Estimular o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- v. Qualificar estudantes para a inserção na graduação, e
- vi. Possibilitar maior interação entre a pesquisa no ensino médio com a da graduação.

Este edital, acompanhado das informações necessárias para inscrição do(a) orientador(a) e projeto de pesquisa, está disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/pesquisa-e-inovacao/iniciacao-cientifica>).

Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBIC, a ser seguido no processo de seleção previsto neste Edital, estão disponíveis através da RN 17/2006 – Anexo V do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

2. DA NATUREZA DA BOLSA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, por intermédio da



Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, concederá a **cota de 09 (nove) bolsas, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) para cada estudante.**

3. ATIVIDADES DO PROJETO

- 3.1 A duração do projeto será de 11 (doze) meses: setembro de 2016 a julho de 2017;
- 3.2 Os alunos desenvolverão projetos coordenados por pesquisadores da UFCA e submetidos para avaliação por uma comissão especialmente designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.
- 3.3 O desenvolvimento do projeto de pesquisa deverá ser realizado com uma periodicidade mínima de 8 (oito) horas semanais, em dias e horários a serem definidos pelo orientador.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 Para o estudante

- i. estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do ensino médio de escolas públicas;
- ii. não possuir vínculo empregatício;
- iii. possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- iv. ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, em dias e horários a serem definidos pelo orientador quando iniciar o projeto.

4.2 Para o orientador

- i. ter vínculo empregatício com a Universidade Federal do Cariri em atividades de pesquisa/ensino superior.
- ii. possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico.
- iii. ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.
- iv. ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- v. ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para a orientação, em dias e horários a serem definidos com o bolsista quando iniciar o projeto.
- vi. dispor de infra-estrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;

- vii. adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades e a permanência dos alunos nos laboratórios.

4.3 Para o projeto

- i. Ser cadastrado **conforme os critérios do modelo** disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação: <http://www.ufca.edu.br/portal/pesquisa-e-inovacao/pesquisa/iniciacao-cientifica/pibic-ensino-medio>;
- ii. Enviar, pela Plataforma FORMS, o projeto digitado até a data limite constante do Calendário (Item 11);
- iii. Ter viabilidade técnica e econômica. A UFCA não dispõe de fundo de apoio à pesquisa, sendo de responsabilidade de cada orientador(a) a disponibilidade de recursos necessários à viabilização do projeto;
- iv. Providenciar as autorizações legais cabíveis de instituições, como: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comitê de Ética em Pesquisa CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, Comissões de Ética em pesquisa com animais, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio e outras, no caso em que a natureza do projeto exigir.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio PIBIC-EM-2016/2017/Bolsas CNPq estarão abertas de acordo com o Calendário (Item 11) e serão feitas eletronicamente através do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a), da Tabela de Qualificação e do envio do projeto através formulário específico disponível na **Plataforma FORMS da UFCA** (<http://forms.ufca.edu.br/>).

Os procedimentos para inscrição são basicamente os seguintes:

- **Inscrição do(a) Orientador(a)/Projeto:**

1ª. Etapa:

Acessar o menu do programa *PIBIC Ensino Médio* na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



(<http://www.ufca.edu.br/portal/pesquisa-e-inovacao/pesquisa/iniciacao-cientifica/pibic-ensino-medio>) e baixar os arquivos *Modelo de Projeto.doc*; *Modelo de Relatório.doc* e *Tabela de Qualificação.xlsx*;

2ª. Etapa:

Acessar o formulário de inscrição através do endereço (<http://forms.ufca.edu.br/>); preencher os dados pessoais; anexar os dois arquivos em formato PDF (*Projeto.pdf*; *Relatório Final PIBIC-EM.pdf* e *Tabela de Qualificação.pdf*) e enviar o formulário.

OBSERVAÇÃO:

O envio do Relatório Final é obrigatório apenas para pesquisadores orientadores que executaram projetos, aprovados no Edital 05/2015 PIBIC-EM 2015/2016 – PRPI/CNPq. O não envio do Relatório Final implica na desclassificação da proposta e inclusão do pesquisador no cadastro de pendências, com restrições para participação em futuros editais.

6. PROCESSOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTA

6.1 A quota máxima de bolsas permitida é de **duas bolsas por orientador**;

6.2 Cada projeto será encaminhado a consultores *ad hoc* (Comitê Interno) para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico-científico. O Comitê Interno do PIBIC-EM/UFCA será constituído pelos pesquisadores doutores selecionados no Edital 02/2016-PIBIC/CNPq/FUNCAP/UFCA ou por pesquisadores convidados, sob a presidência do coordenador de pesquisa da PRPI;

6.3 A seleção dos projetos será realizada após os pareceres emitidos pelos consultores *ad hoc*, Comitê Interno. Os projetos aprovados pelo Comitê Interno seguirão para a etapa de classificação;

6.4 **A distribuição das bolsas para os projetos aprovados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação estabelecida a partir da Tabela de Qualificação dos candidatos selecionados.**

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para implementação da bolsa, o coordenador do projeto (pesquisador orientador) deverá providenciar a seguinte documentação:

7.1 Documentação do projeto:

- i. contrato assinado pela entidade Universidade Federal do Cariri, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade (representante da escola).

7.1.1 No contrato, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

7.1.1.1 Pelo pesquisador orientador:

- i. orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- ii. acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;
- iii. avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- iv. comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

7.1.1.2 Pelo estudante:

- i. executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- ii. elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;
- iii. apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- iv. estar matriculado em escola pública de nível fundamental, médio ou profissional;
- v. estar desvinculado do mercado de trabalho.

7.1.1.3 Pela instituição/local de execução das atividades (Escola):

- i. incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
- ii. responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno.



7.1.1.4 Pela Universidade Federal do Cariri:

- i. providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes do CNPq.
- ii. emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, em que sempre constará o apoio do CNPq.

7.2 **Documentação do bolsista:**

- i. histórico escolar do último ano;
- ii. comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- iii. autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos);
- iv. cópia do CPF;
- v. número de agência e conta-corrente do estudante no Banco do Brasil;
- vi. currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes;
- vii. termo de compromisso.

OBSERVAÇÃO:

A documentação indicada no Item 7 do Edital deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação no prazo máximo de 15 dias úteis após a divulgação do resultado final. O não cumprimento da entrega implicará no cancelamento da bolsa.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 Os alunos serão selecionados pelo pesquisador orientador, proponente do Projeto, que deverá indicar até a data limite de 09/09/2016, através do formulário de indicação de bolsista disponível na Plataforma FORMS, o nome e as informações dos bolsistas selecionados;

8.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação realizará o cadastro dos bolsistas junto ao CNPq. Após o registro da indicação, o **CNPq encaminhará ao bolsista um e-mail com o link para resposta ao Termo de Aceite da bolsa. É fundamental que o e-mail do bolsista esteja devidamente atualizado na Plataforma Lattes;**

8.3 Os bolsistas CNPq deverão manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes previamente ao envio do aceite, desativar o spam do email constante do Lattes e os alunos que detêm endereço de e-mail do hotmail devem substituí-lo, para recebimento do termo de aceite;

8.4 As bolsas serão pagas pelo Banco do Brasil. O bolsista deverá informar ao CNPq, na resposta ao Termo de Aceite, o número de uma agência para receber via contra-recibo a bolsas concedida.

9. COMPROMISSOS A SEREM ASSUMIDOS

9.1 Pelo pesquisador orientador:

- i. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, de acordo com o cronograma apresentado no projeto, incluindo a elaboração dos relatórios de atividades parcial (semestral) e final e do material para a apresentação dos resultados no ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UFCA ou outras atividades de iniciação científica, congressos, seminários, etc;
- ii. Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de Iniciação Científica para o ensino médio;
- iii. Controlar a frequência do bolsista e dedicação do mesmo no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente, por escrito à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UFCA, o descumprimento dos compromissos atribuídos aos mesmos;
- iv. Atestar mensalmente (até o último dia útil do mês) a frequência dos bolsistas sob sua orientação. As frequências devem ser entregues na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UFCA. Os bolsistas que não tiverem sua frequência atestada no prazo estabelecido terão suas bolsas suspensas;
- v. Solicitar o cancelamento da bolsa na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, quando ocorrer alguma desistência ou desligamento. O pedido de cancelamento ou desligamento de bolsa deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UFCA, até a última semana do mês que antecede ao do cancelamento da bolsa, assinado pelo orientador, bolsista e pai/responsável;
- vi. Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação.



9.2 Pelo bolsista:

- i. Cumprir com máximo empenho e interesse toda a programação estabelecida no projeto de pesquisa;
- ii. Cumprir a carga horária estabelecida pelo CNPq de 8 horas semanais, devendo comunicar ao orientador, no prazo de 24 horas, em motivo do não comparecimento;
- iii. Observar e obedecer às normas internas da Instituição;
- iv. Apresentar o relatório parcial e final das atividades, dentro dos prazos previstos indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. A inadiplência ou a reprovação do relatório parcial implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa e no posterior cancelamento automático da bolsa, caso o relatório revisado não seja aprovado;
- v. Participar do Encontro de Iniciação Científica da UFCA, apresentando os resultados finais ou parciais da pesquisa, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;
- vi. Solicitar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, em função de motivos de impossibilidade de manter a carga horária, vínculo empregatício, doença ou maternidade.

10. DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

- 10.1 A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:
 - i. vínculo empregatício
 - ii. interrupção do curso
 - iii. desligamento da escola pública
 - iv. conclusão do ensino médio
 - v. outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela UFCA.
- 10.2 O aluno deverá devolver à UFCA, em valores atualizados, a/s mensalidade/s recebida/s indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFCA não sejam cumpridos;
- 10.3 Em caso de desligamento ou de desistência de aluno, os orientadores poderão solicitar mediante

justificativa, a substituição do aluno até o final do 6º mês da vigência do projeto.

11. CALENDÁRIO

Inscrições: 19/08/2016 a 29/08/2016.

Pareceres da Comissão Interna (divulgação à PRPI): até 31/08/2016.

Divulgação pela PRPI do Resultado Parcial Suscetível de Recursos: 31/08/2016.

Recursos: 01/09/2016.

Resultado Final: 02/09/2016.

Indicação do Bolsista: 02/09/2016 a 09/09/2016.

12. CLÁUSULAS DE RESERVA

- 12.1 Faz parte deste edital subsidiariamente a RN 17/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- 12.2 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Comitê Interno do PIBIC na PRPI/UFCA;
- 12.3 A inscrição no programa por parte do orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Juazeiro do Norte, 19 de agosto de 2016.

Prof. Francisco José de Paula Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONTATOS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPI.

Prof. Paulo Roberto Lacerda Tavares.

Coordenadoria de Pesquisa.

Fone: (88) 3221.9656.

E-mail: pesquisa.prpi@ufca.edu.br

EDITAL 09/2016-PRPI/UFCA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS PARA FINS DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PRPI, por meio de seu Núcleo de Gestão, torna público o presente edital, considerando a necessidade de apoiar os servidores da Universidade Federal do



Cariri - UFCA, que tenham interesse em participar de congressos, simpósios, encontros ou quaisquer outros eventos de natureza científica e tecnológica no país, com encargos orçamentários desta Pró-Reitoria, recepcionando solicitações de concessão de diárias e passagens para eventos/atividades que ocorrerão entre outubro e dezembro de 2016.

1. OBJETIVOS

1.1. A iniciativa tem como principais objetivos incentivar a participação dos servidores nos eventos nacionais, com o intuito de apresentação ou divulgação dos trabalhos científicos e tecnológicos desenvolvidos na UFCA e em parceria com outras IES, contribuindo para a ampliação do diálogo e intercâmbio com pesquisadores de outras instituições no país.

1.2. Também podem ser solicitadas diárias e passagens por Grupos de Pesquisa certificados pela PRPI, que tenham como objetivo a promoção de intercâmbio de curta duração entre pesquisadores de ICT's brasileiras, que venham participar de mesas redondas, oficinas, palestras e mini-cursos com foco em pesquisa, tecnologia e inovação na UFCA.

2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO DA PROPOSTA

2.1. As regras para solicitação de diárias e passagens para eventos científicos podem ser consultadas através da **PORTARIA Nº 003/15 DE 09 DE JUNHO DE 2015**, disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/pesquisa-e-inovacao/documentos/pcdp>.

2.2. Adicionalmente o solicitante deverá entregar junto aos demais documentos a Tabela de Qualificação (Anexo I) preenchida com as informações de produção científica do solicitante a partir de 2013.

2.3. As solicitações realizadas pelos Grupos de Pesquisa deverão ser acompanhadas da seguinte documentação: i. Carta convite do grupo proponente da atividade e carta de aceite do convidado que fará jus a diárias e passagens; ii. Apresentação de formulário preenchido e assinado pelo líder do grupo (Anexo II); iii. Preenchimento da Tabela de Pontuação para fins de avaliação da produção dos Grupos de Pesquisa da UFCA (ANEXO III) onde conste o somatório da produção dos pesquisadores servidores da UFCA que integram o grupo.

3. CRONOGRAMA

3.1. As solicitações poderão ser recepcionadas até **09 de setembro de 2016, com previsão de resultado para o**

dia 20.09.2016. Concessão de diárias e passagens entre 03 de outubro de 2016 e 09 de dezembro de 2016. Interposição de Recurso deve ser realizada em até 48 horas corridas após a divulgação do Resultado Preliminar.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

4.1. Serão concedidas diárias e passagens exclusivamente para servidores públicos para participação de atividades científicas que ocorram no território nacional. No âmbito desta seleção serão comprometidos recursos no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para diárias e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para passagens, originários do orçamento da PRPI, a serem divididos de acordo com as solicitações classificadas por ordem de pontuação do pesquisador (pedido individual) ou por Grupo de Pesquisa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os interessados deverão fazer a entrega da documentação no Núcleo de Gestão da PRPI, Campus Juazeiro do Norte, Bloco 1, Sala 05 B. As solicitações serão atendidas conforme ordem de classificação e estarão sujeitas a disponibilidade orçamentária do Setor.

5.2. A participação neste processo implicará aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em outros comunicados complementares (quando houver) a serem divulgados no sítio eletrônico <http://www.ufca.edu.br/portal/pesquisa-e-inovacao>.

5.3. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, é de responsabilidade dos autores das solicitações, que responderão por elas, na forma da lei.

Juazeiro do Norte – CE, 30 de Agosto de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Dr. Francisco José de Paula Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
SIAPE: 2513585

ANEXO I

TABELA DE QUALIFICAÇÃO
Critérios de Avaliação da Produção Científica,
Tecnológica e Artística do solicitante



DADOS PESSOAIS:						
Nome:		CPF:				
Área:		E-mail para contato:				
Celular:		CV Lattes:				
PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística	PONTUAÇÃO	Quantidade				TOTAL DE PONTOS
		2013	2014	2015	2016	
1.1 Anais de eventos científicos						
<i>1.1.1 Internacionais</i>						
1.1.1.1 Completos	2,0 (máx 8 pontos)					
1.1.1.2 Resumos e Resumos estendidos	0,3 (máx 4 pontos)					
<i>1.1.2 Nacionais</i>						
1.1.2.1 Completos	1,0 (máx 7 pontos)					
1.1.2.2 Resumos e Resumos estendidos	0,2 (máx 3 pontos)					
1.2 Artigos Publicados em Periódicos						
<i>1.2.1 Completos</i>						
1.2.1.1 Qualis A1	12,0					
1.2.1.2 Qualis A2	10,0					
1.2.1.3 Qualis B1	8,0					
1.2.1.4 Qualis B2	6,0					
1.2.1.5 Qualis B3	4,0					
1.2.1.6 Qualis B4	2,0					
1.2.1.7 Qualis B5	1,0					
1.2.1.8 Qualis C	0,5					
1.4 Livros ou Capítulos na Área de Atuação do Professor						
1.4.1 Livro Publicado (acima de 49 pags.)	8,0					
1.4.2 Livro Organizado ou edição	3,0 (máx 9 pontos)					
1.4.3 Capítulo de Livro Publicado	2,0					
1.4.4 Tradução de Livro (acima de 49 pags.)	2,0					
1.5 Softwares						
1.5.1 Desenvolvimento de Softwares	2,0 (máx 6 pontos)					

1.6 Desenvolvimento de Patentes						
1.6.1 Registro Definitivo de Patente	8,0					
1.6.2 Depósito de Patente	2,0					
1.7 Produtos Tecnológicos						
1.7.1 Desenvolvimento de Produto Tecnológico (equipamento, instrumento, fármacos e similares, etc.)	2,0 (máx 6 pontos)					
1.8 Processos Tecnológicos						
1.8.1 Desenvolvimento de Processo Tecnológico (analítico, instrumental, pedagógico, terapêutico, etc.) com registro em órgão específico	2,0 (máx 6 pontos)					
1.9 Trabalhos Técnicos						
1.9.1 Trabalhos Técnicos	0,2 (máx 1 pontos)					
1.10 Produção Artística/Cultural						
1.10.1 Apresentação Artística (computar somente se for na Área de pesquisa)	1,0 (máx 5 pontos)					
1.10.2 Composição Musical, Artes Plásticas, Direção de Peça Víde e AudioVisual de Produção Artística (computar somente se for na Área de pesquisa)	2,0 (máx 4 pontos)					
1.11 Engajamento Científico/Didático						
1.11.1 Participação como avaliador e/ou moderador do ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ou como avaliador em seleção de projetos de Editais da PRPI	4,0 (máx 4 pontos)					



Pontos da Produção Científica, Tecnológica e Artística (1)					
2.1 Tese de Doutorado					
2.1.1 Concluída	5,0				
2.1.2 Em Andamento	2,5				
2.2 Dissertação de Mestrado					
2.2.1 Concluída	2,0				
2.2.2 Em Andamento	1,5				
2.3 Especialização com Monografia					
2.3.1 Concluída	0,8 (máx 4 pontos)				
2.4 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação com Monografia					
2.4.1 Concluída	0,5 (máx 3 pontos)				
Pontos de Recursos Humanos (2)					
PONTUAÇÃO TOTAL (1+2)					

ANEXO II

I - IDENTIFICAÇÃO DO LÍDER	
NOME DO(A) LÍDER:	
E-MAIL:	CPF:
TITULAÇÃO: () Mestre () Doutor	CV Lattes:
CURSO/CAMPUS:	
NOME DO GRUPO DE PESQUISA PROPOSTO:	ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):
SITUAÇÃO DO GRUPO: () Típico () Atípico Se atípico descrever condição de atipicidade e providências para tornar o grupo típico:	

II - INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE	
TÍTULO DA ATIVIDADE:	
RELEVÂNCIA/JUSTIFICATIVA	(benefícios acadêmicos da proposta):
OBJETIVOS GERAIS DA ATIVIDADE PROPOSTA:	
PÚBLICO-ALVO:	
ESTIMATIVA DE AUDIÊNCIA:	

ANEXO III

Pontuação para fins de avaliação da produção dos Grupos de Pesquisa da UFCA

Item de produção	Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
Apresentações em eventos nacionais	10		
Apresentações em eventos internacionais	20		
Resumo publicado em evento nacional	5		
Resumo publicado em evento internacional	10		
Resumo expandido publicado em evento nacional	15		
Resumo expandido publicado em evento Internacional	20		
Trabalho completo publicado em evento Nacional	25		
Trabalho completo publicado em evento Internacional	30		
Artigo completo publicado em Periódico sem Qualis (com ISSN)	30		
Artigo completo publicado em Periódico Qualis C	35		
Artigo completo publicado em Periódico Qualis B5	40		
Artigo completo publicado em Periódico Qualis B4	45		
Artigo completo publicado em Periódico Qualis B3	50		
Artigo completo publicado em Periódico Qualis B2	55		
Artigo completo publicado em Periódico Qualis B1	60		
Artigo completo publicado em Periódico Qualis A2	80		
Artigo completo publicado em Periódico Qualis A1	100		
Livros em Editora com Conselho Editorial	100		
Capítulos de Livros em Editora com Conselho Editorial	50		
Depósito/ Pedido de Patente	100		
Produção e Coordenação de evento cultural e	40		



DIRETORIAS ADMINISTRATIVAS

DAE

Edital

EDITAL Nº 002/2016 – DAE/UFCA

A Diretoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Cariri (DAE/UFCA), no uso de suas atribuições administrativas e amparada pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, bem como pelo Anexo I da Resolução N.º 16/2014/CONSUP, de 20 de maio de 2014 e Resolução N.º 23/CONSUP, de 05 de agosto de 2015, torna pública a abertura do processo seletivo para a concessão de Auxílio Moradia a estudantes da UFCA em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1. DO OBJETIVO

Viabilizar a permanência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri-UFCA, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, assegurando-lhes auxílio financeiro para complementação de despesas com moradia e alimentação durante todo o período do curso ou enquanto persistir as condições que ensejaram a concessão.

2. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA

2.1 O valor do Auxílio Moradia consiste na quantia mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais)

para despesas com aluguel de imóvel residencial, água, luz, manutenção e impostos, **acrescido de R\$75,00** (setenta e cinco reais) para ser utilizado com alimentação nos finais de semana e feriados oficiais.

2.2 O valor correspondente será depositado mensalmente em conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal em nome do beneficiário. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.

2.3 O Auxílio Moradia será fornecido a partir do exercício financeiro de 2017.

2.4 Os beneficiários do programa Auxílio Moradia terão direito a **isenção do pagamento das refeições**

artístico			
Criação/Direção de espetáculo artístico	40		
Orientações concluídas de ensino médio integrado/subsequente (estágio supervisionado, projeto integrador ou equivalente e PIBIC Ensino Médio)	10		
Orientações concluídas de Iniciação Científica (PIBIC e PIBITI)	15		
Orientações concluídas de Trabalho de Conclusão e Estágio Supervisionado de Cursos Superiores	10		
Orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização	25		
Orientações concluídas Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado	50		
Participação em bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	5		
Participação em bancas de defesa de Especialização	10		
Participação em bancas de defesa Mestrado	20		
Participação em bancas de defesa Doutorado	40		
Somatório de pontos			



no **Refeitório Universitário-RU** durante a vigência do Auxílio.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O quantitativo de vagas do programa Auxílio Moradia está relacionado à disponibilidade orçamentária e financeira e corresponde a **20 vagas**.

3.2 Havendo excedente de inscritos, os que atenderem aos critérios do Programa, irão compor lista de espera com validade até a data do lançamento do próximo edital do Auxílio Moradia.

4. DOS CANDIDATOS

Para se candidatar a uma das vagas o estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado e cursando no mínimo 12 (doze) créditos;
- ter família nuclear residindo em município diferente do campus onde está matriculado ou podendo ser no mesmo município, em área rural, contanto que o acesso ao campus seja dificultado por fatores que sejam apresentados e devidamente justificados;
- possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (dec. 7.234/10);
- não ter concluído nenhum curso de graduação;
- apresentar todos os documentos exigidos neste Edital ,preencher o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico;
- não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Diretoria de Assistência Estudantil –DAE, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados.

Estudantes matriculados nos campi de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha devem ter família nuclear residindo fora do perímetro urbano CRAJUBAR.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A inscrição para o processo seletivo ocorrerá no período de **22 de agosto a 02 de setembro** e obedecerá a primeira e a segunda etapa:

5.1 **Primeira Etapa** – Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível na plataforma forms (<https://forms.ufca.edu.br/>);

5.2 **Segunda Etapa** – Entrega do Questionário Socioeconômico impresso e das cópias dos documentos exigidos (item 14).

5.2.1 A documentação deverá ser entregue na Diretoria de Assistência Estudantil- DAE em envelope devidamente lacrado e identificado com: nome completo do estudante, curso, e- mail, telefone para

contato e cidade que reside o núcleo familiar. **Não serão aceitos documentos fora do envelope e sem identificação.**

5.2.2 Os estudantes matriculados no período noturno no campus de Juazeiro do Norte e os que estudam nos campi fora da sede poderão entregar a documentação na DIAP- Divisão de Informação, Atendimento e Protocolo, da respectiva unidade acadêmica, que realizará o encaminhamento dos envelopes à Diretoria de Assistência Estudantil- DAE, respeitando o prazo estabelecido para as inscrições.

5.2.3 Os discentes deferidos e indeferidos nos programas da DAE, nos últimos 6 meses (a contar da data do resultado), podem solicitar o **aproveitamento da documentação**, no questionário socioeconômico, e realizar a inscrição na plataforma forms. Caso julgue necessário, o Serviço Social poderá solicitar documentação complementar.

5.3 Terceira Etapa – Entrevista.

5.3.1 No dia **14 de outubro** serão divulgadas, no portal da UFCA, instruções sobre local e horário das entrevistas.

5.3.2 As entrevistas serão realizadas pelo Serviço Social da DAE, no período **17 a 19 de outubro**.

5.3.3 O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do processo de seleção.

5.4 Quarta Etapa: Visita técnica

5.4.1 As visitas técnicas serão realizadas pelo Serviço Social da DAE.

6. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

As inscrições (homologadas e pendentes) serão divulgadas no site da UFCA (www.ufca.edu.br), bem como será fixada lista no mural da DAE no dia **29 de setembro**.

7. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

O prazo para complementar a documentação pendente solicitada pelo Serviço Social será de **30 de setembro a 04 de outubro**. Terão a inscrição indeferida os alunos que deixar de entregar a documentação no prazo.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site da UFCA (www.ufca.edu.br), bem como será fixada lista no mural da DAE no dia **10 de novembro**.



9. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 O estudante que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso nos dias **11 e 14 de novembro**.

9.2 O recurso deverá ser impetrado pelo estudante por meio do Formulário para Interposição de Recurso, que deverá ser enviado para o e-mail: servicosocial.dae@ufca.edu.br.

9.3 Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação e fora do prazo estabelecido no cronograma.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção do Programa Auxílio Moradia será divulgado no dia **21 de novembro** no site da UFCA (www.ufca.edu.br), bem como será fixada lista no mural da DAE.

11. DA PERMANÊNCIA

11.1 O tempo máximo de permanência do estudante no Programa Auxílio Moradia é igual à duração mínima estipulada pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), podendo ser prorrogável por 6 (seis) meses em casos devidamente justificados.

11.2 Anualmente, em período divulgado pela DAE, os beneficiários deverão renovar a vinculação ao Programa.

12. DA RESPONSABILIDADE

Compete ao estudante selecionado:

- restituir à instituição os valores recebidos irregularmente, através de GRU;
- comprovar que reside em imóvel alugado na cidade do campus em que está regularmente matriculado ou no perímetro CRAJUBAR;
- comprovar que não reside com os pais ou responsáveis financeiros;
- atender às convocações da Diretoria de Assistência Estudantil;
- comunicar qualquer alteração de sua situação socioeconômica;
- entregar, no prazo a ser definido pela DAE, a documentação para renovação do Programa Auxílio Moradia.

13. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

13.1 O Auxílio Moradia será **SUSPENSO** nas seguintes hipóteses:

- trancamento de matrícula por motivo de doença do beneficiário ou de pessoa pertencente ao núcleo familiar, comprovada mediante avaliação ou atestado médico;

- conduta incompatível com a exigida pela administração, incluindo-se nesses casos ausência de ética, agressividade em relação a colegas, professores e técnicos administrativos;
- inobservância das competências previstas no **item 12**.

Verificado comportamento inadequado, o estudante será convocado pelo serviço Social da DAE para acompanhamento psicossocial, tendo em vista mudança de comportamento para a permanência no referido programa.

13.2 O Auxílio Moradia será **CANCELADO** nas seguintes hipóteses:

- por solicitação do beneficiário;
- cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;
- desligamento, trancamento, matrícula institucional, abandono ou conclusão do curso de graduação em que o beneficiário esteja matriculado;
- apresentação de documentos falsos e de informações socioeconômicas falsas ou omissão de informações verdadeiras;
- caso apresente baixo rendimento acadêmico e não aceite acompanhamento;
- reprovação por falta;
- havendo reincidência no comportamento inadequado;
- cometimento de qualquer ato de infração nas dependências da UFCA conforme Regimento Geral da Universidade;
- causar dano ao patrimônio público;
- por não regularizar, no prazo a ser definido pela DAE, as pendências que levaram a suspensão do Programa Auxílio Moradia.

14. DA DOCUMENTAÇÃO

Documentos para identificação:

- 1 (uma) Foto 3x4 do candidato;
- Questionário Socioeconômico;
- Atestado de Matrícula;
- Histórico Acadêmico (caso já tenha cursado algum semestre);
- Histórico do Ensino Médio;
- Declaração de bolsa integral ou parcial (no caso de escola particular);
- Fotocópia do Documento de Identificação do candidato e de todos os residentes no mesmo domicílio maiores de 18 anos;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e de todos os residentes no mesmo domicílio maiores de 18 anos;



i) Fotocópia da Certidão de Nascimento de todos os residentes no mesmo domicílio menores de 18 anos;

Documentação civil:

- a) Fotocópia da certidão de casamento dos pais ou responsáveis e do candidato (se casado). Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso
- b) Fotocópia da certidão de óbito dos pais ou responsáveis se falecidos (exceto para estudantes casados e/ou que não sejam dependentes financeiramente dos pais);
- c) Fotocópia da certidão de óbito do cônjuge em caso de viuvez.

Documentos de comprovação de renda do candidato e de todos os integrantes do seu núcleo familiar maiores de 18 anos:

I. Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, última página de contrato de trabalho preenchida (assinatura de vínculo empregatício) até a página seguinte em branco, e anotações gerais);
- b) Fotocópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- c) Fotocópia de **todas as páginas** da declaração do IRPF referente ao exercício 2016 (ano calendário 2015) e o respectivo comprovante de entrega. No caso de isento, apresentar declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF 2015 no endereço da Receita federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>) imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal;

II. Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:

- a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, última página de contrato de trabalho preenchida (assinatura de vínculo empregatício) até a página seguinte em branco, e anotações gerais);
- b) Declaração de Renda;

- c) Fotocópia de **todas as páginas** da declaração do IRPF referente ao exercício 2016 (ano calendário 2015) e o respectivo comprovante de entrega. No caso de isento, apresentar declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF 2015 no endereço da Receita federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>) imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal;
- d) Fotocópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.

III. Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas e micro empreendedor individual:

- a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, última página de contrato de trabalho preenchida (assinatura de vínculo empregatício) até a página seguinte em branco, e anotações gerais);
- b) Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada;
- c) Fotocópia de **todas as páginas** da declaração do IRPF referente ao exercício 2016 (ano calendário 2015) e o respectivo comprovante de entrega. No caso de isento, apresentar declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF 2015 no endereço da Receita federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>) imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal;
- d) Fotocópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.

IV. Para os produtores rurais/ agricultores:

- a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, última página de contrato de trabalho preenchida (assinatura de vínculo



empregatício) até a página seguinte em branco, e anotações gerais);

b) Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural);

c) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a remuneração média mensal, o que produz, a identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço), a identificação da propriedade (área e endereço) e, caso não seja associado ao sindicato, preencher Declaração de Renda.

d) Fotocópia de **todas as páginas** da declaração do IRPF referente ao exercício 2016 (ano calendário 2015) e o respectivo comprovante de entrega. No caso de isento, apresentar declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF 2015 no endereço da Receita federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>) imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

V. Para os aposentados, pensionistas, beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios geridos pelo INSS:

a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, última página de contrato de trabalho preenchida (assinatura de vínculo empregatício) até a página seguinte em branco, e anotações gerais);

b) Extrato do último mês de pagamento do benefício, constando nome do beneficiário, número, valor e tipo do benefício (disponível no site da previdência social:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>);

c) Fotocópia de **todas as páginas** da declaração do IRPF referente ao exercício 2016 (ano calendário 2015) e o respectivo comprovante de entrega. No caso de isento, apresentar declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF 2015 no endereço da Receita federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>) imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal;

VI. Para os desempregados:

a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, última página de contrato de trabalho preenchida (assinatura de vínculo empregatício) até a página seguinte em branco, e anotações gerais);

b) Declaração de que não exerce atividade remunerada. c) Comprovante de recebimento do seguro desemprego;

d) Fotocópia de **todas as páginas** da declaração do IRPF referente ao exercício 2016 (ano calendário 2015) e o respectivo comprovante de entrega. No caso de isento, apresentar declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF 2015 no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>) imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal;

VII. Para os que nunca trabalharam:

a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (identificação, qualificação civil, alteração salarial, duas primeiras páginas do contrato de trabalho e anotações gerais);

b) Declaração de que não exerce atividade remunerada.

c) Fotocópia de **todas as páginas** da declaração do IRPF referente ao exercício 2016 (ano calendário 2015) e o respectivo comprovante de entrega. No caso de isento, apresentar declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF 2015 no endereço da Receita federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>) imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

VIII. Para os estagiários:

a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, última página de contrato de trabalho preenchida (assinatura de vínculo empregatício) até a página seguinte em branco, e anotações gerais);



b) Fotocópia do Contrato/ Termo de Compromisso ou Declaração da Instituição onde realiza a atividade, informando o prazo de duração e o valor da remuneração.

c) Fotocópia de **todas as páginas** da declaração do IRPF referente ao exercício 2016 (ano calendário 2015) e o respectivo comprovante de entrega. No caso de isento, apresentar declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF 2015 no endereço da Receita federal

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>) imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal;

IX. Para aqueles que possuem renda proveniente de aluguel de imóveis: Fotocópia do contrato do aluguel. Na falta deste, apresentar declaração contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data;

X. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: Fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido. Na falta deste, apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data;

XI. Se beneficiário (a) de Programas do governo federal, estadual ou municipal (Bolsa Família, etc): Fotocópia do último extrato bancário do programa do governo, constando valor, mês e nome do(a) beneficiário(a);

XII. Para comprovação de contribuição financeira: Caso o solicitante possua família ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração contendo dados de identificação, valor da contribuição, assinatura e data;

XIII. Para comprovação de moradia da residência da família:

a) Se o imóvel for alugado, apresentar obrigatoriamente cópia do último recibo de aluguel (constando nome da rua, número da casa, bairro, valor, nome do inquilino, assinatura do proprietário ou funcionário da imobiliária);

b) Se o imóvel for financiado, apresentar cópia do último boleto de pagamento, ou extrato de financiamento, ou cópia do contrato de financiamento;

c) Se a família do estudante residir em imóvel cedido, deverá apresentar obrigatoriamente declaração datada e assinada pelo proprietário do mesmo (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data). Obs.: Entende-se por imóvel cedido aquele que é emprestado por alguém para a família morar.

XIV. Para comprovação de doenças crônicas:

Fotocópia de atestado médico atualizado no caso de o solicitante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença crônica. Doenças crônicas são aquelas constantes na Portaria MPAS/MS, de 23/08/2001: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave;

XV. Para comprovação de posse de veículos:

Fotocópia de documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (táxi, frete, van, dentre outros).

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Documentação de despesas (pagas ou não referentes ao último mês):

a) Energia elétrica: Fotocópia do comprovante da última conta de energia elétrica em que conste o endereço do solicitante e também o do núcleo familiar, caso o candidato não resida com os pais;

b) Água: Fotocópia do comprovante da última conta de água em que conste o endereço do solicitante e também o do núcleo familiar, caso o candidato não resida com os pais;

c) Telefone: Fotocópia do comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel;

d) Saúde: Fotocópia do recibo de pagamento de plano de saúde. Fotocópia do recibo de pagamento de despesas médicas, odontológicas e demais despesas relacionadas a tratamentos de saúde;



e) Demais despesas: Fotocópia do último pagamento à Previdência Social (Carnê de GPS/INSS) ou Previdência Privada. Fotocópia do recibo de pagamento a empregados domésticos. Fotocópia do recibo de pagamento de IPVA atualizado. O solicitante poderá anexar documentos que comprovem outras despesas.

ATENÇÃO:

A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para sua manutenção). No caso de estudantes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, em função do curso universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil;

Aqueles que não possuem carteira de trabalho devem apresentar Declaração constando: nome, RG, CPF, endereço, informando que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social, datada e assinada.

O candidato que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada poderá anexar à documentação uma folha de ofício onde poderá relatar sua situação.

15. DO TERMO DE COMPROMISSO (apenas para os estudantes selecionados)

15.1 Os estudantes selecionados deverão preencher, assinar o termo de compromisso e apresentá-lo a DAE, no prazo estabelecido no cronograma.

15.2 Para os estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal.

15.3 O aluno deverá anexar junto ao termo: cópia do cartão do banco/ extrato da conta corrente, em nome do estudante, e a cópia do CPF para que possa ser efetivada a concessão do auxílio.

15.4 Será considerado desistente o aluno selecionado que não comparecer à DAE ou DIAP para entregar o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido no cronograma.

15.5 As vagas resultantes das desistências serão preenchidas por outros estudantes, respeitando a ordem da lista de espera.

16. CRONOGRAMA

Período de inscrições e entrega da documentação	22 de agosto a 02 de setembro
---	-------------------------------

Divulgação da lista de inscritos (Homologados e Pendentes)	29 de setembro
Prazo para entrega da documentação pendente	30 de setembro a 04 de outubro
Divulgação das Entrevistas	14 de outubro
Resultado Preliminar	10 de novembro
Interposição de recurso	11 e 14 de novembro
Resultado Final	21 de novembro
Entrega do Termo de Compromisso	23 a 30 de novembro

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato que anexar à documentação incompleta e/ou falsa assume a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

17.2 O Auxílio Moradia ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFCA.

17.3 Os casos omissos serão apreciados pela Diretora de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Cariri.

Juazeiro do Norte-CE, 17 de agosto de 2016.

DIARI

Extratos de Convênios

**Publicação DOU Nº 148, 03 de agosto de 2016 -
Seção 3, pág. 59**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio referente à Cooperação Técnica e Científica celebrado entre a Universidade Federal do Cariri e a Fundação Universidade Estadual do Ceará publicado no DOU Nº 144 de 28/07/2016, Seção 3, Pág. 53. Onde se lê: Vigência: 04 (quatro)



anos a partir da data da assinatura. Leia-se: 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura.

Francismário de Menezes Alves, Diretor da PROJECTA.

**Publicação DOU Nº 155, 12 de agosto de 2016 -
Seção 3 pág. 67**

ATO EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e o Consorcio METRO SERVICE, CNPJ 20.063.949/0001-48 Objeto: Estabelecer, por via de Estágio, a cooperação mútua. Data da Assinatura: 21 de julho de 2016. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Roberto Rodrigues Ramos, Pró-reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria da UFCA e Antônio Fernando Carvalho da Silva, Gerente de Contrato da METRO SERVICE.

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME, CNPJ 09.521.937/0001-87 Objeto: Estabelecer, por via de Estágio, a cooperação mútua. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2016. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Roberto Rodrigues Ramos, Pró-reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria da UFCA e Gabriel Coelho Lima, Diretor da ECOPRINT.

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a CHILDFUND BRASIL, CNPJ 17.271.925/0002-50 Objeto: Estabelecer, por via de Estágio, a cooperação mútua. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2016. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Roberto Rodrigues Ramos, Pró-reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria da UFCA e Thiago Machado da Silva, Gerente de Desenvolvimento Social da ChildFund Brasil e Joyce Mara Vieira Gerente de Recursos Humanos da ChildFund Brasil.

**Publicação DOU Nº166, 29 de agosto de 2016 –
Seção 3 pág. 57**

ATO EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a PROJECTA CARIRI LTDA - ME, CNPJ 17.228.175/0001-53 Objeto: Estabelecer, por via de Estágio, a cooperação mútua. Data da Assinatura: 18 de agosto de 2016. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e

**Publicação DOU Nº 168, 31 de agosto de 2016 –
Seção 3 pág. 435**

ATO EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a Prefeitura Municipal de Brejo Santo, CNPJ 07.620.701/0001-72 Objeto: Estabelecer, por via de Estágio, a cooperação mútua. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2016. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Guilherme Sampaio Landim, Prefeitos de Brejo Santo.

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e Prefeitura Municipal de Brejo Santo, CNPJ 07.620.701/0001-72 Objeto: estabelecer um sistema de Cooperação Técnica e Científica. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2016 Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Guilherme Sampaio Landim, Prefeitos de Brejo Santo.

DTI

Portaria

**PORTARIA Nº 03/2016/DTI DE 03 DE AGOSTO
DE 2016**

Dispõe sobre a publicação do Manual de Monitoramento dos Projetos de Tecnologia a Informação MMP-TI, na Universidade Federal do Cariri.

O DIRETOR ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no exercício da Diretoria de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria 01/14/DTI, de 10/07/2014, do Diretor de Tecnologia da Informação, e da Portaria nº 16, de 18/07/2013, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:



Art. 1º Esta portaria dispõe sobre o Manual de Monitoramento dos Projetos de Tecnologia da Informação – MMP-TI e estabelece o uso obrigatório do manual no âmbito dos projetos da DTI.

§ 1º O Manual de Monitoramento de Projetos da Universidade Federal do Cariri está disponível no portal da UFCA, no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/dti/manuais>

Art. 2º A metodologia está especificada no capítulo 2.

Art. 3º Os artefatos estão listados no capítulo 3.

Art. 4º Os atores estão listados no capítulo 4.

Art. 5º O modelo de elaboração da Estrutura Analítica do Projeto – EAP está especificado no Apêndice 1.

Art. 6º O uso da Ferramenta de Monitoramento de Projetos está especificado no Apêndice 2.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara
Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação
SIAPE: 1854247

UNIDADES ACADÊMICAS

CCAB

Portaria

PORTARIA Nº 24/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A Coordenadora do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri - Campus Crato, Profa. Dra. Irani Ribeiro Vieira Lopes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para o fim específico de procederem à segunda revisão de prova da aluna Amanda Maria Gomes Sales Silvestre, matrícula 381275, referente à disciplina Introdução à Bioquímica, do Curso de Agronomia-Bacharelado, desta Universidade:

Heberty di Tarso Fernandes Facundo, siape 1364396
Kamila Câmara Correia, siape 1123441
Silvério de Paiva Freitas Júnior, siape 1772643

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Irani Ribeiro Vieira Lopes
Coordenadora do Curso de Agronomia

CCSA

Editais

EDITAL Nº 10/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNO ESPECIAL

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para **aluno especial** para o curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, criado pela Resolução nº 22/CONSUP, de 03 de julho de 2015, - Área de Concentração Biblioteconomia na Sociedade Contemporânea, em conformidade com o Art. 32 § 1º, § 2º e 3º da Resolução CONSUP 14, de 23 de abril de 2014; e Art. 14º inciso XIII, Art. 29 § 1º e Art. 32 § 1º e § 3º do Regulamento Interno do PPGB.

1.2 A coordenação do PPGB receberá os requerimentos para o processo seletivo simplificado para aluno especial no período de **15 a 17 agosto de 2016**, de 14:00hs às 17:00hs e 18:00hs às 21:00hs, sala 39, Bloco Rosa, Piso Superior.

1.3 A análise dos requerimentos de inscrição para o processo seletivo simplificado será no período de **17 e 19 de agosto de 2016** e o resultado do deferimento das



solicitações será no portal: <http://ppgb.ufca.edu.br/> no dia **19 de agosto de 2016 a partir das 17:00hs.**

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo simplificado para aluno especial disponibilizará **20 (vinte) vagas**, para disciplinas optativas ofertadas no primeiro semestre de 2016, conforme a seguinte distribuição:

- a) Disciplina: Código GAP 8001 - Educação, Cultura e Memória - **3 vagas**;
- b) Disciplina: Código GAP 8023 - Ética Profissional e da Informação - **8 vagas**;
- c) Disciplina: Código GAP 8019 - Fundamentos da Organização e Representação do Conhecimento III - **6 vagas**;
- d) Disciplina: Código GAP 8022 - Mediação da Informação - **2 vagas**; e
- e) Disciplina: Código GAP 8027 - Mídias Digitais para Ambientes de Informação - **1 vaga**.

3 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para disciplinas isoladas os candidatos graduados em Biblioteconomia e áreas afins.

3.2 Cada candidato poderá inscrever-se em uma disciplina, conforme oferta no item 2.1 deste Edital.

3.3 O candidato deverá entregar à Coordenação no período estipulado por este Edital, Requerimento de solicitação de inscrição e formulário de inscrição preenchido, disponíveis no portal: <http://ppgb.ufca.edu.br/>

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos ao processo seletivo simplificado para aluno especial do PPGB para 2016.2 será realizada pela Coordenação do Programa e atenderá os seguintes critérios:

- a) Entrega do requerimento de solicitação de inscrição e formulário preenchido corretamente à Coordenação do Programa no prazo estabelecido por este Edital; e
- b) Análise do formulário de inscrição com justificativa de compatibilidade com a disciplina e do Currículo *Lattes*;

4.2 Caso haja empate, os critérios de desempate para o preenchimento das vagas disponíveis nas disciplinas será pela idade mais elevada.

4.3 A divulgação do processo seletivo será através do portal: <http://ppgb.ufca.edu.br/>

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O aluno poderá solicitar inscrição como aluno especial em até duas disciplinas.

5.2 O candidato aceito para cursar a disciplina como aluno especial poderá, em caso de aprovação em processo seletivo posterior para o PPGB no prazo de no máximo três anos, aproveitar o componente curricular, obedecendo ao máximo de duas disciplinas.

5.3 Não serão aceitas solicitação para aluno especial na modalidade à distância.

5.4 Não serão aceitas solicitação para aluno especial em disciplinas obrigatórias.

5.5 O candidato aceito como aluno especial não terá vínculo com o PPGB, portanto, **não** fará jus à identidade estudantil ou a qualquer outro benefício do aluno regular.

5.6 O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no Plano de Ensino da Disciplina.

5.7 O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade, em que será indicada a disciplina cursada com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias, frequência e notas obtidas.

5.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação conforme suas competências.

Juazeiro do Norte, 12 de agosto de 2016.

Profª Drª Maria Cleide Rodrigues Bernardino
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Biblioteconomia



EDITAL Nº 11/2016 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de **22 (vinte e duas) vagas** para o curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia - Área de Concentração Biblioteconomia na Sociedade Contemporânea, em conformidade com as exigências do Regulamento do referido Programa, com a Resolução nº 22/2015/CONSUP/UFCA, de 03 de julho de 2015 e Resolução nº 14/2014/CONSUP/UFCA, de 23 de abril de 2014.

1.2 O Mestrado Profissional em Biblioteconomia é ligado à área de Ciências Sociais Aplicadas, e apresenta duas linhas de pesquisa: 1) Informação, Cultura e Memória, e 2) Produção, Comunicação e Uso da Informação, na Área de Concentração Biblioteconomia na Sociedade Contemporânea.

1.3 Os candidatos podem ser graduados em qualquer área, e devem optar pela linha de pesquisa no ato de inscrição, identificando-a no anteprojeto (conforme Anexo IV).

1.4 O curso é gratuito, não havendo cobrança de mensalidades.

1.5 As aulas serão totalmente presenciais e distribuídas em dias úteis.

1.6 Informações sobre o Programa podem ser obtidas por meio do portal: <http://ppgb.ufca.edu.br>, pelo e-mail: ppgb@ufca.edu.br, e presencialmente na Coordenação do PPGB.

2 DAS VAGAS

O processo seletivo visa preencher **22 (vinte e duas) vagas** por ordem de classificação dos aprovados, sendo 1 (uma) vaga reservada para portadores de deficiência e 3 (três) vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, para ingresso no primeiro semestre de 2017.

2.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) Linha 1: Informação, Cultura e Memória - **12 vagas**; e

b) Linha 2: Produção, Comunicação e Uso da Informação - **10 vagas**.

2.2 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a linha de pesquisa e não será permitida a troca de linha durante o curso.

2.3 O candidato que optar pelas vagas reservadas para deficiência ou para negros deverá indicar esta opção no ato da inscrição, além da linha de pesquisa escolhida.

2.4 As vagas constantes deste Edital, destinam-se a candidatos bibliotecários e outros profissionais da informação que tenham objetos de pesquisa voltados ao desenvolvimento de soluções, inovações, metodologias, fundamentação teórica, serviços, diagnósticos e/ou produtos que visem os espaços e práticas de trabalho de natureza informacional e documental.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas entre **01 a 30 de setembro de 2016**, por meio dos seguintes procedimentos:

- a) O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no SIGAA: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba "Processos Seletivos" → "Processos Seletivos - *Stricto sensu*");
- b) A documentação relacionada no item 3.4.3 deste Edital deverá ser entregue (pessoalmente, por procuração ou via correios) nos dias úteis do período de 01/09/2016 a 30/09/2016, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, no seguinte endereço: Universidade Federal do Cariri Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N, - Bloco II, Piso Superior, Sala 39 - Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE - CEP 63048-080.

3.2 No caso de a entrega ser realizada por via postal recomenda-se a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem até o último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

3.3 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil.

3.4 A solicitação de inscrição somente será deferida se o candidato apresentar todos os documentos discriminados abaixo:



3.4.1 Comprovante de inscrição gerado/emitido pelo SIGAA no ato da inscrição *online*;

3.4.2 Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação plena para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;

3.4.3 Cópia do histórico escolar da graduação;

3.4.4 Cópia da carteira de identidade ou passaporte (para estrangeiros) e CPF, quando este não constar na carteira de identidade;

3.4.5 Cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento, quando for o caso;

3.4.6 Cópia do título de eleitor e de comprovante de quitação eleitoral;

3.4.7 Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.4.8 Currículo segundo modelo da Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br), com as devidas comprovações dos últimos cinco anos (conforme Anexo III), em **duas vias impressas, e com documentação comprobatória em apenas UMA via**;

3.4.9 Anteprojeto em **duas vias, sendo uma impressa e outra em CD** (Anexo IV).

3.5 **Não há obrigatoriedade de autenticação** das cópias dos documentos, que deverão ser apresentados de forma legível e sem rasuras.

3.6 O candidato que necessitar de **atendimento especial** em quaisquer das etapas deste processo seletivo deverá no ato da entrega dos documentos solicitar à Coordenação do PPGB.

3.7 O candidato que optar pelas reservas de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas ou deficientes, deverá preencher o formulário de autodeclaração (ANEXO V) e entregar juntamente com os documentos à Coordenação do PPGB.

3.8 As inscrições, bem como as solicitações recursais para quaisquer das etapas do processo seletivo ou solicitações de documentos poderão ser realizadas pelo candidato ou por procurador constituído, mediante procuração simples, endereçadas à Comissão de Seleção.

3.9 A divulgação do deferimento das inscrições será através do site: <http://ppgb.ufca.edu.br/> e no mural do PPGB no dia **03 de outubro a partir das 18 horas**.

3.10 Pedidos de recurso poderão ser feitos pelo candidato ou seu legal procurador de forma presencial, através de requerimento disponível na Coordenação do Programa, endereçado à Comissão de Seleção, nos dias

04 e 05 de outubro de 2016. Os requerimentos deverão ser entregues na Coordenação do PPGB, de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

3.11 A decisão sobre os recursos será divulgada no site: <http://ppgb.ufca.edu.br/> e no mural do PPGB em **05 de outubro de 2016, a partir das 18 horas**.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, constituída por seis professores, sendo três de cada uma das Linhas de Pesquisa, e por dois suplentes, sendo um de cada uma das Linhas de Pesquisa.

Haverá, também, uma banca para a elaboração e avaliação das provas de língua estrangeira. A relação nominal dos componentes das bancas será divulgada no dia **05 de outubro de 2016, a partir das 18 horas**, no site <http://ppgb.ufca.edu.br/> e no mural do PPGB.

4.2 As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela Banca Examinadora a cada etapa de avaliação.

4.3 O processo seletivo será composto por cinco etapas, conforme descritas abaixo:

4.3.1 **1ª Etapa: Avaliação do Anteprojeto (Eliminatória)**

4.3.2 O anteprojeto será avaliado quanto à sua relevância para a área e vinculação com a linha de pesquisa escolhida, observando-se os seguintes critérios:

- redação científica: 1 ponto;
- pertinência do tema em relação à área de pesquisa: 1 ponto;
- abrangência do tema a ser pesquisado: 1 ponto;
- objetividade: 1 ponto;
- consistência teórica: 2 pontos;
- consistência metodológica e viabilidade da proposta apresentada: 2 pontos;
- atualidade e relevância da bibliografia: 1 pontos;
- adequação do cronograma com os objetivos: 1 ponto.

4.3.3 Serão atribuídas aos anteprojetos notas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos deverão obter nota mínima igual a 7 (sete) para serem aprovados.



4.3.4 O resultado da primeira etapa será divulgado através do site: <http://ppgb.ufca.edu.br/> e no mural do PPGGB em **11 de outubro de 2016, a partir das 18 horas**.

4.3.5 Em caso de notas finais semelhantes, o critério de desempate será baseado na idade mais avançada.

4.3.6 Pedidos de recurso poderão ser feitos pelo candidato ou seu legal procurador de forma presencial, através de requerimento disponível na Coordenação do Programa, endereçado à Comissão de Seleção, nos dias **13 e 14 de outubro de 2016**. Os requerimentos deverão ser entregues na Coordenação do PPGGB, de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

4.3.7 A decisão sobre os recursos será divulgada no site: <http://ppgb.ufca.edu.br/> e no mural do PPGGB em **14 de outubro de 2016, a partir das 18 horas**.

4.4 - 2ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa (Eliminatória)

4.4.1 A prova escrita dissertativa será realizada no dia **17 de outubro de 2016, às 08 horas**, nas dependências da UFCA, em sala a ser divulgada no portal <http://ppgb.ufca.edu.br/>. A prova contemplará questões relacionadas à bibliografia constante no Anexo I, e terá duração de 04 (quatro) horas.

4.4.2 A prova escrita dissertativa será avaliada quanto à sua relevância para a área e vinculação com a linha de pesquisa escolhida, observando-se os seguintes critérios:

- a) redação científica: 1 ponto;
- b) coesão e coerência textual: 1 ponto;
- c) linguagem e observância das normas gramaticais: 1 ponto;
- d) domínio do conteúdo: 3 pontos;
- e) objetividade argumentativa: 1 ponto;
- f) utilização adequada do aporte bibliográfico: 2 pontos;
- g) relação com o anteprojeto: 1 ponto;

4.4.3 Serão atribuídas notas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos deverão obter nota mínima igual a 7 (sete) para serem aprovados.

4.4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial original com foto. Não será permitido o uso de aparelhos, nem consulta a

nenhum material. Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos.

4.4.5 A prova escrita dissertativa não deverá ser identificada nominalmente e sim através do número de inscrição do candidato, sendo, portanto, **desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação**.

4.4.6 O resultado da prova escrita dissertativa será divulgado em **18 de outubro de 2016** no portal <http://ppgb.ufca.edu.br/> e afixado em flanelógrafo nas dependências da UFCA.

4.4.7 Pedidos de recurso poderão ser feitos pelo candidato ou seu legal procurador de forma presencial, através de requerimento disponível na Coordenação do Programa, endereçado à Comissão de Seleção, **19 e 20 de outubro de 2016**. Os requerimentos deverão ser entregues na Coordenação do PPGGB, de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

4.4.8 A decisão sobre os recursos será divulgada no site <http://ppgb.ufca.edu.br/> e no mural do PPGGB em **20 de outubro de 2016, a partir das 18 horas**.

4.5 - 3ª Etapa: Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Inglesa (Obrigatória)

4.5.1 A prova de língua inglesa será realizada no dia **21 de outubro de 2016, às 08 horas**, nas dependências da UFCA, em sala a ser divulgada no portal <http://ppgb.ufca.edu.br/>, e avaliará a competência dos candidatos na compreensão de texto escrito em língua inglesa. A prova terá duração de 03 (três) horas e deverá ser respondida em língua portuguesa, sendo permitida consulta a dicionário.

4.5.2 Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial original com foto. Após o início da prova não será permitida a entrada de mais nenhum candidato.

4.5.3 Cada candidato poderá trazer e fazer uso de um dicionário impresso de bolso, inglês-português, para auxiliá-lo na prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira. Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos portáteis para consulta a dicionários.

4.5.4 O resultado da prova escrita de compreensão de texto em língua inglesa será divulgado no site



<http://ppgb.ufca.edu.br/> e no mural do PPGB em **21 de outubro de 2016, a partir das 18 horas**.

4.5.5 Pedidos de recurso poderão ser feitos pelo candidato ou seu legal procurador de forma presencial, através de requerimento disponível na Coordenação do Programa, endereçado à Comissão de Seleção, nos dias **24 e 25 de outubro de 2016**. Os requerimentos deverão ser entregues na Coordenação do PPGB, de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

4.5.6 A decisão sobre os recursos será divulgada no site <http://ppgb.ufca.edu.br/> e no mural do PPGB em **25 de outubro de 2016, a partir das 18 horas**.

4.5.7 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na prova escrita de compreensão de texto em língua inglesa **deverão realizar novo exame no prazo de um ano**, a contar da data de matrícula no primeiro semestre do curso.

4.5.8 Poderão ainda ser aceitos como prova de proficiência em língua inglesa os seguintes exames:

- Exame de Proficiência emitido por universidades públicas federais ou estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos); e
- Resultado oficial de exame TOEFL ITP com nível mínimo B1.

4.5.9 O candidato que tiver um desses documentos e queira realizar o **aproveitamento** descrito no item 4.5.8 alíneas a e b, deverão solicitar à Coordenação do Programa através de requerimento acompanhado do documento comprobatório no ato da entrega da documentação de inscrição e apresentar comprovação.

4.6 - 4ª Etapa: Prova Oral (Eliminatória)

4.6.1 A prova oral será realizada no dia **26 e 27 de outubro de 2016, de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs**, nas dependências da UFCA, em sala a ser divulgada no portal <http://ppgb.ufca.edu.br/> e será de caráter eliminatório.

4.6.2 A prova oral terá duração de 15 (quinze) minutos e será gravada pela Comissão de Seleção e poderá ser gravada pelo candidato e será vedada a presença de qualquer pessoa que não sejam candidatos e comissão.

4.6.3 A prova oral será avaliada conforme os seguintes critérios:

- coerência, objetividade e clareza na organização e exposição das ideias: 2 pontos;
- relevância do objeto e do problema de pesquisa: 2 pontos;
- inserção do tema na área de concentração e linha de pesquisa escolhida: 2 pontos;
- adequação teórico-metodológica à área de pesquisa: 2 pontos;
- exequibilidade da proposta: 2 pontos;

4.6.4 O resultado da prova oral será divulgado no site <http://ppgb.ufca.edu.br/> e afixado em flanelógrafo nas dependências da UFCA, no dia **27 de outubro de 2016, a partir das 18 horas**.

4.6.5 Pedidos de recurso poderão ser feitos pelo candidato ou seu legal procurador de forma presencial, através de requerimento disponível na Coordenação do Programa, endereçado à Comissão de Seleção, nos dias **28 e 31 de outubro de 2016**, na sala da Coordenação do PPGB, de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

4.6.6 A decisão sobre os recursos será divulgada no portal <http://ppgb.ufca.edu.br/> e afixado em flanelógrafo nas dependências da UFCA, em **31 de outubro de 2016, a partir das 18 horas**.

4.7 - 5ª Etapa: Análise do Currículo (Classificatória)

4.7.1 A análise do currículo será realizada nas dependências da UFCA e será de caráter classificatório, em conformidade com o Anexo III deste Edital.

4.7.2 O resultado da análise do currículo será divulgado no site <http://ppgb.ufca.edu.br/> e afixado em flanelógrafo nas dependências da UFCA, no dia **01 de novembro de 2016, a partir das 18 horas**.

4.7.3 Em caso de notas finais semelhantes, o critério de desempate será baseado na idade mais avançada.

4.7.4 Pedidos de recurso poderão ser feitos pelo candidato ou seu legal procurador de forma presencial, através de requerimento disponível na Coordenação do Programa, endereçado à Comissão de Seleção, nos dias **03 e 04 de novembro de 2016**, na sala da Coordenação do PPGB, de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

4.7.5 A decisão sobre os recursos será divulgada no portal <http://ppgb.ufca.edu.br/> e afixado em



flanelógrafo nas dependências da UFCA, em **04 de novembro de 2016, a partir das 18 horas.**

5 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com suas respectivas médias finais.

5.2 A média final (MF) dos candidatos será a média ponderada das notas obtidas em três provas: escrita dissertativa (PED), anteprojeto (AP) e prova oral (PO) sendo atribuído peso 3 (três) à prova escrita dissertativa, peso 2 (dois) ao anteprojeto e peso 1 (um) à prova oral, assim representada matematicamente:

$$MF = [(PED \times 3) + (AP \times 2) + (PO \times 1) + (AC \times 1)] / 7$$

5.3 A avaliação do currículo será classificatória.

5.4 Serão considerados selecionados os candidatos que apresentarem melhor classificação dentro do limite de vagas definido neste Edital. Serão considerados classificáveis aqueles cuja classificação final estiver além do limite de vagas definido neste Edital.

5.5 Em caso de médias finais semelhantes, os critérios de desempate serão: (1) nota obtida pelos candidatos na prova escrita; (2) nota obtida pelos candidatos no anteprojeto; (3) idade mais elevada.

5.6 A aprovação e classificação final serão divulgadas no site <http://ppgb.ufca.edu.br/> e no mural do PPGb, em **07 de novembro de 2016, a partir das 18 horas.**

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia obedecerá o cronograma descrito abaixo:

DATA	EVENTO	HORÁRIO
01/09 a 30/09	Inscrições <i>online</i> no SIGAA	-
Até 30/09	Entrega da documentação	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
03/10	Divulgação do deferimento das inscrições no site: http://ppgb.ufca.edu.br/	A partir das 18:00
04 e 05/10	Prazo para recursos	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00

05/10	Resultado dos recursos	A partir das 18:00
Avaliação dos Anteprojeto - 1ª etapa - eliminatória		
11/10	Divulgação da análise dos anteprojetos	A partir das 18:00
13 a 14/10	Prazo para recursos	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
14/10	Resultado dos recursos da 1ª etapa	A partir das 18:00
Prova Escrita - 2ª etapa - eliminatória		
17/10	Prova escrita	08:00 às 12:00
18/10	Resultado da prova escrita	A partir das 18:00
19 e 20/10	Prazo para recursos	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
20/10	Resultado dos recursos da 2ª etapa	A partir das 18:00
Prova de Língua Estrangeira (Inglês) - 3ª etapa - obrigatória		
21/10	Prova de língua estrangeira	08:00 às 12:00
21/10	Resultado da prova de língua estrangeira	A partir das 18:00
24 e 25/10	Prazo para recursos	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
25/10	Resultado dos recursos da 3ª etapa	A partir das 18:00
Prova Oral - 4ª etapa - eliminatória		
26 e 27/10	Prova oral	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
27/10	Resultado da prova oral	A partir das 18:00
28 e 31/10	Prazo para recursos	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
31/10	Resultado dos recursos da 4ª etapa	A partir das 18:00
Análise dos Currículos - 5ª etapa - classificatória		
01/11	Divulgação da análise dos currículos	A partir das 18:00
03 e 04/11	Prazo para recursos	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
04/11	Resultado dos recursos da 4ª etapa	A partir das 18:00
07/11	Resultado Final	A partir das 18:00

7 DOS RECURSOS

7.1 Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo dois (2) dias úteis a contar da publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo. Considera-se nulidade a prática de ato ou procedimento em desacordo com as normas prescritas no Regimento Geral da UFC ou neste Edital. Não será dado provimento a recurso sem fundamentação técnica ampla ou que não guarde relação com o objeto do



concurso, ou, ainda, que tenha caráter manifestamente protelatório. A nulidade, quando e sempre que é declarada, é ato impessoal que tem efeito *erga omnes* e *ex tunc*, vedado, portanto, o aproveitamento, total ou parcial, de quaisquer provas ou notas do processo seletivo, além de não gerar direitos em favor de qualquer dos candidatos. A nulidade não será declarada quando: a) tratar-se de mera inobservância de formalidade não essencial; b) for a favor de quem lhe houver dado causa.

7.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGB na hipótese de alegação de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais.

7.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGB deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1, letra b, deste Edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

8.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Coordenação do Programa por um período de até **03 (três) meses** após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada; dentro deste período é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador a recuperação da referida documentação.

8.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados no portal: <http://ppgb.ufca.edu.br/> e em mural nas dependências da UFCA.

8.4 Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização de todas as etapas do processo seletivo 30

(trinta) minutos antes do horário previsto para o início das atividades, munidos de documento oficial de identidade com foto e de caneta esferográfica azul ou preta.

8.5 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observando-se o limite das vagas ofertadas.

8.6 Serão considerados desistentes os candidatos selecionados que não efetuarem matrícula no período a ser estabelecido pelo calendário da UFCA. Nestes casos, o Programa convocará os candidatos imediatamente seguintes na sequência de classificação final do processo seletivo.

8.7 O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

8.8 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do PPGB.

8.9 O candidato que não tiver concluído o curso de graduação poderá inscrever-se com declaração da Coordenação do Curso em que conste sua condição de concluinte com prazo previsto até o primeiro dia de matrícula para o período letivo de 2017.1 em conformidade com o calendário da UFCA.

8.10 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

8.11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação conforme suas competências.

Juazeiro do Norte, 30 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Jonathas Luiz Carvalho Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Biblioteconomia

ANEXO I BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. Mediação da informação e múltiplas linguagens. **Revista Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 2, n. 1, 2009. Disponível em:



<http://inseer.ibict.br/ancib/index.php/tpbci/article/view/17/39> Acesso em: 7 ago. 2016.

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Correntes teóricas da Biblioteconomia. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**. São Paulo, v. 9, n. 1, p. 41-58, jan./dez. 2013. Disponível em: <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/247/250> Acesso em: 11 ago. 2016.

BRASCHER, Marisa; CAFÉ, Ligia. Organização da informação ou organização do conhecimento? In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9. São Paulo, 28 de setembro a 01 de outubro. **Anais...** São Paulo, Ancib, 2008. Disponível em: [http://cmapspublic.ihmc.us/rid=1KR7TM7S9-S3HDKP-5STP/BRASCHER%20CAF%20C3%89\(2008\)-1835.pdf](http://cmapspublic.ihmc.us/rid=1KR7TM7S9-S3HDKP-5STP/BRASCHER%20CAF%20C3%89(2008)-1835.pdf) Acesso: 29 Ago. 2016.

CASTRO, César Augusto. **História da Biblioteconomia Brasileira**: perspectiva histórica. Brasília: Thesaurus, 2000. Capítulos 3 e 4.

DIAS, Eduardo Wense. Biblioteconomia e ciência da informação: natureza e relações. **Perspect. cienc. inf.**, Belo Horizonte, v. 5, n. especial, p. 67 - 80, jan./jun.2000. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/556/338> Acesso em: 7 ago. 2016.

FONSECA, Edson Nery da. **Introdução à Biblioteconomia**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2007. Capítulos 2 e 4.

FLORIDI, Luciano. Biblioteconomia e Ciência da Informação (BCI) como Filosofia da Informação Aplicada: uma reavaliação. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 1, n. 2, p. 37-47, jul./dez. 2010. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/incid/article/view/42318/45989> Acesso em: 11 ago. 2016.

HALBWACHS, Maurice. Memória individual e memória coletiva. In: _____. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006. p. 4-23.

ORTEGA, Cristina Dotta. Relações históricas entre biblioteconomia, documentação e ciência da informação. **DataGramZero - Revista de Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, out., 2004. Disponível em:

http://www.dgz.org.br/out04/Art_03.htm Acesso em: 7 jan. 2016.

SILVA, Jonathas Luiz Carvalho. **Uma análise sobre a Identidade da Biblioteconomia**: perspectivas históricas e objeto de estudo. Olinda: Livro Rápido, 2010. Capítulos 2 e 3.

SOUZA, Francisco das Chagas de. **O ensino de Biblioteconomia no contexto brasileiro**: século XX. 2. ed. rev. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2009. Capítulos 2 ao 9.

OBS: Cópias dos textos listados na bibliografia recomendada e que não estão disponível na internet serão disponibilizadas na xerox da UFCA.

ANEXO II ÁREAS DE INTERESSE DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Linha 1: Informação, Cultura e Memória

Professor / Orientador / Lattes	Área de interesse
Arluci Goes Elliott http://lattes.cnpq.br/9873581625743462	Organização e representação da informação documental; Produção, representação, usos e impactos da informação; Conceitos, teorias e práticas nos estudos de memória.
Denysson Axel R. Mota http://lattes.cnpq.br/1273037072033521	Bases de dados e acervos informacionais digitais representação e recuperação de informação em ambientes informacionais digitais digitalização de acervos.
Francisca Pereira dos Santos http://lattes.cnpq.br/0939531253224149	Informação e memória. Cultura. Literatura de cordel.
Gracy Martins http://lattes.cnpq.br/7431498333122929	Organização e representação da informação e do conhecimento; Institucionalização científica; Memória institucional. Biblioteconomia e ciência da informação;
Joselina da Silva http://lattes.cnpq.br/1785433331883652	Informação, gênero e movimentos sociais. Informação e relações raciais.
Luiz Manoel Lopes http://lattes.cnpq.br/0148195378287401	Ética da informação profissional; Cibercultura; Tecnologia da inteligência.
José Robson Maia de Almeida	Políticas culturais; Cultura e informação; Educação; Cultura.



**ANEXO III
BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

http://lattes.cnpq.br/5116712500151643	
Marcelo Eduardo Leite http://lattes.cnpq.br/7532208614478038	Representação da informação documental. Fotografia e memória.

Linha 2: Produção, Comunicação e Uso da Informação

Professor / Orientador	Área de interesse
David Vernon Vieira http://lattes.cnpq.br/3561131844492762	Marketing digital para unidades de Informação; Repositórios digitais e Redes sociais; Dispositivos móveis para unidades de informação.
Emir José Suaiden http://lattes.cnpq.br/5651552109380543	Gestão da informação e do conhecimento. Bibliotecas públicas.
Henriette Ferreira Gomes http://lattes.cnpq.br/0013890432793373	Mediação da informação. Fundamentos da informação.
Henry Pôncio Cruz de Oliveira http://lattes.cnpq.br/4231993792347599	Arquitetura da informação. Memória e tecnologia.
Jonathas Luiz Carvalho Silva http://lattes.cnpq.br/2376636144965734	Fundamentos da informação; Estudos de usuários e mediação da informação; Políticas públicas para bibliotecas escolares e comunitárias.
Marcus Vinicius de Oliveira Brasil http://lattes.cnpq.br/1806063717574977	Gestão e empreendedorismo. Gestão da informação e do conhecimento. Tecnologias da informação. Marketing. Gestão de projetos de inovação em ambientes de informação.
Maria Cleide Rodrigues Bernardino http://lattes.cnpq.br/5619979866984830	Gestão de Bibliotecas Públicas e Escolares; Projeto de Leitura em Ambientes Informacionais.
Oswaldo Francisco de Almeida Júnior http://lattes.cnpq.br/1049186978910803	Mediação da informação.
Paulo Eduardo Lins Cajazeira http://lattes.cnpq.br/1769678534430582	Comunicação e uso da informação; Educação e comunicação.

Formação Acadêmica - (Máximo de 1 ponto)	Pontuação	Pontuação máxima	Exclusivo da banca examinadora	
			Quant.	Pontuação do candidato
Curso de Especialização concluído na área de Biblioteconomia ou Ciência da Informação	0,5	0,5		
Curso de Especialização concluído em outras áreas do conhecimento	0,25	0,25		
Curso de Graduação em Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia ou Gestão de Informação.	0,15	0,15		
Curso de Graduação em outras áreas do conhecimento	0,1	0,1		
Atuação Profissional 1 - (Máximo de 1,5 pontos)	Pontuação	Pontuação máxima		
Atuação profissional na área de Biblioteconomia	0,20 Por ano de atuação	1,0		
Atuação profissional em áreas afins que tenham correlação	0,10 Por ano de atuação	0,5		



com as amentas de uma das linhas de pesquisa do PPGB				
Produção Bibliográfica - (Máximo de 3,5 pontos) Apenas os últimos 5 (cinco) anos	Pontuação	Pontuação máxima		
Livro publicado ou organizado com ISBN	0,25 Por publicação	0,5		
Capítulo de livro publicado com ISBN	0,15 Por publicação	0,3		
Artigos publicados em periódicos na área de Ciência da Informação com <i>qualis</i> A1 a B2	0,25 Por artigo	0,5		
Artigos publicados em periódicos na área de Ciência da Informação com <i>qualis</i> B3 a B5	0,1 Por artigo	0,2		
Artigos publicados em periódicos na área de Ciência da Informação com <i>qualis</i> C	0,03 Por artigo	0,15		
Artigos publicados em periódicos na área de Ciência da Informação sem <i>qualis</i>	0,03 Por artigo	0,15		

Artigos publicados em periódicos de outras áreas do conhecimento	0,02 Por artigo	0,1		
Artigo completo publicado em Anais de eventos internacionais	0,10 Por artigo	0,5		
Artigo completo publicado em Anais de eventos nacionais	0,05 Por artigo	0,25		
Resumo Expandido publicado em Anais de eventos internacionais	0,04 Por resumo	0,2		
Resumo Expandido publicado em Anais de eventos nacionais	0,03 Por resumo	0,15		
Resumos publicados em eventos científicos	0,02 Por resumo	0,1		
Apresentação de comunicação oral em eventos científicos	0,04 Por apresentação	0,2		
Apresentação pôster em eventos científicos	0,02 Por apresentação	0,1		
Participação em eventos científicos	0,02 Por participação	0,1		
Produção Técnica - (Máximo de 3 pontos) Apenas os	Pontuação	Pontuação máxima		



últimos 5 (cinco) anos				
Palestras ministradas em eventos	0,05	0,25		
Cursos e/ou oficinas ministradas de 80 até 120 horas	0,10	0,5		
Cursos e/ou oficinas ministradas de 40 até 80 horas	0,05	0,25		
Cursos e/ou oficinas ministradas até 40 horas	0,03	0,15		
Participação em cursos; oficinas ou palestras	0,04	0,2		
Criação de produtos e/ou serviços	0,15	0,75		
Editoração/ Diagramação de periódicos ou sites	0,05	0,5		
Trabalhos de revisão (normalização, gramatical etc.)	0,04	0,2		
Coordenação de projeto	0,04	0,2		
Outras Produções Científicas - (Máximo de 1 ponto) Apenas os últimos 5 (cinco) anos	Pontuação	Pontuação máxima		
Monitoria de disciplinas ou eventos	0,2	0,2		
Bolsista de Iniciação Científica, Extensão, PET etc	0,2	0,2		
Participação em Projeto e/ou Grupo de Pesquisa	0,2	0,2		

Participação em Projeto ou Curso de Extensão	0,1	0,1		
Participação em bancas e comissões	0,1	0,1		
Coordenação de Mesa, GT ou Sessão Coordenada	0,02 Por coordenação	0,1		
Organização de eventos	0,02 Por evento	0,1		

ANEXO IV

REGRAS GERAIS PARA SUBMISSÃO DE ANTEPROJETO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM BIBLIOTECONOMIA (MPB)

Não deverá conter qualquer identificação nominal, apenas o número de inscrição do candidato que será inserido pela Coordenação do Programa no ato da entrega dos documentos.

O anteprojeto pode ser definido como um estudo preliminar apresentado para o desenvolvimento de atividades mais amplas como elaboração de monografias, dissertações, teses ou criação de produtos técnicos e artísticos.

O anteprojeto a ser submetido para seleção do Mestrado Profissional em Biblioteconomia (MPB) deve ser estruturado contemplando os seguintes elementos:

- Capa (ver modelo de capa em anexo);
- Introdução (contendo a problemática, justificativa, objetivos gerais e específicos)
- Referencial teórico
- Metodologia
- Cronograma
- Referências

O anteprojeto deve conter até 15 páginas, contemplando os elementos listados acima.

Formatação: espaçamento 1,5 entre linhas; 1,25 para início de parágrafo; e configuração de página em: **3 cm superior e esquerda e 2 cm inferior e direita.**

Citações e referências devem ser desenvolvidas considerando o disposto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), alusivas à NBR 10520 (Citação) e NBR 6023 (Referências).

Observe o modelo anexo:



TÍTULO DO ANTEPROJETO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
BIBLIOTECONOMIA NA SOCIEDADE
CONTEMPORÂNEA

LINHA DE PESQUISA:

JUAZEIRO DO NORTE
2016

Mestrado e da dissertação, inclusive dos produtos nele almejados.

Descreva as atividades em cada ano e marque com um **X** o mês correspondente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	1º ANO		2º ANO	
	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.

1 INTRODUÇÃO

Constituído pelos questionamentos iniciais que o anteprojeto apresenta, incluindo a delimitação do tema, a construção da problemática e a pergunta que sintetiza o problema (ponto de partida), a justificativa contemplando a importância do tema, importância do problema, razões que motivam a pesquisa e possíveis contribuições/vantagens da pesquisa, assim como os objetivos geral e específicos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Demonstrar conhecimento da literatura básica; resumir resultados de autores; apresentar construção do tema de maneira dialógica e integrada; respeitar a **ordem cronológica**.

3 METODOLOGIA

Tipo ou nível da pesquisa (descritiva, exploratória, explicativa, preditiva);
Delineamento da pesquisa (bibliográfica, documental e/ou estudo de caso);
Tratamento dos dados/natureza da pesquisa (quantitativa e/ou qualitativa);
População - critério(s) de inclusão e exclusão (construção do banco de dados e análise estatística);
Plano amostral (tamanho/formas de amostragem);
Técnicas para coleta e análises de dados (estratégias e instrumentos necessários para consecução empírica da pesquisa);
Aspectos éticos.

7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Listagem das atividades de acordo com o tempo estipulado para execução completa do Curso de

Nota: É imprescindível que o prazo seja de 24 meses para a conclusão do Mestrado.

REFERÊNCIAS

Conforme a NBR 6023.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO (candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), indígena ou deficiente)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para o fim específico de atender à reserva de vagas que trata o Processo Seletivo Discente - Edital nº 11/2016 para o Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal do Cariri, que sou:

Negro Indígena Deficiente

E que, portanto, estou apto(a) a concorrer à vaga reservada que trata o Edital.

Estou ciente ainda que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Registo as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo (**Preencher em caso de necessidade de atendimento especial**):



EXPEDIENTE

BOLETIM INTEGRADO DE PESSOAL E SERVIÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Reitor

Ricardo Luiz Lange Ness

Chefe de Gabinete

Valderez Oliveira Filgueira.

Procurador Geral

Aluísio Martins de Sousa Júnior

Núcleo de Passagens e Diárias

Breno Domingos Vieira Bringel

Auditora

Waleska James de Sousa Félix

Pró-Reitor de Administração

Francisco Dreno Viana da Silva

Pró-Reitor de Cultura

Eduardo Vivian da Cunha

Pró-Reitora de Ensino

Ana Cândido de Almeida Prado

Pró-Reitora de Extensão

Cláudia Araújo Marco

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Roberto Rodrigues Ramos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Francisco José de Paula Filho

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento

Silvério de Paiva Freitas Júnior

Diretora de Articulação e Relações Institucionais com a Comunidade

Polliana de Luna Nunes Barreto

Diretora de Assistência Estudantil

Ledjane Lima Sobrinho

Diretora de Comunicação

Ingrid Mazza Matos Ramos

Diretora de Cooperação Internacional

Maria Cleide Rodrigues Bernardino

Diretor de Gestão de Serviços

Milton Jarbas Rodrigo Chagas

Diretor de Infraestrutura

David Andriola Colares

Diretor de Tecnologia da Informação

Herbert Novais Onofre

Diretora de Sistema de Bibliotecas

Lucélia Mara de Souza Serra

Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)

Diego de Sousa Guerra

Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)

Ary Ferreira da Silva

Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte (IISCA)

Márcio Mattos Aragão Madeira

Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED)

Cláudio Gleidiston Lima da Silva

Diretor do Instituto de Estudos do Semiárido (IESA)

João Adolfo Ribeiro Bandeira

Diretora do Instituto de Formação de Educadores (IFE)

Jacqueline Cosmo Andrade

Diretora do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB)

Edilza Maria Felipe Vásquez

Coordenadora dos Órgãos de Deliberação Coletiva

Lia Maria Silveira David

Edição: Taciana Souza e Valderez Filgueira

Layout: Gabriel Souza

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Av. Tenente Raimundo Rocha S/N - Bairro Cidade
Universitária - CEP 63048-080

Juazeiro do Norte- Ceará- Tel. +55 (88) 3221-9200

www.ufca.edu.br

atendimento.gabinete@ufca.edu.br

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.** Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

GABINETE DA REITORIA. **Institui o Boletim Integrado de Pessoal e Serviços da Universidade Federal do Cariri.** Portaria nº 59/2016, de 13 de julho de 2016.